



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6618

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Divisão Contabilidade	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	105
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	125
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	132
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	133
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	140

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
 CNPJ: 45.132.495/0001-40  
 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
 Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estabelece o plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado e Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e dá outras providências.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto nº 10.540/2020;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com a finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir sua evidenciação;

**CONSIDERANDO** ainda a publicação do Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Ação Excepcional para implantação do SIAFIC;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em apresentar o novo plano de ação excepcional para implantação definitiva do SIAFIC até 1º de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 19.542/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o município o Plano de Ação Excepcional, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023 com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade.

**Parágrafo único.** Consta no Anexo Único deste Decreto as ações e prazos a serem executados pela Administração Pública Municipal, a fim de implantação do SIAFIC.

**Art. 2º** Os procedimentos para a implementação do Plano Excepcional de Ação, conforme prazos estipulados no Anexo Único deste Decreto, **serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.**

**DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estabelece o plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado e Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e dá outras providências.

fl. 2

**Art. 3º** Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação, constante do Anexo Único deste decreto, será instituída uma Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do **SIAFIC**, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

**I** - Secretário Municipal de Fazenda;

**II** - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura;

**III** - 1 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

**IV** - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal;

**V** - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

**VI** - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da EMDEL, e

**VII** - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador do IPML

**§ 1º** Os membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo serão nomeados por Portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único deste Decreto.

**§ 2º** O Secretário Municipal de Fazenda deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto.

**Art. 4º** O Plano de Ação Excepcional, estabelecido por este Decreto, deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme determina o § 2º do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.644/2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 142, de 3 de maio de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estabelece o plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado e Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e dá outras providências.

fl. 3

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 4

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE**

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Data final de implantação		
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025
1	Art. 1º, § 1º	Adesão de todos os Poderes e órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic.			X
2	Art. 1º, § 3º	Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do Siafic.		X	
3	Art. 1º, § 3º	Definir as regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo e o responsável do Poder Executivo por essa ação.		X	
4	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo.		X	
5	Art. 1º, § 1º, inciso I	Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo.		X	
6	Art. 1º, § 1º, inciso II	Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.		X	
7	Art. 1º, § 1º, inciso III	Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.			X
8	Art. 1º, § 1º, inciso IV	Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e as normas aplicáveis.	X		
9	Art. 1º, § 1º, inciso V	Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.			X
10	Art. 1º, § 1º, inciso VI	Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	X		

## DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 5

11	Art. 1º, § 1º, inciso VII	Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	X		
12	Art. 1º, §1º, inciso VIII	Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas.	X		
13	Art. 1º, § 1º, inciso IX	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	X		
14	Art. 1º, § 1º, inciso X	Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.		X	
15	Art. 1º, § 1º, inciso XI	Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	X		
16	Art. 1º, § 6º	Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.			X
17	Art. 4º, caput	Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	X		
18	Art. 4º, § 1º, inciso I	Registros contábeis realizados em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.	X		
19	Art. 4º, § 1º, inciso II	Registro contábil efetuado em idioma e moeda corrente nacionais.	X		
20	Art. 4º, § 2º	Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.			X
21	Art. 4º, § 4º	Registrar contabilmente de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	X		
22	Art. 4º, § 6º	Registrar contabilmente com, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		X	

**DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 6

23	Art. 4º, § 7º	Registrar os bens, os direitos e as obrigações e possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.			X
24	Art. 4º, § 8º	Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.		X	
25	Art. 4º, § 9º	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.			X
26	Art. 4º, § 10, inciso III	Vedar a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	X		
27	Art. 4º, § 10, inciso IV	Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	X		
28	Art. 4º, § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. Além de assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.	X		
29	Art. 5º	Conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	X		
30	Art. 6º, caput, inciso I, combinado com § 1º	Ficar disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. Impedir a realização de lançamentos após o vigésimo quinto dia do mês subsequente.		X	
31	Art. 6º, caput, inciso II	Ficar disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. Impedir a realização de lançamentos após o dia trinta de janeiro.		X	
32	Art. 6º, caput, inciso III	Ficar disponível até o dia trinta de março para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Impedir a realização de lançamentos após trinta de março.		X	

## DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 7

33	Art. 7º, § 1º	Disponibilizar, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, respeitados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).	X		
34	Art. 7º, § 3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deve observar os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).	X		
35	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea a	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.			X
36	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.			X
37	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.		X	
38	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea d	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	X		
39	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea e	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal de benefícios previdenciários.		X	



## DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 8

40	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea f	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e a identificação pelo número de inscrição no CPF ou no CNPJ do convenente, o objeto e o valor.	X		
41	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea g	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	X		
42	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso I, alínea h	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	X		
43	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea a	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na Lei Orçamentária Anual.	X		
44	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma prevista na legislação, quando for o caso.	X		
45	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	X		
46	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea d	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.	X		

## DECRETO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 9

47	Art. 8º, <b>caput</b> , inciso II, alínea e	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	X		
48	Art. 9º, <b>caput</b> , inciso I	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	X		
49	Art. 9º, <b>caput</b> , inciso II	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	X		
50	Art. 9º, <b>caput</b> , inciso III	Possuir a identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos gerados.			X
51	Art. 11, <b>caput</b>	Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	X		
52	Art. 11, § 1º	Impedir a criação de usuário genérico, sem a indicação de número de inscrição no CPF ou certificado digital.	X		
53	Art. 11, § 4º	Possuir controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.	X		
54	Art. 11, § 5º	Arquivar documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e mantê-los em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	X		
55	Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo, o número de inscrição no CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	X		
56	Art. 14	Possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados.	X		
57	Art. 14, § 2º	Vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados ( <b>logs</b> ).	X		
58	Art. 15	Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.	X		

**DECRETO Nº 295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6.166, de 2 de fevereiro de 2023; sobre os projetos referentes às instalações subterrâneas para execução de rede e ramais de distribuição de gás natural, pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo em área municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do solo, subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural 724,00 metros, localizado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, nº 3.230, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira - TU - 108.22.401, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar nº 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização e Memorial Descritivo, elaborado pela Empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 6.166/2023.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010.

**DECRETO Nº 295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**Parágrafo único.** O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

**Art. 4º** A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

**I** - utilizar a área, única e exclusivamente, a utilização do solo, subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural 724,00 metros, localizado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, nº 3230, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira - TU - 108.22.401, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

**II** - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

**III** - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

**IV** - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

**V** - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**VI** - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

**VII** - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

**VIII** - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

**IX** - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

**DECRETO Nº 295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 3

**X** - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

**XI** - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

**XII** - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

**XIII** - que a obra seja executada aos sábados no período da tarde e domingos início da manhã e em caso de interdição das vias indicar por meio de sinalizações rotas alternativas;

**XIV** - que informe ao Departamento de Trânsito o início das obras com antecedência de duas semanas;

**XV** - divulgar a população, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente;

**XVI** - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento, caso houver a necessidade da remoção de espécie arbórea que seja respeitada a lei 5999/2018;

**XVII** - não está autorizado a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, corte de árvores isoladas, e outras intervenções que porventura virem a serem realizadas, quaisquer intervenções nestas áreas devem ser licenciadas junto aos órgãos estaduais, nos termos da legislação vigente;

**XVIII** - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

**XIX** - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

**XX** - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

**XXI** - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

**DECRETO Nº 295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 4

**XXII** - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

**XXIII** - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

**XXIV** - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

**XXV** - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

**XXVI** - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

**XXVII** - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

**XXVIII** - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

**XXIV** - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

**Art. 5º** Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

**Art. 6º** Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 5

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 21.678, de 10 de abril de 2023; sobre os projetos referentes às instalações subterrâneas para execução de rede e ramais de distribuição de gás natural, pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo em área municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do solo, subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 1.733,80 metros, localizado na Rua Professor Antônio Perches Lordello, Avenida Doutor Fabrício Vampré, Rua Aparecido Zacharias do Prado, Rua Professor Rui Côrte Brilho, Rua Oscar Vargas e Avenida Cônego Manoel Alves, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira - TU - 108.23.042, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar nº 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização e Memorial Descritivo, elaborado pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 21.678/2023.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010.



**DECRETO Nº 296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**Parágrafo único.** O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

**Art. 4º** A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

**I** - utilizar a área, única e exclusivamente, a utilização do solo, subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 1.733,80, localizado na Rua Professor Antônio Perches Lordello, Avenida Doutor Fabrício Vampré, Rua Aparecido Zacharias do Prado, Rua Professor Rui Côte Brilho, Rua Oscar Vargas e Avenida Cônego Manoel Alves, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira - TU - 108.23.042, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

**II** - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

**III** - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

**IV** - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

**V** - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**VI** - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

**VII** - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

**VIII** - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

**IX** - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser feito;

**DECRETO Nº 296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 3

**X** - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

**XI** - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

**XII** - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

**XIII** - as obras não deveram ocorrer em horários de pico para não prejudicar o trânsito da via envolvida, bem como da região;

**XIV** - que seja protocolado na Secretaria de Mobilidade Urbana com 5 dias de antecedência, pedido de Autorização para interdição e desvios necessários, nesta ocasião apresentar cópias do projeto já aprovado bem como informação com relação ao tempo para conclusão dos serviços, para que possa tornar público no Diário Oficial do Município. Para a autorização de interdição, total ou parcial das vias envolvidas, será avaliado o melhor dia e horário possível para a realização dos serviços com menor impacto para o trânsito local;

**XV** - divulgar a população, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente;

**XVI** - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento;

**XVII** - em caso de supressão de indivíduos arbóreos a permissionária deverá requerer, autorização, por escrito, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, mediante compensação ambiental, será vedado a poda de raízes em árvores de arborização pública, salvo em casos específicos autorizados;

**XVIII** - informar intervenção em área de preservação permanente ou protegidas ambientalmente, devem ser licenciadas junto aos órgãos estaduais nos termos da lei vigente;

**XIX** - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

**XX** - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

**DECRETO Nº 296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 4

**XXI** - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

**XXII** - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

**XXIII** - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

**XXIV** - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

**XXV** - após conclusão dos serviços, que todo pavimento seja recomposto na qualidade existente e que toda sinalização viária danificada pela obra deverá ser recomposta;

**XXVI** - todo material para interdição e desvio, bem como a recomposição da sinalização será de competência da requerente;

**XXVII** - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

**XXVIII** - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

**XXIX** - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

**XXX** - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

**XXXI** - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

**XXXII** - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

**DECRETO Nº 296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 5

**Art. 5º** Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

**Art. 6º** Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 34.305, de 14 de junho de 2023; sobre o projeto para implantação de rede subterrânea para redes de telecomunicações com fibra óptica em área pública (vias e calçadas), pela Empresa UFINET BRASIL S/A, em área municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do solo, subsolo e área de via pública, referentes à implantação de 60,00 metros de rede subterrânea para redes de telecomunicações com fibra óptica e 03 caixas subterrâneas em área pública (vias e calçadas), localizado na Rua Deputado Otávio Lopes e Rua Carlos Gomes, s/n, Centro, no Município de Limeira/SP, tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa UFINET BRASIL S/A.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280, de 26 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 514, de 29 de dezembro de 2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização e Memorial Descritivo, elaborado pela Empresa UFINET BRASIL S/A, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 34.305, de 14 de junho de 2023.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto 24, de 11 de fevereiro de 2010.

**DECRETO Nº 297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**Parágrafo único.** O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

**Art. 4º** A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

**I** - utilizar a área, única e exclusivamente, referentes à implantação 60,00 metros de rede subterrânea para redes de telecomunicações com fibra óptica e 03 caixas subterrâneas em área pública (vias e calçadas), localizado na Rua Deputado Otávio Lopes e Rua Carlos Gomes, s/n, Centro, no Município de Limeira/SP., tudo conforme o citado projeto elaborado e aprovado pela Empresa UFINET BRASIL S/A, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

**II** - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

**III** - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

**IV** - que sejam tomadas todas medidas para evitar danos a possíveis interferências não cadastradas, sendo que, quando localizadas, sejam imediatamente informadas ao Departamento de Obras;

**V** - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

**VI** - todo fato que ocorra durante ou após as obras e que possua relação a sua execução, é de inteira responsabilidade da permissionária;

**VII** - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**VIII** - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

**IX** - retirar autorização na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com no mínimo duas semanas de antecedência do início dos serviços e no momento da retirada, deve ser entregue um cronograma detalhado dos serviços, contendo o método a ser utilizado, dia de início e prazo de cada etapa;

**DECRETO Nº 297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 3

**X** - que seja garantida durante todo o período da obra a passagem em segurança para os veículos e pedestres;

**XI** - repor toda sinalização horizontal e vertical retirada ou danificada;

**XII** - todo material utilizado pela sinalização da obra e do desvio será por conta e de responsabilidade do permissionário;

**XIII** - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

**XIV** - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

**XV** - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

**XVI** - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

**XVII** - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

**XVIII** - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

**XIX** - divulgar a população pela imprensa local, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente;

**XX** - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento;

**XXI** - em caso da necessidade de supressão de indivíduos arbóreos o permissionário deverá requerer, autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante compensação ambiental, sendo vedada ainda a poda de raízes em árvores de arborização pública, salvo em casos específicos autorizados pela Lei 5999/2018;

**DECRETO Nº 297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 4

**XXII** - a intervenção em áreas de preservação permanente ou protegidas ambientalmente devem ser licenciadas junto aos órgãos estaduais, nos termos da legislação vigente;

**XXIII** - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

**XXIV** - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

**XXV** - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

**XXVI** - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a todo material utilizado para sinalização da obra e do desvio, a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

**XXVII** - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

**XXVIII** - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

**XXIX** - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

**XXX** - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

**XXXI** - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

**XXXII** - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

**XXXIII** - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;



**DECRETO Nº 297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 5

**XXXIV** - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

**Art. 5º** Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

**Art. 6º** Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na Permissão de Uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.641, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 35.656, de 20 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Celina Aparecida  
Fratucello**, com registro funcional nº 884623-1, Professor de Educação Infantil, P. E. I.,  
lotada na EMEIEF “Major José Levy Sobrinho”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.642, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 37.774, de 29 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Telma Eliza de Moraes  
Corte**, com registro funcional nº 769061-1, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada  
na EMEIEF "Vereador Mauro Sérgio Vieira".

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.643, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.546, de 2 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Marci Ângela Mendonça Caetano**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 816558-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.644, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 52.112, de 5 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Vania Aparecida Pinto**,  
com registro funcional nº 882590-7, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na  
EMEIEF “Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida de Luca Moore”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.645, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 52.113, de 5 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Vania Aparecida Pinto**,  
com registro funcional nº 882590-8, Professor de Educação Infantil, P. E. I., lotada na  
EMEIEF “Prof. José Roberto Braz”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.646, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 53.099, de 12 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Caliane Oliveira Araújo**,  
Farmacêutico, registro funcional nº 828114-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.647, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53.739, de 14 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Joana D'arc Teodoro de Souza**, Agente de Proteção e Defesa Civil, registro funcional nº 829161-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.648, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53.913, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Ana Shirley Barradas Elena**, Assistente Social, registro funcional nº 829650-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.649, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53.959, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Maria José da Silva Barboza**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 809497-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.650, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 54.101, de 19 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Carolina Nardi Duarte**,  
Farmacêutico, registro funcional nº 829668-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.651, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 54.384, de 20 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Valdirene Braz da Silva**,  
Agente de Proteção e Defesa Civil, registro funcional nº 829463-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.652, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 54.385, de 20 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Aguinaldo Tavares  
Lopes**, Agente de Proteção e Defesa Civil, registro funcional nº 828483-1, lotado na  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.654, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 54.487, de 20 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Eliane Aparecida Braz  
Villas Boas**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 790885-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.693, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.683, de 3 de  
julho de 2023, que designou a professora **Marília Bastos Araújo Lima de Marães**, para o  
Posto de Trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI “Vereador Waldimir Jorge Schinor”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.694, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do art. 3º do Decreto nº 292/2023.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com a finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir sua evidenciação;

**CONSIDERANDO** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, e

**CONSIDERANDO** que o Município estabeleceu o Plano de Ação Excepcional para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto nº 292/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto nº 292/2023, a fim de garantir o fiel cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que será composta da seguinte forma:

Presidente:	José Aparecido Vidotti <b>Secretário Municipal de Fazenda</b>
Membros:	Antonio Carlos Firmino Filho <b>Prefeitura Municipal de Limeira</b>  Fabrício Amorim Medeiros <b>Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Limeira</b>  João Batista Ferreira das Neves <b>Câmara Municipal de Limeira</b>  Thaynara Marcondes Covre <b>Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM</b>  Carlos Alberto Dantas de Oliveira <b>Empresa de Desenvolvimento de Limeira - EMDEL</b>  Carla Maria dos Santos Simeão <b>Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML</b>



**PORTARIA Nº 2.694, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do art. 3º do Decreto nº 292/2023.

fl. 2

**Art. 2º** A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto nº 292/2023.

**Art. 3º** Fica estabelecido o período de duração da comissão da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.696, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Descredenciar, como Autoridade Sanitária II, o  
Sr. Adhemar Carlos Pavanatti, designado e credenciado pela Portaria nº 1.138, de 16 de  
agosto de 2006.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias  
do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE CESSÃO DE SERVIDORES, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 41/1991;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio GSSP/ATP nº 536/22, celebrado entre o Município de Limeira e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 58.840, de 18 de outubro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.699/2023**

**A)** Ceder a servidora **Ivanisa da Silva Gusmão**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "D", Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Corpo de Bombeiros.

**PORTARIA Nº 2.700/2023**

**A)** Ceder a servidora **Lucia Socorro Souza**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "D", Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Corpo de Bombeiros.

**PORTARIA Nº 2.701/2023**

**A)** Ceder a servidora **Rosa Maria Jardim**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "D", Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Corpo de Bombeiros.

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** As presentes cessões têm validade até 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIAS DE CESSÃO DE SERVIDORES, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**D)** Estas Portarias entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.702, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de  
maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de  
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova  
organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Daniela Fagundes Pereira** para exercer, em  
comissão, o cargo de Diretor de Administração e Planejamento, junto ao Departamento de  
Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil,  
constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021,  
Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.205,81 (doze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e  
um centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se a Portaria nº 330, de 10 de março de 2022.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA**

EDITAL Nº 263/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56.232/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPEIRO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/12/2023 às 09:30 horas.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

EDITAL Nº 264/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56.283/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/12/2023 às 09:30 horas.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

EDITAL Nº 265/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58.565/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM CONDUTOR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/12/2023 às 09:30 horas.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

EDITAL Nº 266/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58.734/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IMPORTADOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/12/2023 às 09:30 horas.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

EDITAL Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.355/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA MARIA BUZOLIN NO JARDIM PIRATININGA E VIAS DE ENTORNO. CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NÚMERO: 103633/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/12/2023 às 09:30 horas.

**REABERTURA DE PRAZO****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

EDITAL Nº 258/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.432/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ROTATÓRIAS COM MEDIÇÃO DE ENERGIA-CONTRATO Nº 21.2.0288.1 BNDES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/01/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 27 de novembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 141/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES, que a impugnação interposta pela empresa Luiz Frederico Feitosa de Oliveira, foi INDEFERIDA pela Autoridade Competente.

Limeira, 27 de novembro de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 60.631/2023, dispensa nº 676/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO através da empresa ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME pelo valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Limeira, 14 de novembro 2023.

José Farid Zaine- Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 60.630/2023, dispensa nº 678/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA através da empresa ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME pelo valor total de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais)

Limeira, 17 de novembro 2023.

José Farid Zaine- Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.303/2023, dispensa nº 662/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE FOGÃO ELÉTRICO PARA O TEATRO VITÓRIA através da empresa I9PEDAGOGICO.COM.BR COMERCIAL LTDA pelo valor total de R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Limeira, 24 de novembro 2023.

José Farid Zaine- Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 299/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023, PROCESSO Nº: 41.862/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração, CONTRATADA: Recrutamento e Seleção Brasil Ltda, CNPJ nº. 46.730.873/0001-50, VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023, PRAZO: por 60 (sessenta) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 300/2023 – CONVITE Nº 22/2023, PROCESSO Nº: 17.678/2023, OBJETO: contratação de empresa especializada para reconstrução de galeria de águas pluviais na rotatória do Terras De Santa Elisa- Av. José Da Anunciação Fiorenza Com Av. Abílio Pedro- Jardim Elite- Limeira- SP- Contrato Finisa Nº 0609.517-44, CONTRATADA: Dhoma Construtora Ltda, CNPJ nº. 10.324.311/0001-60, VALOR: R\$ 182.382,76 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023, PRAZO: por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 371/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023, PROCESSO Nº: 24.219/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Protmed do Brasil – Descartáveis Ltda, CNPJ nº 34.042.779/0001-20, VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 10 de novembro de 2023.

ATA Nº: 388/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 146/2023, PROCESSO Nº: 40.834/2023, OBJETO: Eventual aquisição de dispositivo móvel tipo tablet, DETENTORA DA ATA: Mega Licitações Ltda, CNPJ nº 45.650.883/0001-13, VALOR TOTAL: R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023, PRAZO: contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 193/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2021 - PROCESSO Nº: 47.950/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (cintilografias, determinação da filtração glomerular e

renograma), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: CDB Araras Centro de Diagnósticos Brasil Ltda, CNPJ nº 17.447.154/0001-29, DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 61/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 208/2021 - PROCESSO Nº: 56.970/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletroferese de proteínas e hemoglobinas e dosagem de hemoglobina glicosilada, por metodologia HPLC por troca iônica ou eletroferese de capilaridade, por meio de locação de equipamento automatizado e fornecimento de insumos (reagentes), ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Aimara Comércio e Representações Ltda, CNPJ o nº 57.202.418/0004-41, VALOR: R\$ 54.345,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2021 - PROCESSO Nº: 50.014/2023, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitada para prestação de serviços de sessões de fonoaudiologia através do método Prompt em Atendimento a Mandado Judicial, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Samira Elias, VALOR TOTAL: R\$ 19.278,00 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Limeira, 21 de novembro de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a **7ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **29/11/2023 (quarta-feira)**, às **19h**, na **Plataforma Google Meet**, para pauta que segue:

- Abertura;
- Balanço da 10ª CMC;
- Propostas Municipais da 10ª CMC;
- Esclarecimentos sobre a questão dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura;
- Discussão sobre meios de proteção dos trabalhadores da cultura na cidade;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Obs.: O público interessado em participar da reunião do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: [avlissandra634@gmail.com](mailto:avlissandra634@gmail.com) até o dia 29/11/2023 (quarta-feira), às 17h.**

Atenciosamente,

**Marta Bellão**

**Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EQUIPAMENTO PÚBLICO**  
**PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA**  
**SANTA DULCE DOS POBRES**  
**GRUPO GESTOR GESTÃO 2023/2024**

Limeira, 27 de Novembro de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Gestores (as) do Equipamento Público Pracinhas da Cultura CEU GEADA - SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira,

A Coordenação do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA - Santa Dulce dos Pobres do Município de Limeira, Sra. Cleusa dos Santos, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a realização da Reunião Ordinária do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira - Gestão 2023/2024 ( Considerando a criação do Grupo Gestor da Pracinhas da Cultura, situado no Bairro Geada, Município de Limeira, de acordo com o Decreto nº 320, de 20 de Setembro de 2021, e Portaria nº 2.408, de 16 de Outubro de 2023 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de Outubro de 2023 ), a ser realizada no dia **07 de Dezembro de 2023 (quarta - feira)**, às 19h, de forma presencial, na Avenida Prefeito Ari Levy Pereira, 2311, para cumprimento da pauta que segue:

- A) - Abertura;
- B) - Apresentação cultural;
- C) - Fala das autoridades presente;
- D) - Posse grupo gestor gestão 2023/2024;
- E) - Palavra livre do gestor;
- F) - Encerramento.

Atenciosamente,

**Cleusa dos Santos**

**- Coordenadora -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 E 04/2023 - PUBLICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DOS EDITAIS REALIZADOS PELA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Publicação Final dos Projetos dos Editais 03 e 04/2023 - Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Cultura

**COMISSÃO DE ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Esta comissão se reuniu no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, às 16h30, para proceder a publicação final dos projetos inscritos nos Editais 03 e 04/2023

Ficam aprovados os projetos relacionados abaixo:

EDITAL 03/2023 - AUDIOVISUAL								
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SUBCATEGORIAS	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ
Ruínas	A	Produção de videoarte	5	R\$20.000,00	Allan André Lourenço	Allan André Lourenço	407.915.798-32	PF
Popolocas	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Allan André Lourenço	Allan André Lourenço	407.915.798-32	PF
"Canta Limeira"	A	Produção de videoclipe	3	R\$50.000,00	15.081.510 Antonio Bastos Lugão Junior	Antonio Bastos Lugão Junior	15.081.510/0001-08	PJ
"CINEMA NO PARQUE"	C	Apoio a Festivais de Cinema	1	R\$60.915,97	Beatriz Buck	Beatriz Buck	343.670.138-63	PF
Doses de Ódio	A	Produção de videoclipe	4	R\$30.000,00	Cláudio Aparecido Vieira	Cláudio Aparecido Vieira	175.588.618-70	PF
Documentário Musical - Coral Afro Kumbayah	A	Produção de média-metragem	5	R\$20.000,00	Daniel Kaue Barros Braga 38195104860	Daniel Kaue Barros Braga	44.555.261/0001-43	PJ
TUDO AO SEU TEMPO	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Dannyane Ferlim Paze	Dannyane Ferlim Paze	402.049.628-54	PF
DOCUMENTÁRIO "LUZES DA ESPERANÇA: O Caminho Iluminado por Elizabeth Teixeira"	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Emily Prado Correa Cassani Attarian	Emily Prado Correa Cassani Attarian	317.712.538-43	PF

<b>EU SOU LIMEIRA</b>	<b>A</b>	Produção de videoclipe	<b>5</b>	<b>R\$20.000,00</b>	Fabrcio Horácio	<b>Fabrcio Horácio</b>	346.115.278-16	<b>PF</b>
<b>Videoclipe com Super 8 "Brasa"</b>	<b>A</b>	Produção de videoclipe	<b>4</b>	<b>R\$30.000,00</b>	Flávio Jacon de Vasconcelos 38588711842	<b>Flávio Jacon de Vasconcelos</b>	36.207.764/0001-08	<b>PJ</b>
<b>Jatobá Peri Sessions - 1</b>	<b>A</b>	Produção de média-metragem	<b>3</b>	<b>R\$50.000,00</b>	Flávio Jacon de Vasconcelos 38588711842	<b>Flávio Jacon de Vasconcelos</b>	36.207.764/0001-08	<b>PJ</b>
<b>O BRASIL DE MARIA THEREZA</b>	<b>A</b>	Produção de média-metragem	<b>4</b>	<b>R\$30.000,00</b>	Gabriel Rodrigues dos Santos	<b>Gabriel Rodrigues dos Santos</b>	538.802.068-13	<b>PF</b>
<b>"QUANTO CUSTA?" Uma visão criativa sobre moda e consumo</b>	<b>A</b>	Produção de curta-metragem	<b>4</b>	<b>R\$30.000,00</b>	Geovanna Sales Martins	<b>Geovanna Sales Martins</b>	468.823.128-85	<b>PF</b>
<b>Quintal do Portuga: Celebrando o Samba</b>	<b>A</b>	Produção de média-metragem	<b>3</b>	<b>R\$50.000,00</b>	Gustavo Filipe Ribeiro dos Santos	<b>Gustavo Filipe Ribeiro dos Santos</b>	397.395.478-00	<b>PF</b>
<b>"Uma história de Laranja Lima"</b>	<b>A</b>	Produção de média-metragem	<b>2</b>	<b>R\$67.000,00</b>	Isabela Campos Pinheiro	<b>Isabela Campos Pinheiro</b>	367.961.368-70	<b>PF</b>
<b>VETUSTA</b>	<b>A</b>	Produção de curta-metragem	<b>4</b>	<b>R\$30.000,00</b>	Isabela Ferreira Resende	<b>Isabela Ferreira Resende</b>	511.303.918-76	<b>PF</b>
<b>ATREVIMENTO EM CENA</b>	<b>A</b>	Produção de videoclipe	<b>4</b>	<b>R\$23.370,91</b>	Joao Antonio Lejambre 92583385968	<b>João Antônio Lejambre</b>	44.038.450/0001-49	<b>PJ</b>
<b>Imuno</b>	<b>A</b>	Produção de curta-metragem	<b>5</b>	<b>R\$20.000,00</b>	Espaço Núcleo LTDA	<b>Jonatas Alves de Sousa</b>	30.676.520/0001-80	<b>PJ</b>
<b>"SOBRE PESSOAS INVISÍVEIS E CINZAS"</b>	<b>A</b>	Produção de média-metragem	<b>4</b>	<b>R\$30.000,00</b>	Jose Augusto de Oliveira 36459370800	<b>José Augusto de Oliveira</b>	36.269.758/0001-77	<b>PJ</b>
<b>"SENTIMENTOS ALÉM DO ESQUECIMENTO"</b>	<b>A</b>	Produção de curta-metragem	<b>5</b>	<b>R\$20.000,00</b>	Jose Augusto de Oliveira 36459370800	<b>José Augusto de Oliveira</b>	36.269.758/0001-77	<b>PJ</b>
<b>"PHRALIM"</b>	<b>A</b>	Produção de curta-metragem	<b>3</b>	<b>R\$50.000,00</b>	Juliana Pfeifer Caetano	<b>Juliana Pfeifer Caetano</b>	252.641.878-00	<b>PF</b>
<b>"O ROUBO DO SANTO"</b>	<b>A</b>	Produção de curta-metragem	<b>1</b>	<b>R\$67.484,86</b>	Juliana Pfeifer Caetano	<b>Juliana Pfeifer Caetano</b>	252.641.878-00	<b>PF</b>

<b>GALDINO: Curta-Metragem Documental</b>	A	Produção de curta-metragem	2	<b>R\$67.000,00</b>	Karine Rodrigues Firmino	<b>Karine Rodrigues Firmino</b>	447.285.358-27	PF
<b>TABACARIA: Curta-Metragem Experimental</b>	A	Produção de curta-metragem	4	<b>R\$30.000,00</b>	Karine Rodrigues Firmino	<b>Karine Rodrigues Firmino</b>	447.285.358-27	PF
<b>Videoclipe Minha Pele Preta</b>	A	Produção de videoclipe	4	<b>R\$30.000,00</b>	Larissa Fernanda Feola 39527775876	<b>Larissa Fernanda Feola</b>	31.053.538/0001-98	PJ
<b>“O BERÇO”</b>	A	Produção de curta-metragem	3	<b>R\$50.000,00</b>	Lucas Procópio Caetano	<b>Lucas Procópio Caetano</b>	406.789.008-76	PF
<b>A CEIFA DAS LIMAS</b>	A	Roteiro de longa metragem	4	<b>R\$30.000,00</b>	Lucas Procópio Caetano	<b>Lucas Procópio Caetano</b>	406.789.008-76	PF
<b>A Estação</b>	A	Produção de videoarte	4	<b>R\$30.000,00</b>	Maria Valéria Miguel Espinhara	<b>Maria Valéria Miguel Espinhara</b>	288.663.358-51	PF
<b>Mais de meio caminho andado</b>	A	Produção de videoarte	5	<b>R\$20.000,00</b>	Maria Valéria Miguel Espinhara	<b>Maria Valéria Miguel Espinhara</b>	288.663.358-51	PF
<b>OLHARES FRIOS</b>	A	Produção de videoclipe	5	<b>R\$20.000,00</b>	Max José dos Santos Tomás	<b>Max José dos Santos Tomás</b>	392.476.968-01	PF
<b>Videoclipe “TQEMI”</b>	A	Produção de videoclipe	5	<b>R\$20.000,00</b>	Melina de Campos Cabral	<b>Melina de Campos Cabral</b>	218.961.898-30	PF
<b>GERALDO ALVES: o homem que acendeu a brasa</b>	A	Produção de curta-metragem	5	<b>R\$20.000,00</b>	Mitchell Assis 22602433802	<b>Mitchell Assis</b>	14.918.757/0001-73	PJ
<b>AGULHAS</b>	A	Produção de curta-metragem	4	<b>R\$30.000,00</b>	Nandê Caetano de Almeida Pinto	<b>Nandê Caetano de Almeida Pinto</b>	381.649.688-11	PF
<b>“O ENTREATO”</b>	A	Produção de curta-metragem	3	<b>R\$50.000,00</b>	Rafael Vieira Victoriano	<b>Rafael Vieira Victoriano</b>	348.378.938-30	PF
<b>TEUS VESTÍGIOS TÃO MEUS</b>	A	Roteiro de longa metragem	4	<b>R\$30.000,00</b>	Rafael Vieira Victoriano	<b>Rafael Vieira Victoriano</b>	348.378.938-30	PF
<b>“Scratch Magazine: Identidade e Expressão no movimento Hip Hop”</b>	A	Produção de videoarte	4	<b>R\$30.000,00</b>	35.001.366 Rebeca dos Santos Pereira	<b>Rebeca dos Santos Pereira</b>	35.001.366/0001-60	PJ

ÍRIS NEGRA	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	32.152.477 Rodrigo Jose Vieira	Rodrigo Jose Vieira	32.152.477/0001-89	PJ
“Protagonize-se Limeira!”	C	Formação em Audiovisual	1	R\$60.915,97	Rodrigo Pelizari da Silva	Rodrigo Pelizari da Silva	362.819.878-02	PF
Média metragem de ficção – AMOR DESGRAÇADO!	A	Produção de média-metragem	1	R\$67.484,86	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	Rodrigo Zovico Chinelato	97.526.292/0001-32	PJ
Video Clipe “Domingos Jazz Band”	A	Produção de videoclipe	5	R\$20.000,00	Ronaldo Carlos Domingos 33267382858	Ronaldo Carlos Domingos	34.600.138/0001.43	PJ
“REVOLTA DE LIMEIRA: UMA JORNADA HISTÓRICA”	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Ronivaldo Ferreira de Andrade	Ronivaldo Ferreira de Andrade	326.989.888-60	PF
Curta OFFicina: O “X” da questão.	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Rosângela Martins da Costa	Rosângela Martins da Costa	259.811.938-08	PF
“GREMIO RECREATIVO LIMEIRENSE – RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA”	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Sandra Regina da Silva	Sandra Regina da Silva	254.113.338-30	PF
“MEU CINEMA É LOGO ALI”	B	Apoio ao Cinema de Rua	2	R\$20.000,00	Sandra Regina da Silva	Sandra Regina da Silva	254.113.338-30	PF
“FOGO!”	A	Produção de média-metragem	1	R\$67.484,86	Soraia Cristina da Costa Tynnauer	Soraia Cristina da Costa Tynnauer	298.104.128-27	PF
Produção de Vídeo Arte – Os meninos	A	Produção de videoarte	4	R\$30.000,00	Vagner Ricardo Fernandes 33658076836	Vagner Ricardo Fernandes	52.442.756/0001-94	PJ

EDITAL 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS							
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ
Curso "Arte decolonialidade"	Artes Plásticas e Visuais	4	R\$ 15.000,00	Allan José Lourenço	Allan José Lourenço	407.915.798-32	PF

<b>Ainda Vou Sobreviver</b>	Música	4	R\$ 15.000,00	Ana Cláudia de Francischi Zacharias Monteiro de Moraes	<b>Ana Cláudia de Francischi Zacharias Monteiro de Moraes</b>	18.322.464/0001-80	<b>PJ</b>
<b>Corpo e Voz - Vivência Quilombola</b>	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Ana Lídia Miranda Durante	<b>Ana Lídia Miranda Durante</b>	19.976.956/0001-51	<b>PJ</b>
<b>"Livro de contos – A Ceifa das Limas</b>	Leitura, escrita e oralidade	2	R\$ 30.000,00	Carolina Sato de Pereira	<b>Carolina Sato de Pereira</b>	445.290.818-77	<b>PF</b>
<b>Pseudofósseis Afetivos</b>	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	Cláudia Maria Fábio do Carmo	<b>Cláudia Maria Fábio do Carmo</b>	053.920.578-88	<b>PF</b>
<b>Ocupa Limeira</b>	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	19.417.474 FERNANDO PIMENTEL	<b>Fernando Pimentel</b>	19.417.474/0001-61	<b>PJ</b>
<b>Estudos limeirenses para violão</b>	Música	4	R\$ 15.000,00	36.207.765 Flávio Jacon de Vasconcellos	<b>Flávio Jacon de Vasconcellos</b>	36.207.764/0001-09	<b>PJ</b>
<b>Albúm "Tudo que eu mesmo inventei"</b>	Música	3	R\$ 20.000,00	36.207.764 Flávio Jacon de Vasconcellos	<b>Flávio Jacon de Vasconcellos</b>	36.207.764/0001-08	<b>PJ</b>
<b>Tathata</b>	Música	2	R\$ 30.000,00	Guilherme Ribeiro Miranda	<b>Guilherme Ribeiro Miranda</b>	229.028.368-13	<b>PF</b>
<b>Explorando o Movimento através da Dança</b>	Dança	4	R\$ 15.000,00	Isa Kelh Maluf	<b>Isa Kelh Maluf</b>	383.735.968-95	<b>PF</b>
<b>Do zero ao Glamour - Como produzir um figurino</b>	Projetos livres	4	R\$ 15.000,00	17.267.010 ISABEL CRISTINA RODRIGUES	<b>Isabel Cristina Rodrigues</b>	17.267.010/0001-90	<b>PJ</b>
<b>1º Nostra Encenarte de Cenas Curtas</b>	Teatro	4	R\$ 15.000,00	Espaço Núcleo LTDA	<b>Jonatas Alves de Sousa</b>	30.676.520/0001-80	<b>PJ</b>
<b>"FOMUS" - Feira de Formação e Música</b>	Música	1	R\$ 31.900,88	Larissa Fernanda Féola 39527775876	<b>Larissa Fernanda Féola</b>	31.053.538/0001-98	<b>PJ</b>
<b>EP "Nossa Voz"- Souela</b>	Música	2	R\$ 30.000,00	Larissa Cristine Ladeia 41097446875	<b>Larissa Cristine Ladeia</b>	39.586.869/0001-03	<b>PJ</b>
<b>Orquestra de Pandeiros</b>	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	<b>Lucas Babosa Barel</b>	28.147.313/0001-96	<b>PJ</b>

<b>Santos Reis em Devoção e Festa</b>	Patrimônio Cultural	2	R\$ 30.000,00	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	<b>Lucas Babosa Barel</b>	28.147.313/0001-96	<b>PJ</b>
<b>Dança do Ventre e a Saúde da Mulher</b>	Dança	4	R\$ 15.000,00	Maitê Marcela Voigt	<b>Maitê Marcela Voigt</b>	324.429.238-07	<b>PF</b>
<b>Grão - Café, Arte, Memória</b>	Artes Plásticas e Visuais	2	R\$ 30.000,00	Maria Valéria Miguel Espinhara	<b>Maria Valéria Miguel Espinhara</b>	288.663.358-51	<b>PF</b>
<b>Elaboração de projetos e processos de Editais</b>	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Maria Valéria Miguel Espinhara	<b>Maria Valéria Miguel Espinhara</b>	288.663.358-51	<b>PF</b>
<b>Mabê Sessions II</b>	Música	2	R\$ 30.000,00	M. Bellão – ME	<b>Marta Bellão</b>	17.417.655/0001-62	<b>PJ</b>
<b>Os Invisíveis</b>	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	M. Bellão – ME	<b>Marta Bellão</b>	17.417.655/0001-62	<b>PJ</b>
<b>Circo Mágico e a Fantástica Fábrica de Brinquedos</b>	Circo	4	R\$ 15.000,00	Matheus Gonçalves Pereira	<b>Matheus Gonçalves Pereira</b>	398.789.728-79	<b>PF</b>
<b>Pessoas Cinzas Normais e Seu Universo Brega</b>	Música	4	R\$ 15.000,00	Mitchell Assis 22602433802	<b>Mitchel Assis</b>	14.918.757/0001-73	<b>PJ</b>
<b>Livro "Frutas Doces Colhemos aos montes"</b>	Leitura, escrita e oralidade	3	R\$ 20.000,00	Otácilio César Monteiro	<b>Otácilio Cesar Monteiro</b>	027.969.448-24	<b>PF</b>
<b>Exposição "Margens"</b>	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	Paulo Ricardo da Silva 35584097870	<b>Paulo Ricardo da Silva</b>	14.009.854/0001-43	<b>PJ</b>
<b>"Capturando a essência de Limeira: Oficina de Fotografia dp Patrimônio Cultural"</b>	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Priscila Cristina Ferreira	<b>Priscila Cristina Ferreira</b>	363.653.668-09	<b>PF</b>
<b>Eco Dança - Floresta Amazônica</b>	Dança	2	R\$ 30.000,00	Riberto José Basteli	<b>Riberto José Basteli</b>	017.222.898-05	<b>PF</b>
<b>Peça Teatral - Os Meninos</b>	Teatro	3	R\$ 20.000,00	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	<b>Rodrigo Zovico Chinelato</b>	97.526.292/0001-32	<b>PJ</b>



<b>Produção e Circulação da Exposição - Kosi Ewé, kosi orisa"</b>	Artes Plásticas e Visuais	3	<b>R\$ 20.000,00</b>	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	<b>Rodrigo Zovico Chinelato</b>	97.526.292/0001-32	<b>PJ</b>
<b>Exposição Elas Contemporâneas</b>	Artes Plásticas e Visuais	2	<b>R\$ 30.000,00</b>	395.684.88 SUELLEM ADRIANA DE SANTANA PIMENTEL	<b>Suellem Adriana de Santana Pimentel</b>	39.568.488/0001-93	<b>PJ</b>
<b>Exposição Individual: Desde 85</b>	Artes Plásticas e Visuais	4	<b>R\$ 15.000,00</b>	395.684.88 SUELLEM ADRIANA DE SANTANA PIMENTEL	<b>Suellem Adriana de Santana Pimentel</b>	39.568.488/0001-93	<b>PJ</b>
<b>Peça Teatral - Todo filho é um professor</b>	Teatro	2	<b>R\$ 30.000,00</b>	Vagner Ricardo Fernandes 33658076836	<b>Vagner Ricardo Fernandes</b>	52.442.756/0001-94	<b>PJ</b>

Por fim, após análise final da Comissão, seguem abaixo os projetos **DESCLASSIFICADOS**:

DESCLASSIFICADOS - EDITAL 03/2023 - AUDIOVISUAL									
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SUBCATEGORIAS	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	ANÁLISE FINAL
<b>DOC OFICINA - NOSSOS CAMINHOS</b>	A	Produção de média-metragem	2	<b>R\$67.000,00</b>	Adilce Joelma Ferraz Veiga	<b>Adilce Joelma Ferraz Veiga</b>	144.266.006-07	PF	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>REVOLUÇÃO DA TOLERÂNCIA</b>	A	Produção de videoclipe	5	<b>R\$20.000,00</b>	Kleberson Lopes Salgado	<b>Kleberson Lopes Salgado</b>	371.708.818-10	PF	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>Documentário: "História Preta de Limeira"</b>	A	Produção de média-metragem	3	<b>R\$50.000,00</b>	51.853.451 Rafael Vitor da Silva	<b>Rafael Vitor da Silva</b>	51.853.451/0001-02	PJ	<b>DESCLASSIFICADO</b>

DESCLASSIFICADOS - EDITAL 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS									
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	ANÁLISE DOCUMENTAL	

<b>Uma História em Cores e formas dos salões de arte em Limeira: preservação e difusão</b>	Patrimônio Cultural	1	<b>R\$ 31.900,88</b>	Academia Limeirense de Letras - ALLe	<b>Adriana Aparecida Pessatte Azzolino</b>	07.528.075/0001-99	PJ	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>Construindo o Patrimônio Limeirense: Arte, Literatura e Fotografia: os salões de arte SBAL e SLAC: Volume II</b>	Patrimônio Cultural	3	<b>R\$ 20.000,00</b>	Academia Limeirense de Letras - ALLe	<b>Adriana Aparecida Pessatte Azzolino</b>	07.528.075/0001-99	PJ	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>Arte no Muro</b>	Artes Plásticas e Visuais	4	<b>R\$ 15.000,00</b>	39.602.268 DENIS MARQUES DA SILVA	<b>Denis Marques da Silva</b>	39.602.268/0001-39	PJ	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>AGÔ</b>	Dança	3	<b>R\$ 20.000,00</b>	Liége André Vicente	<b>Liége André Vicente</b>	29.565.352/0001-76	PJ	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>Oboé Brasileiro</b>	Música	3	<b>R\$ 20.000,00</b>	Rodrigo Ranchel Nava Müller	<b>Rodrigo Ranchel Nava Müller</b>	139.584.848-32	PF	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>Passeio Encantado pelo Patrimônio Cultural</b>	Patrimônio Cultural	2	<b>R\$ 30.000,00</b>	ANA JULIA CINTRA NOGUEIRA 33247760822	<b>Ana Júlia Cintra Nogueira</b>	26.504.758/0001-50	PJ	<b>DESCLASSIFICADO</b>

**COMISSÃO DE ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Sr. Paulo Eduardo Cassano Bento

Sra. Ariane Fusari Teixeira Martins

Sr. Carlos Jerônimo Vieira

Sra. Bruna Cristina Prado Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP - LEI PAULO GUSTAVO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL E 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

Após reuniões das Comissões, realizadas nos dias dezessete a vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, pelos pareceristas, via Google Drive, e nos dias, um, treze, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, no Palacete Levy – [Largo da Boa Morte, 11](#) – Centro – Limeira/SP, para análise e aprovação final dos projetos artísticos e culturais do município de Limeira/SP, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, **HOMOLOGO** o resultado final dos projetos apresentados conforme tabelas relacionadas abaixo:

EDITAL 03/2023 - AUDIOVISUAL									
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SUBCATEGORIAS	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	PORTE
Ruínas	A	Produção de videoarte	5	R\$20.000,00	Allan André Lourenço	Allan André Lourenço	407.915.798-32	PF	-
Popolocas	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Allan André Lourenço	Allan André Lourenço	407.915.798-32	PF	-
“Canta Limeira”	A	Produção de videoclipe	3	R\$50.000,00	15.081.510 ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	Antonio Bastos Lugão Junior	15.081.510/0001-08	PJ	ME
“CINEMA NO PARQUE”	C	Apoio a Festivais de Cinema	1	R\$60.915,97	Beatriz Buck	Beatriz Buck	343.670.138-63	PF	-
Doses de Ódio	A	Produção de videoclipe	4	R\$30.000,00	Cláudio Aparecido Vieira	Cláudio Aparecido Vieira	175.588.618-70	PF	-
Documentário Musical - Coral Afro Kumbayah	A	Produção de média-metragem	5	R\$20.000,00	Daniel Kaue Barros Braga 38195104860	Daniel Kaue Barros Braga	44.555.261/0001-43	PJ	ME
TUDO AO SEU TEMPO	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Dannyane Ferlim Paze	Dannyane Ferlim Paze	402.049.628-54	PF	-
DOCUMENTÁRIO “LUZES DA ESPERANÇA: O Caminho Iluminado por Elizabeth Teixeira”	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Emily Prado Correa Cassani Attarian	Emily Prado Correa Cassani Attarian	317.712.538-43	PF	-

EU SOU LIMEIRA	A	Produção de videoclipe	5	R\$20.000,00	Fabrcio Horácio	Fabrcio Horácio	346.115.278-16	PF	-
Videoclipe com Super 8 "Brasa"	A	Produção de videoclipe	4	R\$30.000,00	Flávio Jaco de Vasconcelos 38588711842	Flávio Jaco de Vasconcelos	36.207.764/0001-08	PJ	ME
Jatobá Peri Sessions - 1	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	Flávio Jaco de Vasconcelos 38588711842	Flávio Jaco de Vasconcelos	36.207.764/0001-08	PJ	ME
O BRASIL DE MARIA THEREZA	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Gabriel Rodrigues dos Santos	Gabriel Rodrigues dos Santos	538.802.068-13	PF	-
"QUANTO CUSTA?" Uma visão criativa sobre moda e consumo	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Geovanna Sales Martins	Geovanna Sales Martins	468.823.128-85	PF	-
Quintal do Portuga: Celebrando o Samba	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	Gustavo Filipe Ribeiro dos Santos	Gustavo Filipe Ribeiro dos Santos	397.395.478-00	PF	-
"Uma história de Laranja Lima"	A	Produção de média-metragem	2	R\$67.000,00	Isabela Campos Pinheiro	Isabela Campos Pinheiro	367.961.368-70	PF	-
VETUSTA	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Isabela Ferreira Resende	Isabela Ferreira Resende	511.303.918-76	PF	-
ATREVIMENTO EM CENA	A	Produção de videoclipe	4	R\$23.370,91	Joao Antonio Lejambre 92583385968	João Antônio Lejambre	44.038.450/0001-49	PJ	ME
Imuno	A	Produção de curta-metragem	5	R\$20.000,00	Espaço Núcleo LTDA	Jonatas Alves de Sousa	30.676.520/0001-80	PJ	ME
"SOBRE PESSOAS INVISÍVEIS E CINZAS"	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	36.269.758 JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	José Augusto de Oliveira	36.269.758/0001-77	PJ	ME
"SENTIMENTOS ALÉM DO ESQUECIMENTO"	A	Produção de curta-metragem	5	R\$20.000,00	36.269.758 JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	José Augusto de Oliveira	36.269.758/0001-77	PJ	ME
"PHRALIM"	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Juliana Pfeifer Caetano	Juliana Pfeifer Caetano	252.641.878-00	PF	-

<b>"O ROUBO DO SANTO"</b>	A	Produção de curta-metragem	1	<b>R\$67.484,86</b>	Juliana Pfeifer Caetano	<b>Juliana Pfeifer Caetano</b>	252.641.878-00	PF	-
<b>GALDINO: Curta-Metragem Documental</b>	A	Produção de curta-metragem	2	<b>R\$67.000,00</b>	Karine Rodrigues Firmino	<b>Karine Rodrigues Firmino</b>	447.285.358-27	PF	-
<b>TABACARIA: Curta-Metragem Experimental</b>	A	Produção de curta-metragem	4	<b>R\$30.000,00</b>	Karine Rodrigues Firmino	<b>Karine Rodrigues Firmino</b>	447.285.358-27	PF	-
<b>Videoclipe Minha Pele Preta</b>	A	Produção de videoclipe	4	<b>R\$30.000,00</b>	Larissa Fernanda Feola 39527775876	<b>Larissa Fernanda Feola</b>	31.053.538/0001-98	PJ	ME
<b>"O BERÇO"</b>	A	Produção de curta-metragem	3	<b>R\$50.000,00</b>	Lucas Procópio Caetano	<b>Lucas Procópio Caetano</b>	406.789.008-76	PF	-
<b>A CEIFA DAS LIMAS</b>	A	Roteiro de longa metragem	4	<b>R\$30.000,00</b>	Lucas Procópio Caetano	<b>Lucas Procópio Caetano</b>	406.789.008-76	PF	-
<b>A Estação</b>	A	Produção de videoarte	4	<b>R\$30.000,00</b>	Maria Valéria Miguel Espinhara	<b>Maria Valéria Miguel Espinhara</b>	288.663.358-51	PF	-
<b>Mais de meio caminho andado</b>	A	Produção de videoarte	5	<b>R\$20.000,00</b>	Maria Valéria Miguel Espinhara	<b>Maria Valéria Miguel Espinhara</b>	288.663.358-51	PF	-
<b>OLHARES FRIOS</b>	A	Produção de videoclipe	5	<b>R\$20.000,00</b>	Max José dos Santos Tomás	<b>Max José dos Santos Tomás</b>	392.476.968-01	PF	-
<b>Videoclipe "TQEMI"</b>	A	Produção de videoclipe	5	<b>R\$20.000,00</b>	Melina de Campos Cabral	<b>Melina de Campos Cabral</b>	218.961.898-30	PF	-
<b>GERALDO ALVES: o homem que acendeu a brasa</b>	A	Produção de curta-metragem	5	<b>R\$20.000,00</b>	Mitchell Assis 22602433802	<b>Mitchell Assis</b>	14.918.757/0001-73	PJ	ME
<b>AGULHAS</b>	A	Produção de curta-metragem	4	<b>R\$30.000,00</b>	Nandê Caetano de Almeida Pinto	<b>Nandê Caetano de Almeida Pinto</b>	<a href="https://www.gov.br/pt-br/contato">381.649.688-11</a>	PF	-
<b>"O ENTREATO"</b>	A	Produção de curta-metragem	3	<b>R\$50.000,00</b>	Rafael Vieira Victoriano	<b>Rafael Vieira Victoriano</b>	348.378.938-30	PF	-
<b>TEUS VESTÍGIOS TÃO MEUS</b>	A	Roteiro de longa metragem	4	<b>R\$30.000,00</b>	Rafael Vieira Victoriano	<b>Rafael Vieira Victoriano</b>	348.378.938-30	PF	-

"Scratch Magazine: Identidade e Expressão no movimento Hip Hop"	A	Produção de videoarte	4	R\$30.000,00	35.001.366 REBECA DOS SANTOS PEREIRA	Rebeca dos Santos Pereira	35.001.366/0001-60	PJ	ME
ÍRIS NEGRA	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	32.152.477 RODRIGO JOSE VIEIRA	Rodrigo Jose Vieira	32.152.477/0001-89	PJ	ME
"Protagonize-se Limeira!"	C	Formação em Audiovisual	1	R\$60.915,97	Rodrigo Pelizari da Silva	Rodrigo Pelizari da Silva	362.819.878-02	PF	-
Média metragem de ficção – AMOR DESGRAÇADO!	A	Produção de média-metragem	1	R\$67.484,86	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	Rodrigo Zovico Chinelato	97.526.292/0001-32	PJ	ME
Video Clipe "Domingos Jazz Band"	A	Produção de videoclipe	5	R\$20.000,00	Ronaldo Carlos Domingos 33267382858	Ronaldo Carlos Domingos	34.600.138/0001-43	PJ	ME
"REVOLTA DE LIMEIRA: UMA JORNADA HISTÓRICA"	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Ronivaldo Ferreira de Andrade	Ronivaldo Ferreira de Andrade	326.989.888-60	PF	-
Curta Officina: O "X" da questão.	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Rosângela Martins da Costa	Rosângela Martins da Costa	259.811.938-08	PF	-
"GREMIO RECREATIVO LIMEIRENSE – RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA"	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Sandra Regina da Silva	Sandra Regina da Silva	254.113.338-30	PF	-
"MEU CINEMA É LOGO ALI"	B	Apoio ao Cinema de Rua	2	R\$20.000,00	Sandra Regina da Silva	Sandra Regina da Silva	254.113.338-30	PF	-
"FOGO!"	A	Produção de média-metragem	1	R\$67.484,86	Soraia Cristina da Costa Tynnauer	Soraia Cristina da Costa Tynnauer	298.104.128-27	PF	-
Produção de Vídeo Arte – Os meninos	A	Produção de videoarte	4	R\$30.000,00	Vagner Ricardo Fernandes 33658076836	Vagner Ricardo Fernandes	52.442.756/0001-94	PJ	ME

EDITAL 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOME DO PROJETO	CATEGORIA	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	PORTE
Curso "Arte decolonialidade"	Artes Plásticas e Visuais	4	R\$ 15.000,00	Allan José Lourenço	Allan José Lourenço	407.915.798-32	PF	-
Ainda Vou Sobreviver	Música	4	R\$ 15.000,00	18.322.464 Ana Cláudia de Francischi Zacharias Monteiro de Moraes	Ana Cláudia de Francischi Zacharias Monteiro de Moraes	18.322.464/0001-80	PJ	ME
Corpo e Voz - Vivência Quilombola	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Ana Lúcia Miranda Durante 37838850860	Ana Lúcia Miranda Durante	19.976.956/0001-51	PJ	ME
"Livro de contos – A Ceifa das Limas	Leitura, escrita e oralidade	2	R\$ 30.000,00	Carolina Sato de Pereira	Carolina Sato de Pereira	445.290.818-77	PF	-
Pseudofósseis Afetivos	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	Cláudia Maria Fábio do Carmo	Cláudia Maria Fábio do Carmo	053.920.578-88	PF	-
Ocupa Limeira	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	19.417.474 FERNANDO PIMENTEL	Fernando Pimentel	19.417.474/0001-61	PJ	ME
Estudos limeirenses para violão	Música	4	R\$ 15.000,00	36.207.764 Flávio Jacon de Vasconcellos	Flávio Jacon de Vasconcellos	36.207.764/0001-08	PJ	ME
Álbúm "Tudo que eu mesmo inventei"	Música	3	R\$ 20.000,00	36.207.764 Flávio Jacon de Vasconcellos	Flávio Jacon de Vasconcellos	36.207.764/0001-08	PJ	ME
Tathata	Música	2	R\$ 30.000,00	Guilherme Ribeiro Miranda	Guilherme Ribeiro Miranda	229.028.368-13	PF	-
Explorando o Movimento através da Dança	Dança	4	R\$ 15.000,00	Isa Kehl Maluf	Isa Kehl Maluf	383.735.968-95	PF	-
Do zero ao Glamour - Como produzir um figurino	Projetos livres	4	R\$ 15.000,00	17.267.010 ISABEL CRISTINA RODRIGUES	Isabel Cristina Rodrigues	17.267.010/0001-90	PJ	ME
1º Nostra Encenarte de Cenas Curtas	Teatro	4	R\$ 15.000,00	Espaço Núcleo LTDA	Jonatas Alves de Sousa	30.676.520/0001-80	PJ	ME

"FOMUS" - Feira de Formação e Música	Música	1	R\$ 31.900,88	Larissa Fernanda Féola 39527775876	Larissa Fernanda Féola	31.053.538/0001-98	PJ	ME
EP "Nossa Voz"-Souela	Música	2	R\$ 30.000,00	Larissa Cristine Ladeia 41097446875	Larissa Cristine Ladeia	39.586.869/0001-03	PJ	ME
Orquestra de Pandeiros	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	Lucas Babosa Barel	28.147.313/0001-96	PJ	ME
Santos Reis em Devoção e Festa	Patrimônio Cultural	2	R\$ 30.000,00	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	Lucas Babosa Barel	28.147.313/0001-96	PJ	ME
Dança do Ventre e a Saúde da Mulher	Dança	4	R\$ 15.000,00	Maitê Marcela Voigt	Maitê Marcela Voigt	324.429.238-07	PF	-
Grão - Café, Arte, Memória	Artes Plásticas e Visuais	2	R\$ 30.000,00	Maria Valéria Miguel Espinhara	Maria Valéria Miguel Espinhara	288.663.358-51	PF	-
Elaboração de projetos e processos de Editais	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Maria Valéria Miguel Espinhara	Maria Valéria Miguel Espinhara	288.663.358-51	PF	-
Mabê Sessions II	Música	2	R\$ 30.000,00	M. Bellão – ME	Marta Bellão	17.417.655/0001-62	PJ	ME
Os Invisíveis	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	M. Bellão – ME	Marta Bellão	17.417.655/0001-62	PJ	ME
Circo Mágico e a Fantástica Fábrica de Brinquedos	Circo	4	R\$ 15.000,00	Matheus Gonçalves Pereira	Matheus Gonçalves Pereira	398.789.728-79	PF	-
Pessoas Cinzas Normais e Seu Universo Brega	Música	4	R\$ 15.000,00	Mitchell Assis 22602433802	Mitchel Assis	14.918.757/0001-73	PJ	ME
Livro "Frutas Doces Colhemos aos montes"	Leitura, escrita e oralidade	3	R\$ 20.000,00	Otácilio César Monteiro	Otácilio Cesar Monteiro	027.969.448-24	PF	-



Exposição "Margens"	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	Paulo Ricardo da Silva 35584097870	Paulo Ricardo da Silva	14.009.854/0001-43	PJ	ME
"Capturando a essência de Limeira: Oficina de Fotografia dp Patrimônio Cultural"	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Priscila Cristina Ferreira	Priscila Cristina Ferreira	363.653.668-09	PF	-
Eco Dança - Floresta Amazônica	Dança	2	R\$ 30.000,00	Riberto José Basteli	Riberto José Basteli	017.222.898-05	PF	-
Peça Teatral - Os Meninos	Teatro	3	R\$ 20.000,00	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	Rodrigo Zovico Chinelato	97.526.292/0001-32	PJ	ME
Produção e Circulação da Exposição - Kosi Ewé, kosi orisa"	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	Rodrigo Zovico Chinelato	97.526.292/0001-32	PJ	ME
Exposição Elas Contemporâneas	Artes Plásticas e Visuais	2	R\$ 30.000,00	39.568.488 SUELLEM ADRIANA DE SANTANA PIMENTEL	Suellem Adriana de Santana Pimentel	39.568.488/0001-93	PJ	ME
Exposição Individual: Desde 85	Artes Plásticas e Visuais	4	R\$ 15.000,00	39.568.488 SUELLEM ADRIANA DE SANTANA PIMENTEL	Suellem Adriana de Santana Pimentel	39.568.488/0001-93	PJ	ME
Peça Teatral - Todo filho é um professor	Teatro	2	R\$ 30.000,00	Vagner Ricardo Fernandes 33658076836	Vagner Ricardo Fernandes	52.442.756/0001-94	PJ	ME

Desta forma, convocamos os proponentes elencados acima, para assinatura do Termo de Execução Cultural no dia **01/12/2023 (sexta-feira)** às 11h no Gabinete do Prefeito - Paço Municipal - Prefeitura Municipal de Limeira - Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro, Limeira - SP, 13481-900.

Limeira, 29 de novembro de 2023

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.1.2.50.0.1.0000				IPFU - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.50.0.1.0001	00001	01	1100000	imp s/ propriedade predial	6.253.211,06	80.430.420,30	95.348.000,00	95.490.164,28	14.917.579,70	
1.1.1.1.2.50.0.1.0002	00002	01	1100000	imp s/ propriedade territorial	1.755.777,00	21.867.212,95	28.733.000,00	26.443.407,93	6.865.787,05	
1.1.1.1.2.50.0.2.0000				IPFU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.2.0001	00088	01	1100000	multas/juros de mora do iptu	78.206,14	396.373,37	798.000,00	529.373,37	401.626,63	
1.1.1.1.2.50.0.3.0000				IPFU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.50.0.3.0001	00101	01	1100000	rec.div.ativa do iptu	1.755.453,75	16.848.526,09	37.974.000,00	23.177.526,09	21.125.473,91	
1.1.1.1.2.50.0.3.0002	00317	01	1100000	atualizacao monetaria div.ativa do iptu	561.499,38	5.047.181,50	7.047.000,00	6.221.681,50	1.999.818,50	
1.1.1.1.2.50.0.4.0000				IPFU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.4.0001	00090	01	1100000	multas/juros mora divida ativa do iptu	889.284,49	7.766.265,42	15.361.000,00	10.326.432,12	7.594.734,58	
1.1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.53.0.1.0001	00005	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/inov.	2.456.516,32	24.661.511,15	33.151.000,00	31.654.015,15	8.489.488,85	
1.1.1.1.2.53.0.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.53.0.2.0001	02195	01	1100000	itbi - multas/juros	4.871,24	5.163,07	0,00	5.163,07	-5.163,07	
1.1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.53.0.3.0001	00302	01	1100000	receita da divida ativa do itbi	5.797,25	59.251,82	76.000,00	71.918,52	16.748,18	
1.1.1.1.2.53.0.3.0002	01998	01	1100000	itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	3.726,60	15.600,79	3.000,00	16.100,79	-12.600,79	
1.1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.53.0.4.0001	00299	01	1100000	multas/juros mora div.ativa do itbi	2.064,59	21.407,47	7.000,00	22.574,17	-14.407,47	
1.1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUATUREZA						
1.1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	1100000	retidos nas fontes	4.699.493,25	45.939.949,09	50.100.000,00	54.289.949,09	4.160.050,91	



CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)	
1.1.3.1.99.0.3.0000				OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA						
1.1.3.1.99.0.3.0001	00303	01	1100000	rec.div.ativa contribuicao de melhoria	24.644,66	70.429,91	158.000,00	96.763,31	87.570,09	
1.1.3.1.99.0.3.0002	01012	01	1100000	atualiz.monet.div.ativa outras contrib.melhor.	57,03	1.101,23	31.000,00	6.267,93	29.898,77	
1.1.3.1.99.0.4.0000				OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-M/J						
1.1.3.1.99.0.4.0001	00300	01	1100000	multas/juros mora div.ativa contribuicao melhoria	334,89	5.232,63	70.000,00	16.899,33	64.767,37	
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	25.036,58	76.763,77	259.000,00	119.930,57	182.236,23	
				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.830.793,30	375.838.607,10	480.526.000,00	457.391.301,32	104.687.392,90	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUIÇÕES						
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						
1.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.1.0.0000				DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - NARRCENPROJ RFB						
1.2.1.9.99.1.1.0000				DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-NARRCENPROJ RFB-PRINCIPAL						
1.2.1.9.99.1.1.0001	01322	01	1000001	camh servidores prefeitura	1.427.717,02	13.965.627,66	13.849.000,00	16.273.794,36	-116.627,66	
1.2.1.9.99.1.1.0002	01323	01	1000001	camh servidores camara	43.107,10	388.270,92	455.000,00	464.104,32	66.729,08	
1.2.1.9.99.1.1.0003	01324	01	1000001	camh servidores ceprosom	63.996,25	630.883,98	749.000,00	755.717,38	118.116,02	
1.2.1.9.99.1.1.0004	01325	01	1000001	camh servidores ipml	511.631,27	4.901.743,27	4.527.000,00	5.656.243,27	-374.743,27	
				TOTAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.046.451,64	19.886.525,83	19.580.000,00	23.149.859,33	-306.525,83	
				TOTAL CONTRIBUIÇÕES	2.046.451,64	19.886.525,83	19.580.000,00	23.149.859,33	-306.525,83	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO						
1.3.1.1.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO						
1.3.1.1.02.0.0.0000				CONC,FERM,AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVUB						
1.3.1.1.02.0.1.0000				CONC,FERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVUB-PRINC						
1.3.1.1.02.0.1.0001	00990	01	1100000	outras rec.conces.e permissoes dir.uso bens publ.	1.574.724,94	15.544.440,78	16.924.000,00	18.365.107,48	1.379.559,22	
				TOTAL EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	1.574.724,94	15.544.440,78	16.924.000,00	18.365.107,48	1.379.559,22	
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS						
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS						

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 5
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)	
1.3.2.1.01.0.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS						
1.3.2.1.01.0.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL						
1.3.2.1.01.0.1.0002	00394	02	2630000	aplic financ do fundeb	65.649,84	765.593,05	674.000,00	877.926,45	-91.593,05	
1.3.2.1.01.0.1.0009	00214	03	3200000	aplic financ fms tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	1.443,67	12.415,63	5.000,00	13.249,03	-7.415,63	
1.3.2.1.01.0.1.0010	00215	02	3040033	aplic financ fms conv.secr.estadual	19.950,47	233.781,76	10.000,00	235.448,46	-223.781,76	
1.3.2.1.01.0.1.0037	01128	06	1000119	aplic financ convenio depositos judiciais	110.506,17	1.152.792,22	622.000,00	1.256.458,92	-530.792,22	
1.3.2.1.01.0.1.0043	00202	05	2850000	aplic financ progr.nac.aliment.escolar	8.382,17	178.242,38	89.000,00	193.075,78	-89.242,38	
1.3.2.1.01.0.1.0045	00030	05	2820000	aplic financ salario educacao - qse	281.401,18	3.104.286,07	682.000,00	3.217.952,77	-2.422.286,07	
1.3.2.1.01.0.1.0047	00031	01	2210000	aplic financ educacao basica	661,67	12.870,44	25.000,00	17.037,14	12.129,56	
1.3.2.1.01.0.1.0067	00227	01	3110000	aplic financ fms pml rec nao vinculado	703,22	17.745,37	35.000,00	23.578,77	17.254,63	
1.3.2.1.01.0.1.0071	00656	03	5000014	aplic financ fundo municipal crianca e adolescente	203,65	1.701,68	22.000,00	5.368,38	20.298,32	
1.3.2.1.01.0.1.0073	00033	01	1000003	aplic financ pedagio municipal	11.553,13	96.406,71	17.000,00	99.240,11	-79.406,71	
1.3.2.1.01.0.1.0074	00034	01	4110000	aplic financ multas de transito	27.109,71	494.373,05	36.000,00	500.373,05	-458.373,05	
1.3.2.1.01.0.1.0076	02045	02	1000012	aplic financ rec. minerais	220,80	5.151,25	1.000,00	5.317,95	-4.151,25	
1.3.2.1.01.0.1.0084	00191	03	1000051	aplic financ fundo mobilidade urbana	1.259,06	13.926,24	4.000,00	14.592,94	-9.926,24	
1.3.2.1.01.0.1.0085	00036	01	1000017	aplic financ honorario advocaticios	110,89	35.477,38	30.000,00	40.477,38	-5.477,38	
1.3.2.1.01.0.1.0086	00037	05	1410000	aplic financ fep - fundo especial petroleo	8.264,74	59.326,18	58.000,00	68.992,88	-1.326,18	
1.3.2.1.01.0.1.0089	02044	01	1000001	aplic financ camh caixa assist.medica hospitalar	1.574,73	16.329,54	9.000,00	17.829,54	-7.329,54	
1.3.2.1.01.0.1.0090	00223	01	1210000	aplic financ alienacao de bens pml	790,79	4.640,91	1.000,00	4.807,61	-3.640,91	
1.3.2.1.01.0.1.0100	00039	01	1210000	aplic financ alienacao mov-cv.10769-lotes urbanis	180.022,03	1.723.233,33	319.000,00	1.776.400,03	-1.404.233,33	
1.3.2.1.01.0.1.0102	02046	03	1000052	aplic financ fundo esp. bombeiros - febon	1.835,83	20.255,74	6.000,00	21.255,74	-14.255,74	
1.3.2.1.01.0.1.0107	00537	03	1000117	aplic financ fundurb	61.836,66	605.186,05	110.000,00	623.519,45	-495.186,05	
1.3.2.1.01.0.1.0109	00351	03	1000110	aplic financ fundema-fd mun meio ambiente	5.082,63	47.852,14	12.000,00	49.852,14	-35.852,14	
1.3.2.1.01.0.1.0110	00352	03	1000004	aplic financ fundo municipal de cultura	6.017,12	60.178,29	18.000,00	63.178,29	-42.178,29	
1.3.2.1.01.0.1.0120	02221	01	1000006	aplic financ fundo pro cultural	0,56	6,15	0,00	6,15	-6,15	
1.3.2.1.01.0.1.0134	00041	01	1110000	remun outros depositos bancarios	667.136,01	10.572.920,58	1.320.000,00	10.792.920,58	-9.252.920,58	
1.3.2.1.01.0.1.0139	02222	03	1000002	aplic financ fundo municipal de turismo	1.167,20	12.900,75	0,00	12.900,75	-12.900,75	
1.3.2.1.01.0.1.0157	02223	01	1000050	aplic financ cobertura e compl.terminal onibus	384,55	4.253,50	0,00	4.253,50	-4.253,50	
1.3.2.1.01.0.1.0171	01845	01	1210000	aplic financ alienacao de veiculos	371,89	4.314,35	1.000,00	4.481,05	-3.314,35	
1.3.2.1.01.0.1.0176	02270	05	1000108	aplic financ camh caixa assist.medica hospitalar	110,80	1.119,81	0,00	1.119,81	-1.119,81	
1.3.2.1.01.0.1.0187	02225	05	1000125	aplic financ far recanto dos passaros 301.137-08	5,97	66,12	0,00	66,12	-66,12	
1.3.2.1.01.0.1.0204	02226	03	1000129	aplic financ.fmda fundo mun.de def.dir.animais	1.062,72	9.450,69	0,00	9.450,69	-9.450,69	
1.3.2.1.01.0.1.0210	01690	05	3510000	aplic financ fms bloco de custeio sus	108.860,26	866.099,81	36.000,00	872.099,81	-830.099,81	
1.3.2.1.01.0.1.0213	02227	05	1000128	aplic financ.cv 827265 recuperacao florestal	46,60	469,93	0,00	469,93	-469,93	
1.3.2.1.01.0.1.0214	02228	03	1000130	aplic financ.funsim fundo mun.serv.de inspecao mu	11,65	128,91	0,00	128,91	-128,91	
1.3.2.1.01.0.1.0215	02229	03	1000151	aplic financ.fmdl fundo mun.desenv.limeira	2.187,70	24.197,73	0,00	24.197,73	-24.197,73	
1.3.2.1.01.0.1.0218	01696	05	3610000	aplic financ fms investimentos sus	11.282,43	157.279,06	10.000,00	158.945,76	-147.279,06	
1.3.2.1.01.0.1.0220	02230	07	1000010	aplic financ.promob.prog.infraestr.mob.urbana	1.722,70	19.061,59	0,00	19.061,59	-19.061,59	
1.3.2.1.01.0.1.0335	02231	05	8000000	aplic financ.emendas parlamentares individuais	3.396,34	37.566,36	0,00	37.566,36	-37.566,36	
1.3.2.1.01.0.1.0342	02232	05	1000161	aplic financ.projeto aguas claras cv878929	2.815,53	31.659,32	0,00	31.659,32	-31.659,32	
1.3.2.1.01.0.1.0351	02068	01	1110000	aplic poupanca conta reserva	0,00	0,00	1.000,00	166,70	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.0358	02233	05	1000175	aplic financ.ct 539.134-21 basis rib.pinhal-r.tab	1,32	14,63	0,00	14,63	-14,63	
1.3.2.1.01.0.1.0362	02235	05	8000000	aplic financ.emendas especiais ri	2.264,26	22.838,89	0,00	22.838,89	-22.838,89	
1.3.2.1.01.0.1.0363	02074	01	1210000	aplic financ alienacao de bens lc 867/2020	39.705,98	338.417,19	1.000,00	338.583,89	-337.417,19	
1.3.2.1.01.0.1.0366	02236	01	1000046	aplic financ.rep.multa procon	118,53	1.100,25	0,00	1.100,25	-1.100,25	
1.3.2.1.01.0.1.0368	02237	05	2000011	aplic financ.pdde transf.direta fnde	510,39	5.252,62	0,00	5.252,62	-5.252,62	

CN-SIFFM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 6
Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0369	022388	01	1000074	aplic.financ.fex-aux.financ.p/fomento	112,67	1.159,58	0,00	1.159,58	-1.159,58	
1.3.2.1.01.0.1.0370	022399	02	1500015	aplic.financ.fundo social de solidariedade	1,65	16,97	0,00	16,97	-16,97	
1.3.2.1.01.0.1.0372	020992	01	1310000	aplic.financ.cota parte cide	206,41	591,69	5.000,00	1.425,09	4.408,31	
1.3.2.1.01.0.1.0373	022403	03	1500014	aplic.financ.pml fmdca fundo m dir criancas adole	13.070,69	137.763,23	0,00	137.763,23	-137.763,23	
1.3.2.1.01.0.1.0375	022411	02	1000042	aplic.financ.programa oficinas culturais	2,90	29,93	0,00	29,93	-29,93	
1.3.2.1.01.0.1.0376	022422	02	3000097	aplic.financ.conv.est.250/17-aquisicao de veiculo	38,20	393,15	0,00	393,15	-393,15	
1.3.2.1.01.0.1.0377	022433	05	5000020	aplic.financ.fusseep costurando o futuro	0,12	1,30	0,00	1,30	-1,30	
1.3.2.1.01.0.1.0379	022452	02	3000100	aplic.financ.convenio estadual-866/19-exames	387,45	3.987,40	0,00	3.987,40	-3.987,40	
1.3.2.1.01.0.1.0383	022462	02	3120001	aplic.financ.recursos para combate ao coronavirus	1.299,89	14.099,40	0,00	14.099,40	-14.099,40	
1.3.2.1.01.0.1.0389	022475	05	3000046	aplic.financ.incent.assist.farm.basica	0,01	0,12	0,00	0,12	-0,12	
1.3.2.1.01.0.1.0392	022488	02	1000185	aplic.financ.projeto estadual cozinha alimento	255,48	3.975,15	0,00	3.975,15	-3.975,15	
1.3.2.1.01.0.1.0393	022495	05	8000038	aplic.financ.cv919216 adequacao da umes cv100/21	272,00	667,17	0,00	667,17	-667,17	
1.3.2.1.01.0.1.0395	021300	07	1000178	aplic.financ.infraestrutura e saneamento finisa ii	49.786,65	1.203.057,92	50.000,00	1.211.391,32	-1.153.057,92	
1.3.2.1.01.0.1.0396	021355	05	2880000	aplic.financ.fnde-prog.nac.transp.escolar	1.319,13	5.679,77	1.000,00	5.846,47	-4.679,77	
1.3.2.1.01.0.1.0397	021433	01	1000177	aplic.financ.transporte coletivo	6.353,48	68.982,73	10.000,00	70.649,43	-58.982,73	
1.3.2.1.01.0.1.0398	021462	02	1410000	aplic.financ.royalties estadual	752,91	9.729,38	1.000,00	9.896,08	-8.729,38	
1.3.2.1.01.0.1.0400	021488	05	1000179	aplic.financ.lc176/20-compens.uniao ad plo 133/20	463,86	34.456,82	1.000,00	34.623,52	-33.456,82	
1.3.2.1.01.0.1.0408	021888	07	1000191	aplic.financ.infraestrut. e saneamento- finisa iii	60.218,71	1.195.464,62	50.000,00	1.203.798,02	-1.145.464,62	
1.3.2.1.01.0.1.0409	021922	03	1000017	aplic.financ.fundo honorarios advocatocios	4.498,58	14.276,34	1.000,00	14.445,04	-13.276,34	
1.3.2.1.01.0.1.0410	022531	02	1000188	aplic.financ.municipio agro	274,13	3.206,49	0,00	3.206,49	-3.206,49	
1.3.2.1.01.0.1.0411	022542	02	1000189	aplic.financ.em.esp.2022.3526902.39270 dem.029871	1.273,32	13.934,74	0,00	13.934,74	-13.934,74	
1.3.2.1.01.0.1.0412	022551	02	1000180	aplic.financ.rec.asf.r.alm.bar./s.dumont cv 10043	62,18	762,15	0,00	762,15	-762,15	
1.3.2.1.01.0.1.0414	022572	02	1000192	aplic.financ.financ.assist.financeira transporte coletivo	0,00	56.401,48	0,00	56.401,48	-56.401,48	
1.3.2.1.01.0.1.0416	022592	02	1000196	aplic.financ.emenda 2022.027.39844 seg.publica	714,13	11.932,76	0,00	11.932,76	-11.932,76	
1.3.2.1.01.0.1.0417	022601	01	1210000	aplic.financ.alienacao de bens rodoviaria shoppin	16,74	185,13	0,00	185,13	-185,13	
1.3.2.1.01.0.1.0418	022611	05	1000072	aplic.financ.constr.395 casas geada pmvc2	9,77	108,11	0,00	108,11	-108,11	
1.3.2.1.01.0.1.0419	022622	01	1000028	aplic.financ.contr.vol.seguranca publica	4,35	48,17	0,00	48,17	-48,17	
1.3.2.1.01.0.1.0420	022633	03	1000111	aplic.financ.fundel - lei 5.401/2014	7.262,66	72.964,75	0,00	72.964,75	-72.964,75	
1.3.2.1.01.0.1.0421	022711	03	1000112	aplic.financ.fundocodl fundo munic.liq.codal	78,66	976,22	0,00	976,22	-976,22	
1.3.2.1.01.0.1.0422	022721	05	8000039	aplic.financ.cv914081 projeto caes e gatos cv18/21	273,07	15.828,43	0,00	15.828,43	-15.828,43	
1.3.2.1.01.0.1.0423	022774	05	8000024	aplic.financ.emenda 20239090008 cv900250 r.moyss	0,00	574,58	0,00	574,58	-574,58	
1.3.2.1.01.0.1.0426	022765	05	8000006	aplic.financ.emenda 28180019 cv986821 bel.ometto	6.542,85	67.970,88	0,00	67.970,88	-67.970,88	
1.3.2.1.01.0.1.0427	022775	05	8000000	aplic.financ.emendas especiais iii 2.022	64.973,89	632.528,63	0,00	632.528,63	-632.528,63	
1.3.2.1.01.0.1.0428	022778	05	1000081	aplic.financ.cv920068 impl.nucleo de esp.de base	1.093,16	2.158,05	0,00	2.158,05	-2.158,05	
1.3.2.1.01.0.1.0429	022795	05	8000023	aplic.financ.emenda202039550004 rec.r.v.r.branco	0,00	224,40	0,00	224,40	-224,40	
1.3.2.1.01.0.1.0430	022811	05	8000021	aplic.financ.par201700780 emenda201637300004 equip	48,65	373,67	0,00	373,67	-373,67	
1.3.2.1.01.0.1.0431	022822	02	1000182	aplic.financ.infr.tur.horto flor.2a etapa cv103/21	-9.348,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.0432	022833	05	2100002	aplic.financ.secret.ass.social creches/98	183,85	1.892,05	0,00	1.892,05	-1.892,05	
1.3.2.1.01.0.1.0433	022851	07	1000065	aplic.financ.bndes - finem - eficiencia energetica	26.076,54	213.030,90	0,00	213.030,90	-213.030,90	
1.3.2.1.01.0.1.0434	022942	02	3000101	aplic.financ.asps lc 141-fms 352690sp	849,59	12.223,10	0,00	12.223,10	-12.223,10	
1.3.2.1.01.0.1.0437	023055	05	8000046	aplic.financ.rec.asf.av.9 de julho-em.202181000740	388,29	59.547,46	0,00	59.547,46	-59.547,46	
1.3.2.1.01.0.1.0438	023141	07	1000165	aplic.financ.bndes - finem - eficiencia energetica	0,00	9.948,85	0,00	9.948,85	-9.948,85	
1.3.2.1.01.0.1.0440	023233	05	8000035	aplic.financ.cv912940 rec.ruas emenda202128180008	0,00	6.038,80	0,00	6.038,80	-6.038,80	
1.3.2.1.01.0.1.0441	023242	02	3000033	aplic.financ.cv.estadual-aq.ins.glicemia	0,00	0,01	0,00	0,01	-0,01	
1.3.2.1.01.0.1.0442	023344	05	1000195	aplic.financ.cv936532 aquis.de bens p/pais-seg.pub	2.060,93	4.639,08	0,00	4.639,08	-4.639,08	
1.3.2.1.01.0.1.0443	023393	03	5000019	aplic.financ.fusseep proj.escola da constr.civil	0,12	15,56	0,00	15,56	-15,56	
1.3.2.1.01.0.1.0444	023444	05	1370000	aplic.financ.piso da enfermagem-assistencia compl.	7.582,97	12.892,54	0,00	12.892,54	-12.892,54	
1.3.2.1.01.0.1.0445	023462	02	8010010	aplic.financ.dem.25904 cv103212/22 rec.gust.doria	21,37	2.762,16	0,00	2.762,16	-2.762,16	

CN-SIFFM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 7
Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0446	023488	05	8000040	aplic.financ.cv920160 e.202181000740 r.v.a.cruanes	357,90	7.118,19	0,00	7.118,19	-7.118,19	
1.3.2.1.01.0.1.0447	023521	05	8000000	aplic.financ.emendas especiais lv 2.023	17.536,28	27.525,59	0,00	27.525,59	-27.525,59	
1.3.2.1.01.0.1.0449	023565	05	1000201	aplic.financ.lc195/22 lei paulo gustavo demais set	0,00	4.837,46	0,00	4.837,46	-4.837,46	
1.3.2.1.01.0.1.0450	023611	02	8010003	aplic.financ.demanda30681 seg.publ.em.202205737784	179,17	205,28	0,00	205,28	-205,28	
1.3.2.1.01.0.1.0451	023669	02	1000194	aplic.financ.infr.tur.horto flor.3a etapa cv51/22	1.367,24	1.367,24	0,00	1.367,24	-1.367,24	
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	1.906.667,50	24.728.339,23	4.273.000,00	25.440.507,13	-20.455.339,23	
1.3.6.0.00.0.0.0000				CESSAO DE DIREITOS						
1.3.6.1.00.0.0.0000				CESSAO DE DIREITOS						
1.3.6.1.01.0.0.0000				CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZDE PAGAMENTOS						
1.3.6.1.01.1.0.0000				CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZDE PAG EXLG						
1.3.6.1.01.1.1.0000				CESSAO DO DIREITO DE OPERDE PAG EXLG-PRINCIPAL						
1.3.6.1.01.1.1.0001	023571	01	1100000	operacionalizacao folha de pgto.banco santander sa	0,00	10.233.000,00	0,00	10.233.000,00	-10.233.000,00	
				TOTAL CESSAO DE DIREITOS	0,00	10.233.000,00	0,00	10.233.000,00	-10.233.000,00	
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	3.481.392,44	50.505.780,01	21.197.000,00	54.038.614,61	-29.308.780,01	
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS						
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.01.0.1.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL						
1.6.1.1.01.0.1.0002	000444	01	1100000	outros servicos administrativos	19,02	2.167,33	2.000,00	2.500,73	-167,33	
1.6.1.1.01.0.3.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVA						
1.6.1.1.01.0.3.0001	017961	01	1100000	serv.administrativos e comerciais gerais-div.ativa	22.100,02	153.411,41	184.000,00	184.078,11	30.588,59	
1.6.1.1.01.0.4.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVA-M/J						
1.6.1.1.01.0.4.0001	011797	01	1100000	serv.administrativos e comarc.gerais-div.ativa-m/j	0,00	0,00	1.000,00	166,70	1.000,00	
				TOTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.119,04	155.578,74	187.000,00	186.745,54	31.421,26	
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVESE ATIVIDADES REFA NAVEGA AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVESE ATIVIDADES REFA NAVEGA AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC						
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 8
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.6.2.1.02.0.1.0001	02269	01	11000177	transporte coletivo	2.600.886,08	24.531.912,55	0,00	24.531.912,55	-24.531.912,55	
				TOTAL SERVISE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE	2.600.886,08	24.531.912,55	0,00	24.531.912,55	-24.531.912,55	
1.6.3.0.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.1.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.1.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE						
1.6.3.1.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL						
1.6.3.1.99.0.1.0001	01326	01	13300000	outros servicos da saude - samu	21.919,00	219.190,00	304.000,00	269.856,70	84.810,00	
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	21.919,00	219.190,00	304.000,00	269.856,70	84.810,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.9.99.0.1.0003	00336	01	11100000	servicos diversos de preco publico	547.244,45	5.290.648,10	7.040.000,00	6.463.981,50	1.749.351,90	
1.6.9.9.99.0.2.0000				OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS						
1.6.9.9.99.0.2.0001	02211	01	11100000	outros servicos - multas e juros	141,40	912,05	0,00	912,05	-912,05	
1.6.9.9.99.0.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA						
1.6.9.9.99.0.3.0001	01804	01	11100000	outros servicos - divida ativa	17.765,91	128.749,85	240.000,00	168.749,85	111.250,15	
1.6.9.9.99.0.3.0002	01806	01	11100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria	4.261,50	13.611,55	4.000,00	14.278,25	-9.611,55	
1.6.9.9.99.0.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						
1.6.9.9.99.0.4.0001	01805	01	11100000	outros servicos - divida ativa - multas e juros	210,48	2.322,10	9.000,00	3.822,10	6.677,90	
				TOTAL OUTROS SERVICOS	569.623,74	5.436.243,65	7.293.000,00	6.651.743,75	1.856.756,35	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.214.547,86	30.342.924,94	7.784.000,00	31.640.258,54	-22.558.924,94	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO						
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM						
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL						
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 9
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.1.51.1.1.0001	00048	01	11100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	7.777.243,00	91.216.763,87	115.598.000,00	113.874.767,87	24.381.236,13	
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS						
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.2.1.0001	00392	01	11100000	cota-parte fdo.partic.dos municipios - 1º dezembro	0,00	0,00	4.453.000,00	4.452.999,90	4.453.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.0002	02194	01	11100000	cota parte fundo part.municipios 1º julho	0,00	4.943.067,91	3.934.000,00	4.943.067,93	-1.009.067,91	
1.7.1.1.51.2.1.0003	02359	01	11100000	cota parte fundo part.municipios 0,25%-ec.112/21	0,00	1.221.942,63	0,00	1.221.942,63	-1.221.942,63	
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR						
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL						
1.7.1.1.52.0.1.0001	00049	01	11100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	696.048,08	1.373.012,49	1.245.000,00	1.580.512,49	-128.012,49	
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFOMPENSINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS						
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/ROYALTIES-COMFINF/PRODPETROLEO						
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/ROYALTIES-COMFINF/PRODPETROLEO-LEI 7990/89						
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/ROYALTIES-COMFINF/PRODPETROLLEI 7990/89-PR						
1.7.1.2.52.1.1.0001	02133	05	14000000	cota-parte royalties da anp-lei 7.990/89	528.641,01	3.558.545,82	1.000.000,00	3.725.212,52	-2.558.545,82	
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/ROYALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II						
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/ROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR						
1.7.1.2.52.2.1.0001	02134	05	14000000	cota-parte royalties da anp-lei 9.478/97	16.924,65	32.281,57	196.000,00	64.948,27	163.718,43	
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP						
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL						
1.7.1.2.52.4.1.0001	00050	05	14000000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	215.078,24	1.913.518,73	2.000.000,00	2.246.852,13	86.481,27	
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS						
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REFF-A-F - BIMANUTASFS						
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BIMANUTASFS - AT PRIMARIA						
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC BIMANUTASFS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.1.1.0001	00051	05	30100005	atencao basica - transferencia sus	1.206.677,18	10.838.735,05	11.316.000,00	12.724.735,05	477.264,95	
1.7.1.3.50.1.1.0006	02187	05	31300000	agentes comunitarios de saude (acs)-vencimentos	398.640,00	4.063.896,00	5.100.000,00	4.913.896,00	1.036.104,00	
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BIMANUTASFS - AT ESPECIALIZADA						
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC BIMANUTASFS - AT ESP-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.2.1.0001	01340	05	30200003	medica/alta compl amb/hosp - transferencia sus	7.233.792,75	64.967.721,48	63.900.000,00	75.617.721,48	-1.067.721,48	
1.7.1.3.50.2.1.0002	02317	05	18000063	emenda 41320017 - custeio nac - prt 3.812/2022	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	-260.000,00	

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.3.50.2.1.0003	02318	05	18000064	emenda 37300002 - custeio mac - prt 3.812/2022	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	-350.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.0004	02362	05	18000068	emenda-parlamentar n.39080003-prt.754/2023	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	-3.650.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.0007	02365	05	19000003	emenda parlamentar n71250001-custeio mac prt811/23	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	-1.500.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - VIG EM SAUDE						
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - VIG SAUDE-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.3.1.0001	01342	05	3030006	vigilancia em saude - transferencia sus	136.293,30	914.487,41	960.000,00	1.074.487,41	45.512,55	
1.7.1.3.50.3.1.0002	02186	05	3130000	agentes de combate as endemias (ace)-vencimentos	237.600,00	2.344.704,00	2.820.000,00	2.814.704,00	475.296,00	
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - ASSIST FARMAC						
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.4.1.0001	01341	05	30400046	assistencia farmaceutica - transferencia sus	150.506,05	1.505.060,50	1.840.000,00	1.811.727,20	334.939,50	
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - GESTAO DO SUS						
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS-GESTAO SUS-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.5.1.0001	01343	05	3050047	bloco de gestao - transferencia sus	0,00	0,00	35.000,00	5.833,40	35.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.0002	02343	05	3700000	piso da enfermagem-assistencia complementar	1.074.906,60	1.863.327,60	0,00	1.863.327,60	-1.863.327,60	
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO						
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL						
1.7.1.4.50.0.1.0002	01388	05	2820000	transferencias salario educacao fundamental - qse	1.312.316,81	13.231.780,93	11.663.000,00	15.175.614,33	-1.568.780,93	
1.7.1.4.50.0.1.0003	01389	05	2800000	transferencias salario educacao creche - qse	209.209,93	3.809.280,68	5.299.000,00	4.692.447,38	1.489.719,32	
1.7.1.4.50.0.1.0004	01390	05	2810000	transferencias salario educacao pre escola - qse	380.381,68	3.285.230,02	4.719.000,00	4.071.730,02	1.433.769,98	
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNAE						
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNAE - PRINC						
1.7.1.4.52.0.1.0001	00059	05	2850000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar fundamen	158.232,80	1.382.585,60	1.206.000,00	1.583.585,60	-176.585,60	
1.7.1.4.52.0.1.0002	00060	05	2830000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar creche	137.657,60	1.208.774,40	1.088.000,00	1.390.107,80	-120.774,40	
1.7.1.4.52.0.1.0003	00061	05	2840000	transf fnde pnae pre-prog nac aliment.escolar pre	123.448,20	1.082.219,00	941.000,00	1.239.052,40	-141.219,00	
1.7.1.4.52.0.1.0004	00062	05	2430000	transf fnde pnae eja-prog nac alimenta escolar eja	1.180,80	10.368,00	3.000,00	10.868,00	-7.368,00	
1.7.1.4.52.0.1.0006	00064	05	2420000	transf fnde pnae-prog.nac.al.escolar - aee	3.876,00	34.029,00	36.000,00	40.029,00	1.971,00	
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNATE						
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSIDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNATE - PRINC						
1.7.1.4.53.0.1.0001	00065	05	2880000	transf fnde pnate - transporte escolar fundamental	16.815,33	151.337,98	152.000,00	176.671,38	662,02	
1.7.1.4.53.0.1.0002	02125	05	2870000	transf fnde pnate - transporte escolar infantil	3.555,66	32.000,96	28.000,00	36.667,66	-4.000,96	
1.7.1.4.53.0.1.0003	02319	05	2320000	transf fnde pnate - transporte escolar medio	3.407,51	30.667,62	0,00	30.667,62	-30.667,62	
1.7.1.5.00.0.0.0000				TRANSFDE RECD COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB						
1.7.1.5.52.0.0.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR						

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 11
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.5.52.0.1.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL						
1.7.1.5.52.0.1.0001	02327	02	2607003	transf.de recurso de compl.da uniao ao fundeb-vaar	524.950,86	1.999.343,73	0,00	1.999.343,73	-1.999.343,73	
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO						
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL						
1.7.1.7.99.0.1.0001	01919	05	1000179	lic 176/20 - compensacao da uniao-ado plp 133/2020	88.049,14	880.491,40	1.269.000,00	1.091.991,40	388.508,60	
1.7.1.7.99.0.1.0002	02289	05	1000175	ct 539.134 bacia rib.pinhall subbacia r.tabajara	0,00	10.348,04	0,00	10.348,04	-10.348,04	
1.7.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS RECURSOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES						
1.7.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS RECURSOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES						
1.7.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS REC UNIAO E ENTIDADES - PRINCIPAL						
1.7.1.9.99.0.1.0001	02353	05	1000200	lic 195/22 lei paulo gustavo audiovisual	13.510,04	1.746.657,43	0,00	1.746.657,43	-1.746.657,43	
1.7.1.9.99.0.1.0002	02355	05	1000201	lic 195/22 lei paulo gustavo demais setores cultura	5.472,73	702.709,73	0,00	702.709,73	-702.709,73	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	27.804.415,95	226.114.889,58	240.801.000,00	272.695.227,40	14.686.110,42	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRIFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.2.1.00.0.0.0000				FART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL						
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS						
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.50.0.1.0001	00070	01	1100000	cota-parte do icms	33.069.878,69	276.919.034,50	419.495.000,00	354.771.337,50	142.575.965,50	
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA						
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						
1.7.2.1.51.0.1.0001	00071	01	1100000	cota-parte do ipva	3.339.324,64	103.853.135,46	93.379.000,00	110.506.326,46	-10.474.135,46	
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS						
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.52.0.1.0001	00072	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	221.548,91	1.406.454,03	2.978.000,00	1.902.787,43	1.571.545,97	
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE						
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL						
1.7.2.1.53.0.1.0001	00073	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	32.046,41	33.110,05	124.000,00	53.776,75	90.889,95	
1.7.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)						
1.7.2.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE COMPENFINANRECURSOS MINERAIS-CFEM						

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 12
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE COMPFINANECMINERAIS-CFEM-PRINCIPAL						
1.7.2.2.51.0.1.0001	00074	02	1000012	cota-parte da compens.financ.recursos minerais-cfem	141.695,18	324.341,61	375.000,00	386.841,61	50.658,39	
1.7.2.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIAS-COMPINF/PRODPETRO-L7990/89,ART9						
1.7.2.2.52.0.1.0000				C/PROYALTIAS-COMPINF/FRPETRO-L7990/89,AR9-FR						
1.7.2.2.52.0.1.0001	00075	02	1400000	cota-parte royalties petrobras	86.206,61	735.323,84	1.148.000,00	926.657,24	412.676,16	
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL						
1.7.2.3.50.0.1.0001	01988	02	3040033	assistencia farmaceutica - estadual	491.390,26	2.276.344,04	1.990.000,00	2.608.010,74	-286.344,04	
1.7.2.3.50.0.1.0002	01989	02	3010012	cib-62-atencao basica- sistema prisional	126.000,00	378.000,00	378.000,00	441.000,00	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.0003	02307	02	3020023	resolucao ss 34/2022 - residencia terapeutica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	-20.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0004	02328	02	8010005	emenda parlamentar - 2023.040.46376 - rrs 65/2023	0,00	200.131,31	0,00	200.131,31	-200.131,31	
1.7.2.3.50.0.1.0005	02329	02	8010006	emenda parlamentar - 2023.060.45765 - rrs 65/2023	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0006	02250	02	3020003	recursos complementares (mac) - rrs 117-30/8/22	84.931,47	772.107,42	0,00	772.107,42	-772.107,42	
1.7.2.4.00.0.0.0000				TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.2.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS						
1.7.2.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL						
1.7.2.4.99.0.1.0001	02300	02	1000184	medicamentos veterinarios-emenda 2021.015.20319	0,00	31.134,00	0,00	31.134,00	-31.134,00	
1.7.2.4.99.0.1.0002	02331	02	1000188	municipio agro	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	-25.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL						
1.7.2.9.53.0.0.0000				COTA PARTE DO ICMS-COMP. ART. 3º LC 194/2022						
1.7.2.9.53.0.1.0000				COTA PARTE DO ICMS-COMP. ART. 3º LC 194/2022 - PR						
1.7.2.9.53.0.1.0001	02306	01	1120000	compensacao das perdas de arrecadacao do icms	0,00	6.515.648,47	0,00	6.515.648,47	-6.515.648,47	
1.7.2.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF						
1.7.2.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL						
1.7.2.9.99.0.1.0001	02293	02	3120001	enfrentamento covid - 19	100,00	5.340,93	0,00	5.340,93	-5.340,93	
1.7.2.9.99.0.1.0002	02191	01	1100000	compensacao financeira lc 194/2022	0,00	0,00	1.500.000,00	250.000,00	1.500.000,00	
				TOTAL TRANSFE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	37.593.122,17	393.595.105,66	521.367.000,00	479.516.099,86	127.771.894,34	
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS						
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL						
1.7.5.1.50.0.1.0001	00076	02	2600000	transf recursos do fundeb	13.812.285,85	133.651.129,55	155.165.000,00	159.511.962,95	21.513.870,45	
1.7.9.0.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	13.812.285,85	133.651.129,55	155.165.000,00	159.511.962,95	21.513.870,45	
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES						
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS						
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS						
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL						
1.7.9.1.99.0.1.0001	01576	03	5000014	fundo municipal direitos crianca e adolescente	56.302,43	373.785,96	830.000,00	512.119,36	456.214,04	
1.7.9.1.99.0.1.0002	01577	03	5000034	fundo do idoso	0,00	0,00	9.000,00	1.500,00	9.000,00	
1.7.9.1.99.0.1.0003	02338	03	5000019	fussesp projeto escola da construcao civil	0,00	2.443,55	0,00	2.443,55	-2.443,55	
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	56.302,43	376.229,51	839.000,00	516.062,91	462.770,49	
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	79.266.126,40	753.737.354,30	918.172.000,00	912.239.353,12	164.434.645,70	
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA						
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS						
1.9.1.1.01.0.5.0001	01986	01	4000001	multas previstas em legislacao especifica	1.704.634,47	13.907.790,72	21.000.000,00	17.407.790,72	7.092.209,28	
1.9.1.1.01.0.5.0002	02298	03	3200000	multa punitiva da vigilancia sanitaria	0,00	7.040,78	0,00	7.040,78	-7.040,78	
1.9.1.1.01.0.5.0003	02320	01	1100000	multas de adiantamentos	0,00	80,00	0,00	80,00	-80,00	
1.9.1.1.01.0.7.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-MT						
1.9.1.1.01.0.7.0001	02284	01	3120019	multas previstas em legislacao especifica	2.625,75	15.356,51	0,00	15.356,51	-15.356,51	
1.9.1.1.01.0.7.0003	02292	03	3200000	div/at multa punitiva da vigilancia sanitaria	2.957,56	50.179,76	0,00	50.179,76	-50.179,76	
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.710.217,78	13.980.447,77	21.000.000,00	17.480.447,77	7.019.552,23	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS						
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES						
1.9.2.2.50.0.0.0000				RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS						
1.9.2.2.50.0.1.0000				RESTITUICOES DE RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL						
1.9.2.2.50.0.1.0001	02332	01	3200000	restituicoes irmandade santa casa de misericordia	0,00	34.482,91	0,00	34.482,91	-34.482,91	



CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 14
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL						
1.9.2.2.99.0.1.0002	01330	01	1100000	restituicoes vale transportes	86.302,10	830.566,10	676.000,00	943.232,80	-154.566,10	
1.9.2.2.99.0.1.0003	01331	01	1100000	restituicoes diversas	15.955,44	60.606,85	154.000,00	86.273,55	93.393,15	
1.9.2.2.99.0.1.0004	01332	01	1100000	restituicoes de adiantamentos	0,00	0,00	2.000,00	333,40	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.0005	02130	01	1100000	restituicoes lei 14017,de 29/6/20	0,00	0,00	2.000,00	333,40	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.0006	02299	01	1000017	restituicoes fundo de aperfeicoamento intelectual	0,00	29,61	0,00	29,61	-29,61	
1.9.2.3.00.0.0.0000				RESSARCIMENTOS						
1.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS						
1.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL						
1.9.2.3.99.0.1.0001	02302	01	1100000	ressarc.desp.cessao servidores munic.cordeiropolis	2.658,82	20.121,30	0,00	20.121,30	-20.121,30	
1.9.2.3.99.0.1.0002	02303	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores - trt,tj	22.211,92	260.710,20	0,00	260.710,20	-260.710,20	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	127.128,28	1.206.516,97	834.000,00	1.345.517,17	-372.516,97	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS						
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.9.99.2.1.0001	00105	01	1100000	transferencia hora park	12.218,65	112.429,27	92.000,00	127.762,67	-20.429,27	
1.9.9.9.99.2.1.0004	00108	01	1000003	receita de pedaggo	507.804,20	4.788.559,35	6.711.000,00	5.907.059,35	1.922.440,65	
1.9.9.9.99.2.1.0005	00281	03	1000004	fundo municipal de cultura	5.916,38	81.693,92	19.000,00	84.860,62	-62.693,92	
1.9.9.9.99.2.1.0006	00109	01	1100000	receitas de custas - diligencias	249,52	2.755,46	19.000,00	5.922,16	16.244,54	
1.9.9.9.99.2.1.0007	00110	01	1100000	receitas diversas	54.915,59	1.455.238,27	155.000,00	1.481.071,67	-1.300.238,27	
1.9.9.9.99.2.1.0008	00111	01	1000017	rec.de honorarios de advogados	275.192,33	2.248.809,44	1.461.000,00	2.492.309,44	-787.809,44	
1.9.9.9.99.2.1.0009	00113	03	1000052	fundo especial de bombeiros - febon	1.100,00	16.875,00	39.000,00	23.375,00	22.125,00	
1.9.9.9.99.2.1.0010	01906	03	1000129	fmda fundo municipal de defesa direitos animais	1.438,29	15.957,39	31.000,00	21.124,09	15.042,61	
1.9.9.9.99.2.1.0011	00116	01	1100000	receita adm consignado	32.852,97	311.706,48	372.000,00	373.706,48	60.293,52	
1.9.9.9.99.2.1.0013	00255	03	1000110	fundema - fundo municipal de meio ambiente	42.889,47	190.124,36	124.000,00	210.791,06	-66.124,36	
1.9.9.9.99.2.1.0018	00384	03	1000117	fundurb - fundo municipal de gestao urbana	36.323,69	377.239,48	1.483.000,00	624.406,18	1.105.760,52	
1.9.9.9.99.2.1.0019	02031	01	1100000	receita nao tributaria	17.378,81	112.968,44	5.000,00	113.801,84	-107.968,44	
1.9.9.9.99.2.1.0023	01981	03	1000130	funsim - fundo munic.serv.insp.municipal	0,00	0,00	8.000,00	1.333,40	8.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0024	01982	01	1000177	transporte coletivo	0,00	0,00	30.000.000,00	5.000.000,00	30.000.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0029	02193	03	1000017	rec fundo honorarios advocatitios	0,00	15,71	29.000,00	4.849,11	28.984,29	
1.9.9.9.99.2.1.0030	02288	01	1000017	rec de honorarios de advogados	11.530,78	119.283,88	0,00	119.283,88	-119.283,88	
1.9.9.9.99.2.1.0031	02316	01	1100000	credito tributario impugnado	0,00	9.535,21	0,00	9.535,21	-9.535,21	
1.9.9.9.99.2.1.0032	02336	01	1000046	repasses procon	0,00	2.160,06	0,00	2.160,06	-2.160,06	
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS						

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.9.9.99.2.2.0002	00333	01	1100000	multas/juros mora receita nao tributaria	5.570,95	140.719,02	189.000,00	172.219,02	48.280,98	
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA						
1.9.9.9.99.2.3.0001	00174	01	1100000	rec.div.ativa nao tributaria - outras receitas	145.512,12	1.064.522,62	1.574.000,00	1.326.856,02	509.477,38	
1.9.9.9.99.2.3.0003	02264	03	1000117	div/at fundurb - fundo municipal de gestao urbana	44.401,41	386.691,15	0,00	386.691,15	-386.691,15	
1.9.9.9.99.2.3.0004	00330	01	1100000	atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	3.521,11	38.806,92	177.000,00	68.306,92	138.193,08	
1.9.9.9.99.2.3.0006	02268	03	1000129	div/at fmda fundo mun.defesa direitos animais	14.536,61	55.356,70	0,00	55.356,70	-55.356,70	
1.9.9.9.99.2.3.0007	02297	03	1000110	div/at fundema - fundo municipal de meio ambiente	0,00	10.293,19	0,00	10.293,19	-10.293,19	
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS						
1.9.9.9.99.2.4.0002	00637	01	1100000	outras multas/juros de div.ativa nao tributaria	58.533,72	226.305,02	127.000,00	247.471,72	-99.305,02	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.271.886,60	11.768.046,34	42.615.000,00	18.870.546,94	30.846.953,66	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.109.232,66	26.955.011,08	64.449.000,00	37.696.511,88	37.493.988,92	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	127.948.544,30	1.257.266.203,26	1.511.708.000,00	1.516.755.898,80	254.441.796,74	
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL						
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO						
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL						
2.1.1.9.99.0.1.0007	01772	07	1000165	hndes - finem - eficiencia energetica	0,00	12.521.654,63	28.455.000,00	17.264.154,63	15.933.345,37	
2.1.1.9.99.0.1.0008	01983	07	1000178	infraestrutura e saneamento finisa ii	17.798.566,87	82.190.000,00	39.515.000,00	88.775.833,40	-42.675.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.0010	02189	07	1000191	infraestrutura e saneamento finisa iii	0,00	0,00	32.300.000,00	5.383.333,40	32.300.000,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	17.798.566,87	94.711.654,63	100.270.000,00	111.423.321,43	5.558.345,37	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	17.798.566,87	94.711.654,63	100.270.000,00	111.423.321,43	5.558.345,37	
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS						
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL						
2.2.2.1.01.0.1.0001	01071	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos	11.590,00	81.130,00	436.000,00	153.796,70	354.870,00	
2.2.2.1.01.0.1.0002	01072	01	1200000	alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	150.411,14	1.877.180,44	1.311.000,00	2.095.680,44	-566.180,44	

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 16
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.2.2.1.01.0.1.0003	02035	01	1200000	alienacao de bens lei 867/2020	850.154,71	1.992.509,89	11.000,00	1.994.343,29	-1.981.509,89	
2.2.2.1.01.0.1.0004	02291	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	1.197,94	8.257,13	0,00	8.257,13	-8.257,13	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.013.353,79	3.959.077,46	1.758.000,00	4.252.077,56	-2.201.077,46	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	1.013.353,79	3.959.077,46	1.758.000,00	4.252.077,56	-2.201.077,46	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS						
2.4.1.1.50.0.0.0000				TRANSFRECUS-BIMANTENCAO ACOES E SERPUBSAUDE						
2.4.1.1.50.1.0.0000				TRANSFDE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA						
2.4.1.1.50.1.1.0000				TRANSF RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL						
2.4.1.1.50.1.1.0001	02342	05	3010013	equipamentos ceo investimento aps-prt.4114 2 16/11	-38.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.0002	02360	05	8000065	emenda 31350005-investimento aps prt.670/2023	-97.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.1.51.0.0.0000				TRANSFRECUS-BLESTRUTURACAO REDE SERPUBSAUDE						
2.4.1.1.51.1.0.0000				TRANSFDE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA						
2.4.1.1.51.1.1.0000				TRANSFDE RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL						
2.4.1.1.51.1.1.0001	02366	05	3010013	equipamentos ceo-investimento aps-prt.4114/22	38.005,00	38.005,00	0,00	38.005,00	-38.005,00	
2.4.1.1.51.1.1.0002	02367	05	8000065	emenda n.3135005-investimento aps-prt 670/23	97.104,00	97.104,00	0,00	97.104,00	-97.104,00	
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.4.51.0.0.0000				TRANSFCONVENIO DA UNIAO DESTA FROGDE EDUCACAO						
2.4.1.4.51.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTFROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL						
2.4.1.4.51.0.1.0001	02280	05	8000021	par 201700780 emenda 201637300004 equipamentos	0,00	6.805,77	0,00	6.805,77	-6.805,77	
2.4.1.4.53.0.0.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTFPROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE						
2.4.1.4.53.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTFROGMEIO AMBIENTE-PRINCIPAL						
2.4.1.4.53.0.1.0001	02330	05	8000039	emenda202137300003 estr.pr.c.p.caes gatos cv914081	0,00	182.344,00	0,00	182.344,00	-182.344,00	
2.4.1.4.54.0.0.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTFROGINFRAESTEM TRANSPORTE						
2.4.1.4.54.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTFROGINFRAESTRANSF-PRINC						
2.4.1.4.54.0.1.0001	02304	05	8000046	recap.asf.av.9 de julho-cv 920108 em.202181000740	0,00	1.776.050,38	0,00	1.776.050,38	-1.776.050,38	
2.4.1.4.54.0.1.0002	02322	05	8000035	cv912940 recapeamento de ruas emenda202128180008	0,00	432.655,00	0,00	432.655,00	-432.655,00	
2.4.1.4.54.0.1.0003	02347	05	8000040	cv920160 emenda202181000740 rec.asf.via a.cruanes	0,00	48.000,95	0,00	48.000,95	-48.000,95	
2.4.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO						

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 17
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL						
2.4.1.4.99.0.1.0001	02290	05	1000181	impl.do nucleo de esporte de base,mod.basquete 3x3	0,00	343.494,00	0,00	343.494,00	-343.494,00	
2.4.1.4.99.0.1.0002	02310	05	8000058	emenda especial 2022.399.50019 general peternelli	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	-40.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.0003	02311	05	8000059	emenda especial 2022.306.40003 capitao augusto	0,00	1.640.159,00	0,00	1.640.159,00	-1.640.159,00	
2.4.1.4.99.0.1.0004	02312	05	8000057	emenda especial 2022.373.00007 miguel lombardi	0,00	2.085.000,00	0,00	2.085.000,00	-2.085.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.0005	02335	05	8000038	emenda 202128150003-adequacao da umees cv919216	51.881,41	78.966,41	0,00	78.966,41	-78.966,41	
2.4.1.4.99.0.1.0006	02350	05	8000066	emenda especial2023.403.50003inv.luiz carlos motta	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.0007	02351	05	8000067	emenda especial 2023.373.00010 inv.miguel lombardi	1.000.482,50	1.300.965,00	0,00	1.300.965,00	-1.300.965,00	
2.4.1.4.99.0.1.0008	02358	05	1000195	cv 936532 aquisicao de bens p/pais-seg.publica	198.209,40	306.266,30	0,00	306.266,30	-306.266,30	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.250.573,31	9.375.815,81	0,00	9.375.815,81	-9.375.815,81	
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSFDO ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.1.00.0.0.0000				TRANSFDO SUS ESTADOS E DF						
2.4.2.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS						
2.4.2.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL						
2.4.2.1.50.0.1.0001	02325	02	8010007	emenda parlamentar 2023.066.45481.rss65/2023	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
2.4.2.1.50.0.1.0002	02326	02	8010008	emenda parlamentar 2023.066.49744.rss 65/2023	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	-125.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCONVDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.2.54.0.0.0000				TRANSFCONVESTADOS DESTFROGINFRAESTRANSFTRANSPORTE						
2.4.2.2.54.0.1.0000				TRANSFCONVESTDESTFROGINFRAESTRANSF-PRINCIPAL						
2.4.2.2.54.0.1.0001	02333	02	1000180	rec.asf.r.alm.barroso/santos dumont cv 100434/2021	0,00	80.095,21	0,00	80.095,21	-80.095,21	
2.4.2.2.54.0.1.0002	02345	02	8010010	demandas25904 cv103212/22 rec.asf.r.gustavo doria	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
2.4.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS						
2.4.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL						
2.4.2.2.99.0.1.0001	02349	02	1000182	inf.tur.horto florestal 2a etapa cv 103/21	-21.887,75	187.742,96	0,00	187.742,96	-187.742,96	
2.4.2.2.99.0.1.0002	02368	02	1000194	inf.tur.horto florestal 3a etapa cv 51/2022	307.536,98	307.536,98	0,00	307.536,98	-307.536,98	
				TOTAL TRANSFDO ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	285.649,23	1.000.375,15	0,00	1.000.375,15	-1.000.375,15	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.536.222,54	10.376.190,96	0,00	10.376.190,96	-10.376.190,96	
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 19
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)	
2.9.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	01985	06	1000119	liberacao de depositos judiciais	65.985,85	2.381.360,90	1.605.000,00	2.648.860,90	-776.360,90	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	65.985,85	2.381.360,90	1.605.000,00	2.648.860,90	-776.360,90	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	65.985,85	2.381.360,90	1.605.000,00	2.648.860,90	-776.360,90	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	20.414.129,05	111.428.283,95	103.633.000,00	128.700.450,85	-7.795.283,95	
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES (I)						
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.99.1.0.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC (I)						
7.2.1.9.99.1.1.0000				IDEM CONTRIB NARRNPROJ SOC-PRINCIPAL (I)						
7.2.1.9.99.1.1.0001	01333	01	1000001	camh empregador - camara	83.864,20	753.041,84	883.000,00	900.208,54	129.958,16	
7.2.1.9.99.1.1.0002	01334	01	1000001	camh empregador - ceprosom	121.818,34	1.210.108,14	1.442.000,00	1.450.441,54	231.891,86	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)	205.682,54	1.963.149,98	2.325.000,00	2.350.650,08	361.850,02	
				TOTAL CONTRIBUICOES (I)	205.682,54	1.963.149,98	2.325.000,00	2.350.650,08	361.850,02	
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS (I)						
7.9.2.3.00.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS (I)						
7.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS (I)						
7.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL (I)						
7.9.2.3.99.0.1.0001	01915	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ceprosom	11.801,34	115.747,12	189.000,00	147.247,12	73.252,88	
7.9.2.3.99.0.1.0002	02115	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-lpml	12.455,24	138.596,57	235.000,00	177.763,27	96.403,43	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS (I)	24.256,58	254.343,69	424.000,00	325.010,39	169.656,31	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	24.256,58	254.343,69	424.000,00	325.010,39	169.656,31	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	229.939,12	2.217.493,67	2.749.000,00	2.675.660,47	531.906,33	
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						

CN-SIFPM										CONSUM
Prefeitura Municipal de Limeira										Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria
Balancete Analítico - 10 / 2023										
DATA 22/11/2023										Pagina 19
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)	
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES						
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.1.2.50.0.1.0001	01898	01	1100000	restituicao imposto sobre propriedade predial	-9.608,44	-1.722.875,22	-482.000,00	-1.803.208,62	1.240.875,22	
1.1.1.2.53.0.1.0001	01899	01	1100000	restituicao itbi	0,00	-34.237,89	-33.000,00	-39.737,89	1.237,89	
1.1.1.4.51.1.1.0001	01900	01	1100000	restituicao imposto s/servicos qualquer natureza	0,00	-228.627,96	-56.000,00	-237.961,36	172.627,96	
1.9.9.9.99.2.1.0007	01901	01	1100000	restituicao receitas diversas	0,00	0,00	-1.000,00	-166,70	-1.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.0003	01902	01	1100000	restituicao servicos diversos de preco publico	0,00	0,00	-6.000,00	-1.000,00	-6.000,00	
1.9.1.1.01.0.5.0001	01905	01	4000001	restituicao multas previstas na legisl.de transito	0,00	-9.451,36	-4.000,00	-10.118,06	5.451,36	
1.1.1.2.50.0.1.0002	01953	01	1100000	restituicao imposto s/ propriedade territorial	0,00	-21.107,93	-92.000,00	-36.441,33	-70.892,07	
1.1.2.2.01.0.1.0002	01994	01	1100000	restituicao taxa de limpeza publica	0,00	0,00	-3.000,00	-500,00	-3.000,00	
1.1.2.1.50.0.1.0004	02118	03	3200000	restituicao taxa de fiscalizao sanitaria	0,00	-196,58	-1.000,00	-363,28	-803,42	
1.1.2.1.01.0.1.0008	02251	01	1100000	restituicao taxa de fiscalizao de atividade	-30.299,40	-559.166,24	0,00	-559.166,24	559.166,24	
1.7.2.1.51.0.1.0001	02309	01	1100000	restituicao cota-parte do ipva	0,00	-480.271,95	0,00	-480.271,95	480.271,95	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-39.907,84	-3.055.935,13	-678.000,00	-3.168.935,43	2.377.935,13	
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-39.907,84	-3.055.935,13	-678.000,00	-3.168.935,43	2.377.935,13	
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS						
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.1.2.50.0.1.0001	02321	01	1100000	desconto concedido imposto predial	0,00	-47.939,41	0,00	-47.939,41	47.939,41	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	-47.939,41	0,00	-47.939,41	47.939,41	
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-47.939,41	0,00	-47.939,41	47.939,41	
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES						
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.1.01.0.5.0001	01097	01	4000001	deducoes de receitas p/o funset-multas de transito	-85.209,28	-694.908,67	-910.000,00	-846.575,37	-215.091,33	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-85.209,28	-694.908,67	-910.000,00	-846.575,37	-215.091,33	
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	01191	06	1000119	devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-360.822,20	-3.967.794,98	-1.391.000,00	-4.199.628,38	2.576.794,98	
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-360.822,20	-3.967.794,98	-1.391.000,00	-4.199.628,38	2.576.794,98	
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-446.031,48	-4.662.703,65	-2.301.000,00	-5.046.203,75	2.361.703,65	
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB						
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB						
1.7.1.1.51.1.1.0001	01991	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-1.555.448,56	-18.243.352,42	-23.119.600,00	-22.774.953,42	-4.876.247,58	
1.7.1.1.52.0.1.0001	01992	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-139.209,60	-274.602,38	-249.000,00	-316.102,38	25.602,38	

Balancete Analítico - 10 / 2023									
Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.7.2.1.50.0.1.0001	011994	01	2000000	deducões de receitas p/o fundeb - icms	-6.613.975,71	-55.383.806,69	-83.899.000,00	-70.954.267,69	-28.515.193,31
1.7.2.1.51.0.1.0001	011995	01	2000000	deducões de receitas p/o fundeb - ipva	-667.864,94	-20.770.627,46	-18.675.800,00	-22.101.266,46	2.094.827,46
1.7.2.1.52.0.1.0001	011996	01	2000000	deducões de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-44.309,79	-281.290,83	-595.600,00	-380.557,53	-314.309,17
1.7.2.9.53.0.1.0001	02308	01	2000000	deducões de cota parte icms - comp lc 194/2022	0,00	-1.303.129,70	0,00	-1.303.129,70	1.303.129,70
<b>TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB</b>					<b>-9.020.808,60</b>	<b>-96.256.809,48</b>	<b>-126.539.000,00</b>	<b>-117.830.277,18</b>	<b>-30.282.190,52</b>
<b>TOTAL DEDUCOES F/O FUNDEB</b>					<b>-9.020.808,60</b>	<b>-96.256.809,48</b>	<b>-126.539.000,00</b>	<b>-117.830.277,18</b>	<b>-30.282.190,52</b>
<b>TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO</b>					<b>-9.506.747,92</b>	<b>-104.023.387,67</b>	<b>-129.518.000,00</b>	<b>-126.093.355,77</b>	<b>-25.494.612,33</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>					<b>139.085.864,55</b>	<b>1.266.888.593,21</b>	<b>1.488.572.000,00</b>	<b>1.522.038.654,35</b>	<b>221.683.406,79</b>

JOSE APARECIDO VIDOTTI SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ANTONIO APARECIDO DE PAIVA ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA  
 LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FERMINO FILHO GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE CRC-1SP 289771/O-0  
 JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES SUPERVISOR DE TESOUREARIA

BALANCETE SINTEICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO									
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	1.635.456,11	6,41	40.202.276,73	2,65	40.606.705,02	53,87	404.428,29	-0,02
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	7.714.042,60	30,26	353.622.480,34	23,38	358.743.636,71	475,94	5.121.156,37	-0,35
3.1.90.13.00	obrigacoes patronais	231.775,55	0,90	8.716.037,97	0,57	10.003.100,00	13,27	1.287.062,03	-0,08
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	1.088.454,35	4,27	26.975.895,89	1,78	27.926.700,00	37,05	950.804,11	-0,06
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	44.087,21	0,17	1.440.922,02	0,09	1.707.000,00	2,26	266.077,98	-0,01
3.1.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	3.563,89	0,01	4.938.861,40	0,32	5.037.400,00	6,68	98.538,60	-0,00
3.1.90.94.00	indenizacoes e restitucões trabalhistas	37.116,20	0,14	459.811,74	0,03	584.800,00	0,77	124.988,26	-0,00
3.1.90.96.00	ressarcimento de despesas de pessoal req	0,00	0,00	561.238,58	0,03	562.000,00	0,74	761,42	-0,00
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofsa								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais - intra ofsa	817.745,85	3,20	99.706.273,25	6,59	104.051.083,00	138,04	4.344.809,75	-0,30
3.1.91.92.00	despesas de exercicios anteriores - intr	427,84	0,00	1.182.632,21	0,07	1.267.100,00	1,68	84.467,79	-0,00
3.1.91.96.00	ressarcimento despesas pessoal requisita	0,00	0,00	300.000,00	0,01	305.000,00	0,40	5.000,00	-0,00
<b>TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>11.572.669,40</b>	<b>45,41</b>	<b>538.106.430,13</b>	<b>35,58</b>	<b>550.794.524,73</b>	<b>730,73</b>	<b>12.688.094,60</b>	<b>-0,88</b>
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida								
3.2.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.2.90.21.00	juros sobre a divida por contrato	0,00	0,00	43.080.875,50	2,84	43.081.000,00	57,15	124,50	-0,00
3.2.90.22.00	outros encargos sobre a divida por contr	0,00	0,00	1.300.000,00	0,08	1.300.000,00	1,72	0,00	0,00
3.2.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofsa								
3.2.91.21.00	juros sobre a divida por contrato - intr	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	-0,00
<b>TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.380.875,50</b>	<b>2,93</b>	<b>44.385.000,00</b>	<b>58,88</b>	<b>4.124,50</b>	<b>-0,00</b>
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins								
3.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa jul	-5.600,00	-0,02	7.874.672,42	0,52	7.879.809,94	10,45	5.137,52	-0,00
3.3.50.43.00	subvencões sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,23	176.000,00	-0,01
3.3.60.00.00	transf a instituicoes privadas com fins								
3.3.60.45.00	subvencões economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	1,36	1.028.000,00	-0,07
3.3.67.00.00	execucao contrato parceria publico-privada								
3.3.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado ci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos								
3.3.71.30.00	material de consumo - transf a consorcio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	-0,00
3.3.71.39.00	outros serv terceiros- pj- transf consor	1.699.246,25	6,66	16.092.767,56	1,06	16.094.767,56	21,35	2.000,00	-0,00
3.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	18.400,00	0,07	226.000,00	0,01	226.000,00	0,29	0,00	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.08.00	outros beneficios assistenciais servidor	57.152,00	0,22	5.062.038,80	0,33	5.168.940,00	6,85	106.901,20	-0,00
3.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	96.501,68	0,37	482.925,12	0,03	491.600,00	0,65	8.674,88	-0,00
3.3.90.30.00	material de consumo	3.317.637,78	13,01	59.213.765,04	3,91	64.084.783,39	85,02	4.871.018,35	-0,33
3.3.90.31.00	premiacões cult, artist, cient, desportiv	9.361,90	0,03	218.424,35	0,01	251.045,85	0,33	32.621,50	-0,00
3.3.90.32.00	material bem ou servico para distribuicao	131.407,94	0,51	20.380.474,95	1,34	21.215.530,30	28,14	835.055,35	-0,05
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomocao	-3.328,77	-0,01	386.820,93	0,02	528.050,80	0,70	141.229,87	-0,00
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	526.093,57	0,03	526.292,76	0,69	199,19	-0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	13.371,42	0,05	5.859.286,65	0,38	6.183.782,94	8,20	324.496,29	-0,02
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa jul	6.554.553,97	25,72	482.576.965,13	31,91	507.889.563,29	673,81	25.312.598,16	-1,76

Prefeitura Municipal de Limeira										
BALANCETE SINTECO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO										
DATA 22/11/2023										
Mes : 10 / 2023										
Pagina 2										
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%	
13.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	77.031,27	0,30	27.566.114,96	1,82	32.377.785,27	42,951	4.811.670,31	-0,33	
13.3.90.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	218.410,79	0,01	219.000,00	0,291	589,21	-0,00	
13.3.90.46.00	auxilio alimentacao	4.805,20	0,01	34.223.621,60	2,26	34.356.100,00	45,581	132.478,40	-0,00	
13.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	28.000,00	0,10	12.133.587,37	0,80	12.186.000,00	16,161	52.412,63	-0,00	
13.3.90.48.00	outros auxilios financeiros a pessoa fis	0,00	0,00	1.135.181,83	0,07	1.166.983,93	1,541	31.802,10	-0,00	
13.3.90.49.00	auxilio transporte	763,57	0,00	2.302.763,57	0,15	2.302.800,00	3,051	36,43	-0,00	
13.3.90.91.00	sentencas judiciais	73.297,38	0,28	24.921.336,54	1,64	26.024.000,00	34,521	1.102.663,46	-0,07	
13.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	388.949,93	1,52	1.081.257,41	0,07	1.128.650,00	1,491	47.392,59	-0,00	
13.3.90.93.00	indenizacoes e restituiçoes	12.000,00	0,04	1.070.404,94	0,07	1.131.440,92	1,501	61.035,98	-0,00	
13.3.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss									
13.3.91.97.00	aporte para cobertura do deficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,001	1.000,00	-0,00	
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.473.551,52	48,94	703.552.913,53	46,53	742.638.926,95	1985,251	39.086.013,42	-2,72	
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	24.046.220,92	94,35	1.286.040.219,16	85,05	1.337.818.451,68	11774,81	51.778.232,52	-3,60	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL									
4.4.00.00.00	investimentos									
4.4.67.00.00	execucao contrato parceria publico-privada									
4.4.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001	0,00	0,00	
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas									
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	30.600,00	0,00	73.000,00	0,091	42.400,00	-0,00	
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	2.670.770,72	0,17	3.612.867,26	4,791	942.096,54	-0,06	
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	866.093,55	3,39	171.106.867,84	11,31	194.205.311,24	257,651	23.098.443,40	-1,60	
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	217.332,40	0,85	19.506.670,65	1,29	24.103.126,20	31,971	4.596.455,55	-0,31	
4.4.90.61.00	quisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,701	535.000,00	-0,00	
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	354.584,22	1,39	402.573,27	0,02	413.000,00	0,541	10.426,73	-0,00	
4.4.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001	0,00	0,00	
4.4.90.93.00	indenizacoes e restituiçoes	0,00	0,00	575.898,00	0,03	578.480,66	0,761	2.582,66	-0,00	
TOTAL	INVESTIMENTOS	1.438.010,17	5,64	194.293.380,48	12,85	223.520.785,36	1296,541	29.227.404,88	-2,03	
4.5.00.00.00	inversoes financeiras									
4.5.67.00.00	execucao contrato parceria publico-privada									
4.5.67.82.00	aporte rec parc publico favor parc priva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001	0,00	0,00	
4.5.90.00.00	aplicacoes diretas									
4.5.90.61.00	quisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,461	347.000,00	-0,02	
TOTAL	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,461	347.000,00	-0,02	
4.6.00.00.00	amortizacao da divida									
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas									
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	26.839.332,36	1,77	27.000.000,00	35,821	160.667,64	-0,01	
4.6.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss									
4.6.91.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	4.813.807,20	0,31	4.877.000,00	6,471	63.192,80	-0,00	
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	31.653.139,56	2,09	31.877.000,00	42,291	223.860,44	-0,01	

Prefeitura Municipal de Limeira										
BALANCETE SINTECO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO										
DATA 22/11/2023										
Mes : 10 / 2023										
Pagina 3										
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%	
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	1.438.010,17	5,64	225.946.520,04	14,94	255.744.785,36	1339,291	29.798.265,32	-2,07	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA									
9.9.00.00.00	reserva de contingencia									
9.9.99.00.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864.000,00	5,121	3.864.000,00	-0,26	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864.000,00	5,121	3.864.000,00	-0,26	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864.000,00	5,121	3.864.000,00	-0,26	
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		25.484.231,09	100,00	1.511.986.739,20	100,00	1.597.427.237,04	1100,00	85.440.497,84	100,00	

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE FAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SF 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
Em Reais										
RECEITAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.577.017.817,00	1.612.573.214,90	262.810.958,17	16,29	1.332.106.185,38	82,60	280.467.029,52			
RECEITAS CORRENTES	1.474.775.817,00	1.487.995.292,43	242.519.120,52	16,29	1.224.593.696,41	82,29	263.401.596,02			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	479.859.000,00	455.265.983,15	72.136.383,63	15,84	373.224.455,87	81,97	82.041.527,32			
Impostos	442.595.000,00	420.190.829,58	66.774.923,27	15,89	344.803.878,18	82,05	75.386.951,40			
taxas	37.095.000,00	34.955.223,04	5.332.979,50	15,25	28.343.813,92	81,08	6.611.409,12			
contribuicao de melhoria	259.000,00	119.930,57	28.480,86	23,74	76.763,77	64,00	43.166,80			
contribuicoes	63.820.817,00	67.390.676,33	12.045.656,21	17,87	61.496.978,84	91,25	5.893.697,49			
contribuicoes sociais	63.820.817,00	67.390.676,33	12.045.656,21	17,87	61.496.978,84	91,25	5.893.697,49			
receita patrimonial	56.704.000,00	90.029.034,77	10.065.326,27	11,18	54.936.143,60	61,02	35.092.891,17			
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	17.304.000,00	18.745.107,48	3.192.104,20	17,02	15.772.993,69	84,14	2.972.113,79			
valores mobiliarios	39.400.000,00	61.050.927,29	3.929.647,94	6,43	25.966.675,78	42,56	35.064.351,51			
cessao de direitos	0,00	10.233.000,00	2.943.574,13	28,76	13.176.574,13	128,76	-2.943.574,13			
receita de servicos	12.435.000,00	36.296.258,54	7.047.605,91	19,41	33.873.438,99	93,32	2.422.819,55			
servicos administrativos e comerciais gerais	187.000,00	186.745,54	32.000,97	17,13	155.578,74	83,31	31.166,80			
servcs atividades refa navega ao transporte	800.000,00	25.331.912,55	5.303.655,56	20,93	25.196.048,37	99,46	135.864,18			
servicos e atividades referentes a saude	304.000,00	269.856,70	43.838,00	16,24	219.190,00	81,22	50.666,70			
outros servicos	11.144.000,00	10.507.743,75	1.668.111,38	15,87	8.302.621,88	79,01	2.205.121,87			
transferencias correntes	795.819.000,00	799.067.977,01	129.337.132,85	16,18	661.059.887,64	82,72	138.009.897,37			
transferencias da uniao e de suas entidades	221.032.400,00	252.481.720,59	45.449.810,07	18,00	209.988.791,95	83,16	42.492.928,64			
transfetedos e distrfederal e de suas entidades	418.782.600,00	386.239.380,56	57.205.146,59	14,81	316.727.170,07	82,00	69.512.210,49			
transferencias de outras instituicoes publicas	155.165.000,00	159.511.962,95	26.612.769,67	16,68	133.651.129,55	83,78	25.860.833,40			
demais transfs correntes	839.000,00	834.912,91	69.406,52	8,31	692.796,07	82,97	142.116,84			
outras receitas correntes	66.138.000,00	39.945.362,59	11.887.015,65	29,75	40.002.791,47	100,14	-57.428,88			
multas administrativas, contratuais e judiciais	20.121.000,00	16.688.811,86	3.145.352,83	18,84	13.341.145,26	79,94	3.347.666,60			
indenizacoes, restituiicoes e ressarcimentos	863.000,00	1.381.678,84	275.657,90	19,95	1.232.453,19	89,19	149.225,65			
demais receitas correntes	45.154.000,00	21.874.871,89	8.466.004,92	38,70	25.429.193,02	116,24	-3.554.321,13			
RECEITAS DE CAPITAL	102.242.000,00	124.577.922,47	20.291.837,65	16,28	107.512.488,97	86,30	17.065.433,50			
operacoes de credito	100.270.000,00	111.423.321,43	17.798.566,87	15,97	94.711.654,63	85,00	16.711.666,80			
operacoes de credito - mercado interno	100.270.000,00	111.423.321,43	17.798.566,87	15,97	94.711.654,63	85,00	16.711.666,80			
alienacao de bens	1.758.000,00	4.252.077,56	1.126.861,18	26,50	3.959.077,46	93,10	293.000,10			
alienacao de bens inovais	0,00	4.252.077,56	1.126.861,18	26,50	3.959.077,46	93,10	293.000,10			
transferencias de capital	0,00	10.453.290,96	1.638.271,54	15,67	10.428.190,96	99,75	25.100,00			
transferencias da uniao e de suas entidades	0,00	9.452.915,81	1.352.622,31	14,30	9.427.815,81	99,73	25.100,00			
transfeds estados, do df e de suas entidades	0,00	1.000.375,15	285.649,23	28,55	1.000.375,15	100,00	0,00			
outras receitas de capital	214.000,00	-1.550.767,48	-271.861,94	17,53	-1.586.434,08	102,29	35.666,60			
demais receitas de capital	214.000,00	-1.550.767,48	-271.861,94	17,53	-1.586.434,08	102,29	35.666,60			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	114.578.183,00	114.644.911,12	20.607.347,06	17,97	105.244.134,07	91,80	9.399.877,05			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.691.596.000,00	1.727.217.226,02	283.418.305,23	16,40	1.437.350.319,45	83,21	289.866.906,57			
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)										
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) - (III + IV)	1.691.596.000,00	1.727.217.226,02	283.418.305,23	16,40	1.437.350.319,45	83,21	289.866.906,57			
DEFICIT (VI) I										
TOTAL COM DEFICIT (VII) - (V + VI)	1.691.596.000,00	1.727.217.226,02	283.418.305,23	16,40	1.437.350.319,45	83,21	289.866.906,57			

CONAM-RR01-2023

MUNICIPIO DE LIMEIRA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
Em Reais										
RECEITAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			95.947.438,34				95.947.438,34			
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			0,00				0,00			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais			95.947.438,34				95.947.438,34			
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM		
	(d)	(e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR		
			(f)	(g)=(e-f)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	NAO PROCESSADOS		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	1.536.807.629,00	1.752.461.099,53	71.412.382,38	1.628.720.404,74	123.740.694,79	274.932.867,55	1.271.148.130,73	481.312.968,80	1.198.858.062,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.371.062.629,00	1.485.788.611,82	68.239.420,92	1.406.217.962,95	79.570.648,87	248.404.604,17	1.141.704.142,17	344.004.469,65	1.069.431.078,26	0,00
pessoal e encargos sociais	612.224.629,00	647.279.566,46	22.706.726,11	616.094.253,00	31.185.313,46	108.019.758,29	536.253.609,34	111.025.957,12	484.714.109,01	0,00
juros e encargos da divida	45.201.000,00	44.381.000,00	0,00	44.380.875,50	124,50	6.699.331,51	32.783.285,44	11.597.714,56	32.783.285,44	0,00
outras despesas correntes	713.637.000,00	794.128.045,36	45.532.694,81	745.742.834,45	48.385.210,91	133.683.514,37	572.667.247,39	221.460.797,97	551.933.683,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	154.153.000,00	262.808.487,71	3.172.961,46	222.502.441,79	40.305.045,92	26.530.263,38	129.443.988,56	133.364.499,15	129.426.984,06	0,00
investimentos	120.779.000,00	229.447.487,71	3.172.961,46	195.663.109,43	33.784.378,28	22.470.148,78	107.536.795,34	121.910.692,37	107.519.790,84	0,00
investimentos financeiros	6.360.000,00	6.347.000,00	0,00	26.839.332,36	0,00	0,00	6.347.000,00	0,00	6.347.000,00	0,00
amortizacao da divida	27.014.000,00	27.014.000,00	0,00	174.667,64	4.060.114,60	21.907.193,22	5.106.806,78	21.907.193,22	5.106.806,78	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.592.000,00	3.864.000,00	0,00	0,00	3.864.000,00	0,00	0,00	3.864.000,00	0,00	0,00
reserva de contingencia	11.592.000,00	3.864.000,00	0,00	0,00	3.864.000,00	0,00	0,00	3.864.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	114.578.183,00	116.927.183,00	3.557.961,74	111.242.091,59	5.685.091,41	20.381.436,38	99.456.008,33	17.471.174,67	92.207.762,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.651.385.812,00	1.869.388.282,53	74.970.344,12	1.739.962.496,33	129.425.786,20	295.314.303,93	1.370.604.139,06	498.784.143,47	1.291.065.824,63	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)										
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) - (X + XII)	1.651.385.812,00	1.869.388.282,53	74.970.344,12	1.739.962.496,33	129.425.786,20	295.314.303,93	1.370.604.139,06	498.784.143,47	1.291.065.824,63	0,00
SUPERAVIT (XIII)							66.746.180,39			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) - (XII + XIII)	1.651.385.812,00	1.869.388.282,53	74.970.344,12	1.739.962.496,33	129.425.786,20	295.314.303,93	1.437.350.319,45	432.037.963,08	1.291.065.824,63	0,00
RESERVA DO RPPS	40.210.188,00	28.480.188,00			28.480.188,00			28.480.188,00		

CONAM-RR01-2023

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo Ie)											Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS						SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	(a)	(b)	No Bimestre (b/a)	%	Ate o Bimestre (c)	%	(c/a)		
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	114.578.183,00	114.644.011,12	20.607.347,06	17,97	105.244.134,07	91,80	9.399.877,05				
contribuicoes(i)	109.584.183,00	109.609.833,08	19.724.852,98	17,99	100.825.505,89	91,98	8.784.327,19				
contribuicoes sociais(i)	109.584.183,00	109.609.833,08	19.724.852,98	17,99	100.825.505,89	91,98	8.784.327,19				
outras receitas correntes - intra ofss	4.994.000,00	5.034.178,04	882.494,08	17,53	4.118.628,18	87,77	615.549,86				
indenizacoes, restituiçoes e ressarcimentos(i)	594.000,00	634.178,04	48.593,16	7,66	437.594,62	69,00	196.583,42				
demais receitas correntes(i)	4.400.000,00	4.400.000,00	833.900,92	18,95	3.981.033,56	90,47	418.966,44				
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	114.578.183,00	114.644.011,12	20.607.347,06	17,97	105.244.134,07	91,80	9.399.877,05				

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES	109.791.183,00	112.050.183,00	3.557.961,74	106.428.284,39	5.621.898,61	19.563.241,38	95.065.877,27	16.984.305,73	88.226.728,75	0,00
pessoal e encargos sociais	109.769.183,00	112.030.183,00	3.557.961,74	106.428.284,39	5.601.898,61	19.563.241,38	95.065.877,27	16.964.305,73	88.226.728,75	0,00
juros e encargos da dívida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	18.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.787.000,00	4.877.000,00	0,00	4.813.807,20	63.192,80	818.195,00	4.390.131,06	486.868,94	3.981.033,56	0,00
amortizacao da dívida	4.787.000,00	4.877.000,00	0,00	4.813.807,20	63.192,80	818.195,00	4.390.131,06	486.868,94	3.981.033,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	114.578.183,00	116.927.183,00	3.557.961,74	111.242.091,59	5.685.091,41	20.381.436,38	99.456.008,33	17.471.174,67	92.207.762,31	0,00

CONAM-RREO1-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 07:59  
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE FAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/0-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.577.017.817,00	1.780.941.287,53	71.412.382,38	1.628.720.404,74	93,60	152.220.882,79	274.932.867,55	11.271.148.130,73	92,74	509.793.156,80	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	29.691.000,00	28.261.000,00	3.876.038,81	22.145.066,59	1,27	6.115.933,41	4.177.693,90	21.193.168,90	1,54	7.067.831,10	0,00
JUDICIARIA											
acao judiciaria	8.831.000,00	10.126.000,00	591.657,80	9.987.150,93	0,57	138.849,07	1.664.204,84	8.414.069,63	0,61	1.711.930,37	0,00
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	2.591.000,00	2.657.000,00	52.112,47	2.444.107,78	0,14	212.892,22	385.399,59	1.990.696,44	0,14	666.303,56	0,00
administracao geral	115.627.000,00	109.263.500,00	1.228.823,76	95.146.145,02	5,46	14.117.354,98	20.737.828,83	80.476.617,10	5,87	28.786.882,90	0,00
administracao financeira	18.106.000,00	19.173.000,00	668.683,25	17.714.962,43	1,01	1.458.037,57	3.034.488,58	14.896.041,97	1,08	4.276.958,93	0,00
controle interno	1.144.000,00	1.104.000,00	48.083,29	1.028.860,35	0,35	75.139,65	166.977,97	833.420,68	0,61	270.579,32	0,00
tecnologia da informacao	1.697.000,00	1.842.000,00	65.254,53	1.330.355,81	0,07	511.644,19	205.814,43	1.033.227,88	0,07	808.772,12	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	37.885.000,00	37.889.000,00	1.922.824,53	36.301.575,85	2,08	1.587.424,15	6.450.837,89	29.446.043,40	2,14	8.442.956,60	0,00
defesa civil	945.000,00	983.000,00	113.216,50	397.149,02	0,02	585.850,98	139.471,24	339.711,87	0,02	643.288,13	0,00
informacao e inteligencia	3.930.000,00	9.420.744,28	489.274,66	7.590.009,92	0,43	1.830.734,36	1.370.694,65	4.520.656,39	0,32	4.900.087,89	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	28.389.000,00	32.085.661,22	2.207.671,98	30.254.593,31	1,73	1.831.067,91	4.608.040,44	22.475.646,87	1,63	9.610.014,35	0,00
assistencia ao idoso	4.271.000,00	4.850.750,99	396.491,02	4.314.068,72	0,24	536.682,27	844.524,18	3.665.086,45	0,26	1.185.664,54	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	2.233.000,00	2.241.500,00	5.568,71	2.165.929,09	0,12	75.570,91	346.712,72	1.753.468,95	0,12	488.031,05	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	8.405.000,00	9.190.933,69	193.466,54	8.431.058,34	0,48	759.875,35	1.364.773,31	7.090.159,99	0,51	2.100.773,70	0,00
assistencia comunitaria	10.810.000,00	11.265.387,59	529.822,65	9.814.628,20	0,56	1.450.759,39	1.650.511,18	7.651.619,04	0,55	3.613.768,55	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	153.079.812,00	164.809.812,00	516.388,77	139.591.486,44	8,02	25.218.325,56	23.651.152,53	120.865.082,08	8,81	43.944.729,92	0,00
SAUDE											
administracao geral	24.395.000,00	26.415.178,56	469.034,56	25.872.656,22	1,48	542.522,34	4.266.613,90	20.264.837,41	1,47	6.150.341,15	0,00
atencao basica	46.505.000,00	52.242.908,41	4.125.918,53	50.527.412,79	2,90	1.715.495,62	8.624.914,29	43.412.637,35	3,16	8.830.271,06	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	166.424.817,00	199.415.202,06	28.790.916,08	192.396.008,41	11,05	7.019.193,65	33.879.511,15	147.505.920,21	10,74	52.109.281,85	0,00
suporte profilatico e terapeutico	21.145.000,00	25.308.852,84	1.137.408,48	24.353.732,60	1,43	354.920,24	3.112.046,24	23.669.205,40	1,72	1.639.447,44	0,00
vigilancia sanitaria	3.428.000,00	4.496.000,00	588.983,04	4.193.693,46	0,24	302.306,54	756.137,28	3.892.471,82	0,28	603.528,18	0,00
vigilancia epidemiologica	9.543.000,00	9.743.664,87	253.885,82	8.939.193,37	0,51	804.471,50	1.439.828,46	7.266.382,22	0,53	2.477.282,65	0,00
alimentacao e nutricao	4.860.000,00	4.595.000,00	71.193,66	4.594.228,84	0,26	771,16	582.639,76	3.196.056,14	0,23	1.398.943,86	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	39.480.000,00	40.768.168,51	1.069.678,94	38.353.380,17	2,20	2.414.788,34	7.190.155,58	32.345.760,55	2,35	8.422.407,96	0,00
alimentacao e nutricao	15.971.000,00	25.528.847,05	1.763.466,00	25.527.893,57	1,46	953,48	6.248.199,07	21.276.940,00	1,55	4.251.907,05	0,00
ensino fundamental	129.286.000,00	148.003.100,00	3.242.906,53	145.993.435,36	8,39	2.009.664,64	23.679.825,19	119.333.959,03	8,70	28.669.140,97	0,00
ensino superior	324.000,00	298.000,00	0,00	297.989,50	0,01	10,50	0,00	154.612,95	0,01	143.387,05	0,00
educacao infantil	102.359.000,00	113.544.953,92	6.849.163,84	109.713.878,73	6,30	3.831.075,19	19.891.004,42	93.874.948,90	6,84	19.670.005,02	0,00
educacao de jovens e adultos	919.000,00	919.000,00	3.000,00	776.670,82	0,04	142.329,18	50.994,83	466.768,46	0,03	452.231,54	0,00
educacao especial	8.350.000,00	8.350.000,00	16.911,28	8.130.598,51	0,46	219.401,49	1.757.713,78	6.297.892,04	0,45	2.052.107,96	0,00
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	417.000,00	1.719.159,00	0,00	1.028.670,72	0,05	690.488,28	0,00	0,00	0,00	1.719.159,00	0,00

CONAM-RREO2-2023

MUNICÍPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RRBO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III) (b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III) (d)		
difusao cultural	9.886.000,00	11.802.933,68	329.385,65	9.081.947,07	0,52	2.720.986,61	1.736.461,35	7.442.128,43	0,54	4.360.805,25	0,00
URBANISMO											
administracao geral	36.000,00	36.372,48	0,00	16.125,81	0,00	20.246,67	2.780,00	10.102,48	0,00	26.270,00	0,00
infra-estrutura urbana	74.838.000,00	124.579.067,82	1.589.569,97	118.126.034,23	6,78	6.453.033,59	15.206.944,61	69.360.334,96	5,06	55.218.732,86	0,00
servicos urbanos	166.569.000,00	188.176.197,74	10.332.310,74	167.635.765,82	9,63	20.540.431,92	23.865.397,50	111.851.712,99	8,16	76.324.484,75	0,00
transportes coletivos urbanos	66.200.000,00	83.447.481,16	-4.500.000,00	82.418.750,97	4,73	1.028.730,19	16.408.364,12	61.609.129,12	4,49	21.838.352,04	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	4.872.000,00	4.494.000,00	13.477,94	2.537.694,78	0,14	1.956.305,22	340.086,02	1.825.514,86	0,13	2.668.485,14	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	58.600.000,00	74.184.967,70	285.047,86	73.268.797,96	4,21	916.169,74	10.567.552,54	52.729.821,77	3,84	21.455.145,93	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	8.452.000,00	9.633.573,20	386.942,72	8.934.408,82	0,51	699.164,38	1.629.910,82	7.363.961,54	0,53	2.269.611,66	0,00
Ciencia E Tecnologia											
desenvolvimento tecnologico e engenharia	443.000,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00
AGRICULTURA											
extensao rural	131.000,00	792.555,00	37.411,33	422.658,98	0,02	369.896,02	32.931,25	292.957,95	0,02	499.597,05	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
promocao industrial	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
turismo	4.847.000,00	5.871.011,55	1.210,87	4.213.265,86	0,24	1.657.745,69	629.971,13	3.286.774,72	0,23	2.584.236,83	0,00
COMUNICACOES											
comunicacao social	7.161.000,00	7.299.000,00	24.666,04	6.571.090,70	0,37	727.909,30	1.407.275,49	5.273.255,77	0,38	2.025.744,23	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	11.395.000,00	19.418.814,21	924.011,42	15.327.393,73	0,88	4.091.420,48	2.860.601,61	11.574.698,69	0,84	7.844.115,52	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	72.382.000,00	71.562.000,00	-3.150,00	71.398.057,86	4,10	163.942,14	10.787.429,50	54.832.763,65	4,00	16.729.236,35	0,00
outros encargos especiais	38.150.000,00	40.346.000,00	693.751,86	38.811.821,28	2,23	1.534.178,72	7.178.551,38	34.291.864,58	2,50	6.054.135,42	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva do rpps	40.210.188,00	28.480.188,00	0,00	0,00	0,00	28.480.188,00	0,00	0,00	0,00	28.480.188,00	0,00
reserva de contingencia	11.592.000,00	3.864.000,00	0,00	0,00	0,00	3.864.000,00	0,00	0,00	0,00	3.864.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	114.578.183,00	116.927.183,00	3.557.961,74	111.242.091,59	6,39	5.685.091,41	20.381.436,38	99.456.008,33	7,25	17.471.174,67	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	1.691.596.000,00	1.897.868.470,53	74.970.344,12	1.739.962.496,33		157.905.974,20	295.314.303,93	1.370.604.139,06		527.264.331,47	0,00

CONAM-RRBO-2023

MUNICÍPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RRBO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III) (b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III) (d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	3.205.000,00	3.135.000,00	499.440,55	2.446.497,89	0,14	688.502,11	499.440,55	2.446.497,89	0,17	688.502,11	0,00
JUDICIARIA											
acao judiciaria	1.033.000,00	1.088.000,00	0,00	1.034.162,98	0,05	53.837,02	164.079,25	810.059,66	0,05	277.940,34	0,00
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	158.000,00	181.000,00	10.911,70	175.311,70	0,01	5.688,30	29.957,30	133.335,90	0,00	47.664,10	0,00
administracao geral	1.338.000,00	1.481.000,00	7.216,19	1.382.752,31	0,07	98.247,69	227.691,12	1.100.038,14	0,08	380.961,86	0,00
administracao financeira	1.966.000,00	2.087.000,00	45.194,60	2.013.194,60	0,11	73.805,40	310.596,15	1.559.472,93	0,11	527.527,07	0,00
controle interno	43.000,00	43.000,00	0,00	35.600,00	0,00	7.400,00	6.623,46	32.282,95	0,00	10.717,05	0,00
tecnologia da informacao	169.000,00	186.000,00	2.000,00	178.175,25	0,01	7.824,75	28.207,31	138.545,65	0,01	47.454,35	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	6.267.000,00	6.267.000,00	150.000,00	4.977.000,00	0,28	1.290.000,00	951.922,31	4.466.132,19	0,32	1.800.867,81	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	3.077.000,00	3.077.000,00	0,00	2.792.881,04	0,16	284.118,96	455.552,39	2.279.183,09	0,16	797.816,91	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
SAUDE											
administracao geral	12.870.000,00	12.521.000,00	0,00	12.391.266,02	0,71	129.733,98	2.146.556,65	10.523.434,17	0,76	1.997.565,83	0,00
atencao basica	4.123.000,00	4.623.000,00	330.424,59	4.431.510,49	0,25	191.489,51	897.622,20	4.275.575,28	0,31	347.424,72	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.486.183,00	5.981.183,00	801.464,04	5.912.363,93	0,33	68.819,07	1.155.010,54	5.747.588,94	0,41	233.594,16	0,00
vigilancia sanitaria	632.000,00	632.000,00	12.240,71	628.286,77	0,03	3.713,23	202.327,31	574.058,28	0,04	57.941,72	0,00
vigilancia epidemiologica	932.000,00	932.000,00	16.300,00	930.493,66	0,05	1.506,34	85.357,93	860.209,13	0,06	71.790,87	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	19.598.000,00	17.311.000,00	39.526,20	17.170.040,13	0,98	140.959,87	3.008.297,83	14.908.421,48	1,08	2.402.578,52	0,00
ensino fundamental	19.730.000,00	21.296.000,00	657.255,16	20.875.662,30	1,19	420.337,70	3.875.549,60	19.338.557,60	1,41	1.957.442,40	0,00
educacao infantil	12.835.000,00	13.800.000,00	970.795,44	13.763.596,67	0,79	36.403,33	2.886.204,45	13.731.628,26	1,00	68.371,74	0,00
educacao de jovens e adultos	166.000,00	166.000,00	3.258,04	161.258,04	0,00	4.741,96	13.495,54	77.998,25	0,00	88.001,75	0,00
educacao especial	1.026.000,00	1.026.000,00	0,00	930.000,00	0,05	96.000,00	187.991,69	599.696,30	0,04	426.303,70	0,00
CULTURA											
difusao cultural	555.000,00	576.000,00	0,00	565.623,62	0,03	10.376,38	85.909,98	428.462,08	0,03	147.537,92	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	1.362.000,00	1.452.000,00	0,00	1.406.528,83	0,08	45.471,17	222.260,04	1.078.803,60	0,07	373.196,40	0,00
servicos urbanos	1.989.000,00	1.989.000,00	0,00	1.751.119,90	0,10	237.880,10	322.423,54	1.513.838,35	0,11	475.161,65	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	210.200,00	0,01	39.800,00	40.377,10	199.633,91	0,01	50.366,09	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	992.000,00	1.013.000,00	3.568,47	959.222,21	0,05	53.777,79	164.186,32	778.232,48	0,05	234.767,52	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	330.000,00	330.000,00	7.476,53	262.001,01	0,01	67.998,99	49.086,90	236.360,11	0,01	93.639,89	0,00
COMUNICACOES											

CONAM-RRBO-2023



MUNICIPIO DE LIMEIRA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III)		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a-d)	(f)	(g)	(h)	(i)	
comunicacao social	128.000,00	128.000,00	0,00	103.819,55	0,00	24.180,45	19.254,69	93.981,65	0,00	34.018,35	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	981.000,00	1.059.000,00	889,52	996.889,52	0,05	62.110,48	163.144,18	793.264,51	0,05	265.735,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	14.127.000,00	14.087.000,00	0,00	12.756.633,17	0,73	1.330.366,83	2.182.310,05	10.730.715,65	0,78	3.356.284,35	0,00
<b>TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>114.578.183,00</b>	<b>116.927.183,00</b>	<b>3.557.961,74</b>	<b>111.242.091,59</b>		<b>5.685.091,41</b>	<b>20.381.436,38</b>	<b>99.456.008,33</b>		<b>17.471.174,67</b>	<b>0,00</b>

CONAM-RREO2-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 08:15  
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE FAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FERMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENEDIAMTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA										
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria										
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida										
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										
R\$ 1,00										
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES									
	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>116.124.027,85</b>	<b>136.522.985,51</b>	<b>154.464.387,97</b>	<b>115.528.464,04</b>	<b>122.730.524,64</b>	<b>141.648.586,01</b>	<b>149.774.610,59</b>			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	29.843.036,01	36.254.436,18	25.481.323,64	25.824.430,85	34.372.064,26	67.595.772,61	34.883.361,57			
IPTU	8.156.088,27	10.973.695,10	2.604.861,70	6.916.336,76	12.218.773,75	42.470.130,04	11.729.858,92			
ISS	13.020.574,72	13.413.961,60	14.620.713,40	11.806.903,28	12.929.203,00	13.360.831,91	13.444.057,40			
ITBI	2.316.665,51	2.162.267,12	1.618.921,92	2.144.187,26	2.735.580,75	2.310.964,73	2.600.512,71			
IRRF	3.920.685,83	6.946.096,19	5.667.509,30	3.546.383,74	4.139.837,31	4.555.850,52	5.145.153,18			
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.429.021,68	2.758.416,17	969.317,32	1.410.619,81	2.348.669,45	4.897.995,41	1.963.779,36			
Contribuicoes	5.215.122,01	5.801.911,01	8.636.258,67	5.336.106,35	5.182.612,92	5.583.184,05	6.283.314,83			
Receita Patrimonial	3.570.967,42	5.311.984,86	3.864.307,54	3.959.634,86	4.525.806,25	3.951.447,57	4.800.786,70			
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.201.684,41	3.938.884,87	2.495.076,70	2.358.370,76	2.914.193,57	2.356.996,25	3.191.884,74			
Outras Receitas Patrimoniais	1.369.283,01	1.373.099,99	1.369.230,84	1.601.264,10	1.611.612,68	1.594.451,32	1.608.901,96			
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Servicos	744.177,85	20.502.669,53	2.783.419,94	2.962.710,16	3.684.930,73	3.073.617,39	3.676.471,38			
Transferencias Correntes	69.362.372,57	80.908.934,65	110.352.518,22	75.173.602,64	71.503.695,51	59.163.784,20	96.572.162,04			
Cota-Parte do FPM	9.943.560,46	15.450.298,98	9.999.668,52	13.384.068,39	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67			
Cota-Parte do ICMS	30.552.307,16	38.380.443,26	33.016.036,14	24.479.603,97	26.090.377,48	19.024.570,45	38.625.295,61			
Cota-Parte do IPVA	2.860.036,96	3.581.318,14	37.214.140,79	14.063.769,53	12.226.455,39	9.624.134,58	10.556.167,18			
Cota-Parte do ITR	60.268,64	58.150,54	22.820,70	9.101,59	4.000,86	9.087,36	23.845,65			
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferencias da LC 61/1989	139.436,70	180.122,17	176.585,28	133.233,61	114.760,29	25.055,10	97.312,17			
Transferencias do FUNDEB	12.691.504,40	15.468.314,74	19.226.328,28	13.665.054,97	12.689.705,97	9.798.753,10	17.590.531,05			
Outras Transferencias Correntes	13.115.258,25	7.790.286,82	10.696.938,51	9.438.770,58	12.202.068,49	11.334.090,21	19.291.283,71			
Outras Receitas Correntes	7.388.351,99	-12.256.950,72	3.346.559,96	2.271.979,18	3.461.414,97	2.280.780,19	3.558.514,07			
<b>DEDUCOES (II)</b>	<b>14.623.368,00</b>	<b>19.312.927,83</b>	<b>23.061.496,61</b>	<b>14.214.774,02</b>	<b>13.820.093,53</b>	<b>11.633.170,22</b>	<b>17.247.846,97</b>			
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	3.430.772,18	3.889.869,83	6.605.455,88	3.532.715,49	3.378.821,79	3.680.357,37	4.261.926,90			
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	1.877.897,80	1.457.155,60	370.190,37	268.103,09	1.022.833,06	346.624,60	1.047.850,60			
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	1.497.902,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.711.122,02	11.255.999,63	16.085.850,36	10.413.955,44	9.418.438,68	7.606.188,25	11.938.069,47			
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	603.576,00	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>101.500.659,85</b>	<b>117.210.057,68</b>	<b>131.402.891,36</b>	<b>101.313.690,02</b>	<b>108.910.431,11</b>	<b>130.015.415,79</b>	<b>132.526.763,62</b>			
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	50.143,35	73.923,82	73.804,98	63.428,87	120.218,05	704.993,73	125.468,27			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>101.450.516,50</b>	<b>117.136.133,86</b>	<b>131.329.086,38</b>	<b>101.250.261,15</b>	<b>108.790.213,06</b>	<b>129.310.422,06</b>	<b>132.401.295,35</b>			
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p.11) (VI)	0,00	0,00	231.756,00	0,00	1.716.036,00	630.168,00	638.880,00			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)</b>	<b>101.450.516,50</b>	<b>117.136.133,86</b>	<b>131.097.330,38</b>	<b>101.250.261,15</b>	<b>107.074.177,06</b>	<b>128.680.254,06</b>	<b>131.762.415,35</b>			

CONAM-RREO3-2023

MUNICIPIO DE LIMEIRA							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023							
R\$ 1,00							
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	113.232.210,01	123.200.754,90	140.642.057,01	121.392.604,10	138.236.306,62	1.573.497.519,25	1.620.326.529,60
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	36.375.157,69	38.944.408,74	37.611.552,88	35.345.498,17	36.790.885,46	439.321.928,06	455.265.983,19
IPTU	11.249.639,93	10.970.514,73	11.375.948,88	9.744.168,98	11.283.823,38	149.693.840,44	160.300.995,93
ISS	14.139.383,66	14.781.970,33	14.948.813,57	15.159.220,52	14.562.077,63	166.187.711,02	169.862.016,44
ITBI	3.150.501,14	2.369.681,58	2.750.756,07	2.574.614,25	2.472.976,00	29.207.629,04	31.730.033,81
IRRF	5.214.411,26	4.952.684,02	5.558.078,16	5.445.407,49	5.532.635,02	60.624.732,02	58.297.783,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.621.221,70	5.869.558,08	2.977.956,20	2.422.086,93	2.939.373,43	33.608.015,54	35.075.153,61
Contribuicoes	6.139.073,17	6.300.552,70	5.990.219,94	6.006.479,42	6.039.176,79	72.514.011,86	67.390.676,33
Receita Patrimonial	4.384.473,51	4.128.589,68	15.255.771,22	3.589.794,28	6.475.531,99	63.819.095,88	90.029.034,77
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.786.993,17	2.524.417,67	3.424.508,94	1.996.085,12	1.932.200,87	32.121.297,07	61.050.927,29
Outras Receitas Patrimoniais	1.597.480,34	1.604.172,01	11.831.262,28	1.593.709,16	4.543.331,12	31.697.798,81	28.978.107,48
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	3.521.330,63	3.307.678,64	3.815.666,21	3.492.540,44	3.555.065,47	55.120.286,37	36.296.258,54
Transferencias Correntes	60.001.364,19	67.310.709,51	70.791.937,76	66.763.227,94	79.683.695,11	907.588.004,34	931.399.214,18
Cota-Parte do FPM	9.692.713,86	12.027.744,71	8.214.419,96	8.373.769,87	7.777.243,00	122.775.633,85	125.140.706,10
Cota-Parte do ICMS	24.023.024,62	26.904.534,94	29.489.300,17	28.712.060,90	33.069.878,69	352.367.433,39	374.231.718,28
Cota-Parte do IPVA	3.053.835,89	4.384.107,17	4.686.819,38	4.224.108,96	3.339.324,64	109.814.218,61	110.611.996,88
Cota-Parte do ITR	261.124,30	17.068,89	126.460,72	203.454,34	696.048,08	1.491.431,67	1.687.827,56
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	167.536,93	172.808,18	144.155,94	153.457,62	221.548,91	1.726.012,90	2.117.829,90
Transferencias do FUNDEB	10.891.056,65	11.681.762,44	12.969.560,29	12.800.483,82	14.337.236,71	163.810.292,42	161.511.306,68
Outras Transferencias Correntes	11.912.071,94	12.228.683,18	15.161.221,30	12.295.893,43	20.242.415,08	155.602.981,50	156.097.828,78
Outras Receitas Correntes	2.810.802,82	3.208.815,63	7.176.909,00	6.195.063,85	5.691.951,80	35.134.192,74	39.945.362,59
DEDUCOES (II)	11.741.851,00	12.037.332,81	17.567.352,21	15.227.831,50	15.260.341,73	185.748.386,43	214.172.054,17
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	4.018.887,50	4.211.553,96	3.958.895,87	3.969.113,10	3.992.725,15	48.931.095,02	44.240.817,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	283.316,60	113.139,84	4.173.330,76	3.169.736,80	2.246.807,98	16.376.987,10	2.500.000,00
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	902.894,41	0,00	0,00	2.400.797,18	35.100.000,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.439.646,90	7.712.639,01	8.532.231,17	8.088.981,60	9.020.808,60	116.223.931,13	132.331.237,17
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.576,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	101.490.359,01	111.163.422,09	123.074.704,80	106.164.772,60	122.975.964,89	1.387.749.132,82	1.406.154.475,43
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	91.837,13	86.256,02	105.753,57	26.914,34	3.746.545,01	5.269.287,14	5.151.251,06
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	101.398.521,88	111.077.166,07	122.968.951,23	106.137.858,26	119.229.419,88	1.382.479.845,68	1.401.003.224,37
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,p.11) (VI)	638.880,00	636.240,00	638.880,00	641.520,00	2.136.240,00	7.908.600,00	9.228.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	100.759.641,88	110.440.926,07	122.330.071,23	105.496.338,26	117.093.179,88	1.374.571.245,68	1.391.774.624,37

MUNICIPIO DE LIMEIRA							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023							
R\$ 1,00							

CONAM-RREO3-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 08:16

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE FAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/C-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RRRO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	85.055.952,00		81.842.643,46		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	23.632.384,00		23.994.508,92		
Ativo	22.792.384,00		22.714.524,80		
Inativo	525.000,00		1.238.893,52		
Pensionista	315.000,00		41.090,60		
Receita de Contribuicoes Patronais	42.522.568,00		41.874.076,38		
Ativo	42.522.568,00		41.874.076,38		
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	14.001.000,00		908.742,40		
Receitas Imobiliares					
Receitas de Valores Mobiliarios	14.001.000,00		908.742,40		
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Servicos					
Outras Receitas Correntes	4.900.000,00		15.065.315,76		
Compensacao Financeira entre os Regimes	500.000,00		11.021.715,14		
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit					
Atuarial do RPPS (II)1	4.400.000,00		3.981.033,56		
Demais Receitas Correntes			62.567,06		
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	80.655.952,00		77.861.609,90		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS			INSCRITAS EM
		EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	NAO PROCESSADOS (g)
Beneficios	*	74.147.214,55	62.532.672,90	56.665.669,70	
Aposentadorias	*	65.350.754,56	55.801.356,17	50.578.916,81	
Pensões por Morte	*	8.796.459,99	6.731.316,73	6.086.752,89	
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Financeira entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	74.147.214,55	62.532.672,90	56.665.669,70	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RRRO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO(VI)=(IV-V)2		3.714.395,35	15.328.937,00	21.195.940,20	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS					PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor				40.210.188,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar					
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicacoes				1.327.523.631,78	
Outros Bens e Direitos				0,00	
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	94.229.048,00		76.697.619,98		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	20.608.433,00		17.615.944,09		
Ativo	19.801.433,00		16.523.638,08		
Inativo	367.000,00		1.009.165,50		
Pensionista	440.000,00		83.140,51		
Receita de Contribuicoes Patronais	64.736.615,00		56.988.279,53		
Ativo	64.736.615,00		56.988.279,53		
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	6.884.000,00				
Receitas Imobiliares					
Receitas de Valores Mobiliarios	6.884.000,00				
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Servicos					
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00		2.093.396,36		
Compensacao Financeira entre os Regimes	2.000.000,00		2.020.218,56		
Demais Receitas Correntes			73.177,80		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)	94.229.048,00		76.697.619,98		

CN-SIPFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53, inciso II)							Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)							
DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
(c)		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)		
Beneficios	*	61.032.498,17	54.517.554,57	49.352.712,09			
Aposentadorias	*	51.231.443,99	46.805.743,30	42.377.221,94			
Pensoes por Morte	*	9.800.994,18	7.711.811,27	6.975.490,15			
Outras Despesas Previdenciarias	*	13.447,48	13.447,48	13.447,48			
Compensacao Financeira entre os Regimes	*						
Demais Despesas Previdenciarias	*	13.447,48	13.447,48	13.447,48			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)		*	61.045.885,65	54.531.002,05	49.366.159,57		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2			15.651.734,33	22.166.617,93	27.331.460,41	---	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS							
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIENCIAS FINANCEIRAS							
RECURSOS PARA FORMACAO DE RESERVA							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)							
SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicacoes							
Outros Bens e Direitos							
0,00							
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS							
PREVISAO ATUALIZADA					RECEITAS REALIZADAS		
(a)					Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		14.215.000,00			14.872,90		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)		14.215.000,00			14.872,90		

CN-SIPFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53, inciso II)							Em Reais
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS							
DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
(c)		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	4.379.528,24	3.782.549,13	3.671.567,10			
Pessoal e Encargos Sociais	*	2.019.963,18	1.597.984,66	1.490.549,35			
Demais Despesas Correntes	*	2.359.565,06	2.184.564,47	2.181.017,75			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	18.858,00	18.858,00	18.858,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)		*	4.398.386,24	3.801.407,13	3.690.425,10		
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)			(4.383.513,34)	(3.786.534,23)	(3.675.552,20)	---	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS							
SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicacoes							
Outros Bens e Direitos							
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)							
PREVISAO ATUALIZADA					RECEITAS REALIZADAS		
(a)					Ate o Bimestre (b)		
Contribuicoes dos Servidores							
Demais Receitas Previdenciarias							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)							
DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
(c)		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)		
Aposentadorias	*						
Pensoes	*						
Outras Despesas Previdenciarias	*						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII-XVIII)2			0,00	0,00	0,00	---	

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 08:16  
 Os dados da entidade SRAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO Foram extraidos do sistema .  
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Foram extraidos do sistema .

(\*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

## Notas:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
  - Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/C-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOOURARIA

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
		Ate o Bimestre/2023
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMARIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.409.139.303,55	1.171.282.694,14
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	455.265.983,19	373.224.455,87
IPTU	160.300.995,93	130.564.057,07
ISS	169.862.016,44	139.753.174,70
ITBI	31.730.033,81	24.728.696,41
IRRF	58.297.783,40	49.757.950,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	35.075.153,61	28.420.577,69
Contribuicoes	25.500.509,41	21.849.675,81
Receita Patrimonial	54.929.034,77	54.027.401,20
Aplicacoes Financeiras (II)	25.950.927,29	25.077.833,38
Outras Receitas Patrimoniais	28.978.107,48	28.949.567,82
Transferencias Correntes	799.067.977,01	661.059.887,64
Cota-Parte do FPM	101.717.824,91	79.138.421,99
Cota-Parte do ICMS	283.817.069,81	221.535.227,81
Cota-Parte do IPVA	87.924.788,05	82.602.236,05
Cota-Parte do ITR	1.264.410,11	1.098.410,11
Transferencias da LC 61/1989	1.522.229,90	1.125.163,20
Transferencias do FUNDEB	161.511.306,68	135.650.473,28
Outras Transferencias Correntes	161.310.347,55	139.909.955,20
Demais Receitas Correntes	74.375.799,17	61.121.273,62
Outras Receitas Financeiras (III)	400.640,00	397.412,73
Receitas Correntes Restantes	73.975.159,17	60.723.860,89
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	1.382.787.736,26	1.145.807.448,03
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	158.400.000,00	157.514.400,86
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	35.100.000,00	1.040.735,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	124.577.922,47	107.512.488,97
Operacoes de Credito (VIII)	111.423.321,43	94.711.654,63
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienacao de Bens	4.252.077,56	3.959.077,46
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	4.252.077,56	3.959.077,46
Transferencias de Capital	10.453.290,96	10.428.190,96
Convenios	10.016.081,96	10.016.081,96
Outras Transferencias de Capital	437.209,00	412.109,00
Outras Receitas de Capital	-1.550.767,48	-1.586.434,08
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	-1.550.767,48	-1.586.434,08
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+XI+XII)]	13.154.601,04	12.800.834,34
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=[IV+V+XIII+XIV]	1.554.342.337,30	1.316.122.683,23
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=[IV+XIII]	1.395.942.337,30	1.158.608.282,37

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
Ate o Bimestre/2023									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>									
(EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.586.108.794,82	1.373.073.618,90	1.115.923.795,36	1.047.954.410,64	74.827.603,60	29.002.860,66	29.002.860,66		
Pessoal e Encargos Sociais	747.579.749,46	585.309.474,01	512.657.827,00	465.418.459,14	51.677.969,78	106.958,69	106.958,69		
Juros e Encargos da Divida(XIX)	44.385.000,00	44.380.875,50	32.783.285,44	32.783.285,44	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	794.144.045,36	743.383.269,39	570.482.682,92	549.752.666,06	23.149.633,82	28.895.901,97	28.895.901,97		
<b>DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES</b>									
(EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII+XIX)	1.541.723.794,82	1.328.692.743,40	1.083.140.509,92	1.015.171.125,20	74.827.603,60	29.002.860,66	29.002.860,66		
<b>DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>									
	11.730.000,00	139.572.628,44	120.846.224,08	109.703.396,37	0,00	9.583.869,28	9.583.869,28		
<b>DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
(EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	267.685.487,71	227.297.390,99	133.815.261,62	133.389.159,62	1.945.879,27	1.270.874,47	1.270.874,47		
Investimentos	229.447.487,71	195.644.251,43	107.517.937,34	107.500.932,84	1.945.879,27	1.270.874,47	1.270.874,47		
Inversoes Financeiras	6.347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	6.347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XXVII)	31.891.000,00	31.653.139,56	26.297.324,28	25.888.226,78	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL</b>									
(EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)									
(EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII+XXIV+XXV+XXVI+XXVII)	235.794.487,71	195.644.251,43	107.517.937,34	107.500.932,84	1.945.879,27	1.270.874,47	1.270.874,47		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	3.864.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>									
	0,00	18.858,00	18.858,00	18.858,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX)+(XXI)+(XXII)+(XXX)+(XXXI)</b>									
	1.793.112.282,53	1.663.928.481,27	1.311.523.529,34	1.232.394.312,41	76.773.482,87	39.857.604,41	39.857.604,41		
<b>DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX)+(XXVIII)+(XXX)</b>									
	1.781.382.282,53	1.524.336.994,83	1.190.658.447,26	1.122.672.058,04	76.773.482,87	30.273.735,13	30.273.735,13		
<b>RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) -Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]</b>					-32.902.716,46				
<b>RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) -Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]</b>					-71.110.993,67				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO									
					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					-69.213.000,00				
JUROS NOMINAIS									
					Ate o Bimestre/2023				
					VALOR INCORRIDO				
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Excoeto RPPS) (XXXVI)					25.980.727,79				
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Excoeto RPPS) (XXXVII)					32.840.756,47				
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>					-77.971.022,35				
<b>RESULTADO NOMINAL (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIIIb) = XXXIV + (XXXVI - XXXVII)</b>					-39.762.745,14				
ABAIXO DA LINHA									
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL					Saldo em 31/Dez/2022 (a)		Saldo ate o Bimestre/2023 (b)		
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					404.420.562,08		433.870.345,59		
DEDUCOES (XL)					202.613.820,86		259.832.579,58		
Disponibilidade de Caixa					185.707.624,96		249.200.824,11		
Disponibilidade de Caixa Bruta					262.921.945,32		249.986.514,19		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					76.793.526,74		20.043,62		
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados					420.793,62		765.646,46		
Demais Haveres Financeiros					16.906.195,90		10.631.755,47		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					201.806.741,22		174.037.766,01		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>					27.768.975,21				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									
					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					-114.414.000,00				
AJUSTE METODOLOGICO									
					Ate o Bimestre/2023				
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)					-76.773.483,12				
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)					0,00				
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)					0,00				
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)					0,00				
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)					0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)					0,00				
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>					-49.004.507,91				
<b>RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>					-42.144.479,23				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		95.947.438,34
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPFS		
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		95.947.438,34
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPFS		0,00
CONAM-RRE06-2023		
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 08:18		
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .		
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .		

JOSE APARECIDO VIDOTTI SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ANTONIO APARECIDO DE PAIVA ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA	LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA
ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE CRC-1SP 289771/O-0		JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES SUPERVISOR DE TESOOURARIA

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Nao Processados						
PODER / ORGAO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2022				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2022						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	l=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	216.098,19	65.006.134,59	65.203.714,84	0,25	18.517,69	162.066,50	42.249.054,02	39.840.287,66	39.840.287,66	2.356.116,57	214.716,29	233.233,98	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.407,44	117.911,44	117.911,44	15.496,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.407,44	117.911,44	117.911,44	15.496,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	216.098,19	65.006.134,59	65.203.714,84	0,25	18.517,69	162.066,50	42.115.646,58	39.722.376,22	39.722.376,22	2.340.620,57	214.716,29	233.233,98	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PREFEITO	0,00	259.546,19	259.546,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	708.906,84	708.906,84	0,00	0,00	0,00	58.131,85	58.131,85	58.131,85	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	330.868,16	330.868,16	0,00	0,00	0,00	214.917,98	189.052,64	189.052,64	25.865,34	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	7.203.925,50	7.203.925,50	0,00	0,00	8.044,60	417.324,69	399.884,18	399.884,18	25.185,11	300,00	300,00	
SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0,00	305.696,68	305.696,68	0,00	0,00	0,00	133.911,92	133.911,92	133.911,92	0,04	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FAZENDA	198.317,50	5.610.087,37	5.808.404,87	0,00	0,00	43,60	1.109.663,44	1.089.981,31	1.089.981,31	19.725,73	0,00	0,00	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICUL	0,00	866.903,80	866.903,80	0,00	0,00	7.191,84	24.727,94	17.863,89	17.863,89	0,00	14.055,89	14.055,89	
SECRETARIA DE HABITACAO	0,00	159.493,39	159.493,39	0,00	0,00	0,00	2.771,62	0,00	0,00	2.771,62	0,00	0,00	
SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA	0,00	2.395.563,40	2.395.563,40	0,00	0,00	84.579,78	480.797,80	392.245,92	392.245,92	117.469,62	55.662,04	55.662,04	
SECRETARIA DE URBANISMO	0,00	1.612.377,80	1.612.377,80	0,00	0,00	0,00	984.234,96	984.234,96	984.234,96	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBL	0,00	5.614.479,72	5.614.479,72	0,00	0,00	0,00	8.953.311,82	8.751.650,75	8.751.650,75	98.852,81	102.808,26	102.808,26	
SECRETARIA DE MORLIDADE URBANA	0,00	724.115,23	724.115,23	0,00	0,00	0,00	4.109.555,45	3.420.565,35	3.420.565,35	688.266,59	723,51	723,51	
SECRETARIA DE SAUDE	17.780,69	9.818.276,47	9.818.276,47	0,00	17.780,69	0,00	12.916.595,90	11.870.645,34	11.870.645,34	1.044.983,21	967,35	18.748,04	
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	25.638.668,44	25.638.668,44	0,00	0,00	61.788,68	2.071.267,96	1.934.637,33	1.934.637,33	178.659,91	19.759,40	19.759,40	
SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E IN	0,00	345.570,56	345.570,56	0,00	0,00	0,00	155.315,35	154.793,51	154.793,51	0,00	521,84	521,84	
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	644.370,25	644.370,25	0,00	0,00	0,00	37.905,25	37.905,25	37.905,25	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	674.071,75	674.071,75	0,00	0,00	0,00	107.133,74	0,00	0,00	107.133,74	0,00	0,00	
TOTAL DA PREFEITURA	216.098,19	62.912.921,55	63.111.239,05	0,00	17.780,69	161.648,50	31.777.567,71	29.435.504,20	29.435.504,20	2.308.913,72	194.798,29	212.578,98	

MUNICIPIO DE LIMEIRA												CONM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao												
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RRRO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercicios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercicios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Anteriores	dezembro/ 2022			e=(a+b)-(c+d)	Anteriores	dezembro/ 2022					k=(f+g)-(i+j)
	(a)	(b)	(c)	(d)		(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		l=(e+k)
ADMINISTRACAO INDIRETA												
CEPROSOM-CENTRO PROMOCAO SOCIAL	0,00	1.673.627,69	1.672.890,44	0,25	737,00	0,00	688.257,90	643.452,25	643.452,25	25.305,65	19.500,00	20.237,00
EMDEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO D	0,00	419.585,35	419.585,35	0,00	0,00	418,00	59.550,49	59.550,49	59.550,49	0,00	418,00	418,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.590.270,48	9.583.869,28	9.583.869,28	6.401,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS) (II)	1.525,93	11.569.768,03	11.569.768,03	0,00	1.525,93	0,00	18.104,14	17.316,75	17.316,75	787,39	0,00	1.525,93
TOTAL (III)=(I + II)	217.624,12	76.575.902,62	76.773.482,87	0,25	20.043,62	162.066,50	42.267.158,16	39.857.604,41	39.857.604,41	2.356.903,96	214.716,291	234.759,91

CONAM-RR07-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 08:18  
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIBRINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289711/O-0

JOSE DE JESUS VENEDIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA												CONM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE												
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)												R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA					RECEITAS REALIZADAS						
	(a)					Ate o Bimestre (b)						
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	420.190.829,58					344.803.878,18						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Fredial e Ter.Urbana- IPTU	160.300.995,93					130.564.057,07						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	31.730.033,81					24.728.696,41						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	169.862.016,44					139.753.174,70						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	58.297.785,40					49.757.950,00						
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	613.790.078,72					486.968.787,41						
2.1- Cota-Parte FPM	125.140.706,10					97.381.774,41						
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	114.522.695,64					91.216.763,87						
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea d e e	10.618.010,46					6.165.010,54						
2.2- Cota-Parte ICMS	367.716.069,81					276.919.034,50						
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.117.829,90					1.406.454,03						
2.4- Cota-Parte ITR	1.687.827,56					1.373.012,49						
2.5- Cota-Parte IPVA	110.611.996,88					103.372.863,51						
2.6- Cota-Parte TOP-Ouro												
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais	6.515.648,47					6.515.648,47						
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.033.980.908,30					831.772.665,59						
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	120.634.413,65					96.160.755,37						
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB												
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +												
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	137.535.030,99					111.456.628,60						
FUNDEB												
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA					RECEITAS REALIZADAS						
	(a)					Ate o Bimestre (b)						
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	162.389.233,13					136.416.066,33						
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	160.389.889,40					134.416.722,60						
6.1.1- Principal	159.511.962,95					133.651.129,55						
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	877.926,45					765.593,05						
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB												
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	0,00					0,00						
6.2.1- Principal	0,00					0,00						
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira												
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB												



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RRBO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		1.999.343,73		1.999.343,73		
6.4.1- Principal		1.999.343,73		1.999.343,73		
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		38.877.549,29		37.490.374,18		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)						
VALOR						
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT						
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)				136.416.066,33		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (For Subfuncao)		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*	157.267.677,35	135.978.992,01	122.049.070,65	
10.1- Profissionais da Educacao Basica		*	157.267.677,35	135.978.992,01	122.049.070,65	
10.1.1- Educacao Infantil		*	58.755.938,55	49.846.600,24	47.802.746,44	
10.1.2- Ensino Fundamental		*	88.513.211,43	78.690.036,72	67.787.544,35	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos		*	937.928,86	544.766,71	509.601,45	
10.1.4- Educacao Especial		*	9.060.598,51	6.897.588,34	5.949.178,41	
10.1.5- Administracao Geral		*				
10.2- Outras Despesas		*				
10.2.1- Educacao Infantil		*				
10.2.2- Ensino Fundamental		*				
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos		*				
10.2.4- Educacao Especial		*				
10.2.5- Administracao Geral		*				
10.2.6- Transporte (Escolar)		*				
10.2.7- Outras		*				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RRBO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	DESPESAS EMPENHADAS EM PROCESSADOS (SEM) VALOR SUPERIOR A DISPONIBILIDADE DE CAIXA7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		157.267.677,35	135.978.992,01	122.049.070,65		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		155.339.577,35	134.050.892,01	120.120.970,65		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		1.928.100,00	1.928.100,00	1.928.100,00		
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica		155.339.577,35	134.050.892,01	120.120.970,65		
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAF Aplicadas na Educacao Infantil						
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUcoes (l)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O QUADRIMESTRE (m)	% APLICADO (n)
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		94.091.705,82	134.050.892,01	134.050.892,01		99,73
16- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAF) na Educacao Infantil		0,00	0,00	0,00		0,00
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art. 25, par. 3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3		VALOR MAXIMO PERMITIDO (o)	VALOR NAO APLICADO (p)	VALOR NAO APLICADO AJUSTE (q)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O QUADRIMESTRE (r)	% NAO APLICADO (s)
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio		13.641.606,63	437.074,32	437.074,32		0,32
INDICADOR - Art. 25, par. 3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3		VALOR SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR NAO APLICADO ANTERIOR (u)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O QUADRIMESTRE (w)	VALOR APLICADO ATE O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB		16.115.542,55	0,00	0,00	0,00	16.115.542,55
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		16.115.542,55	0,00	0,00	0,00	16.115.542,55
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RBRD - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	159.204.377,10	143.695.005,61	131.364.001,69			
20.1- Educacao Infantil	*	57.492.051,13	51.494.986,28	44.389.682,12			
20.2- Ensino Fundamental	*	58.556.416,64	54.536.134,56	52.506.381,56			
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*						
20.4- Educacao Especial	*						
20.5- Administracao Geral	*	43.155.909,33	37.663.884,77	34.467.938,01			
20.6- Transporte (Escolar)	*						
20.7- Outras	*						
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	317.306.056,43	280.307.736,58	254.043.834,96			
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	130.299.810,13	112.261.751,58	102.129.018,43			
21.1.1- Creche	*	86.668.508,62	75.425.696,52	68.643.763,41			
21.1.2- Pre-escola	*	43.631.301,51	36.836.055,06	33.485.255,02			
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	187.006.246,30	168.045.985,00	151.914.816,53			
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							143.695.005,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							96.160.755,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)							0,00
25- VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INGRESSA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(s)							16.115.542,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC SEM DISPONIBILIDADE FINANC DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7							0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC, DE RF INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (L30.1(af)+L30.2(af))							162.143,31
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)							255.809.160,22
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				207.943.166,40	255.809.160,22	30,75	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RF LIQUIDADOS (ad)	RF PAGOS (ae)	RF CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.245.916,64	1.904.122,90	33.064.013,93	162.143,31	19.759,40		
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	11.012.428,72	1.904.122,90	10.830.526,02	162.143,30	19.759,40		
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	22.233.487,92		22.233.487,91	0,01	0,00		
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao(VAAT+VAAP+VAAR)							

MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RBRD - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							R\$ 1,00
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		31.888.498,02	27.566.497,52				
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC. FINANCEIRA)		31.864.316,21	27.546.482,41				
31.1.1- Salario-Educacao		27.157.744,50	23.430.577,70				
31.1.2- FIDES							
31.1.3- FNAE		4.456.718,58	3.896.218,38				
31.1.4- FNAE		249.853,13	219.686,33				
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE							
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
31.3- RECEITA DE ROYALTIRES DESTINADOS A EDUCACAO							
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO							
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		24.181,81	20.015,11				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	*	53.931.745,91	33.339.615,52	31.577.386,79			
32.1- Educacao Infantil	*	6.950.684,49	6.018.157,82	5.993.110,32			
32.2- Ensino Fundamental	*	19.293.560,39	5.108.730,76	5.072.794,72			
32.3- Ensino Medio	*						
32.4- Ensino Superior	*						
32.5- Ensino Profissional	*						
32.6- Educacao de Jovens e Adultos	*						
32.7- Educacao Especial	*						
32.8- Outras	*	27.687.501,03	22.212.726,94	20.511.481,75			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	*	370.403.800,36	313.013.613,14	284.990.459,13			
33.1- Despesas Correntes	*	354.677.441,11	305.489.727,10	277.466.573,09			
33.1.1- Pessoal Ativo	*	261.194.684,80	234.671.125,60	210.955.616,02			
33.1.2- Pessoal Inativo	*						
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*						
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	93.482.756,31	70.818.601,50	66.510.957,07			
33.2- Despesas de Capital	*	15.726.359,25	7.523.886,04	7.523.886,04			
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	15.726.359,25	7.523.886,04	7.523.886,04			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)
134- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	22.233.487,91	39.306.677,77
135- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario)	136.416.066,33	23.430.577,70
136- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	144.282.558,56	24.868.629,33
137- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.366.995,68	37.868.626,14
138- (+) AJUSTES POSITIVOS (REFERENCIAS E OUTROS VALORES EXTRABORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
139- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRABORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
140- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	14.366.995,68	37.868.626,14

FORTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 08:24  
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25, par.3o, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VANT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
- Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE FAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-ISP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA		
	(a)	(b)		
		Até o bimestre (b)		
		% (b/a) x 100		
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	442.505.000,00	420.190.829,58	344.803.878,18	82,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.687.000,00	160.300.995,93	130.564.057,07	81,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI	33.204.000,00	31.730.033,81	24.728.696,41	77,93
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	173.376.000,00	169.862.016,44	139.753.174,70	82,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRUF	51.239.000,00	58.297.783,40	49.751.950,90	85,35
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	632.695.000,00	603.172.068,26	480.803.776,87	79,71
Cota-Parte FPM	115.598.000,00	114.522.695,64	91.216.763,87	79,64
Cota-Parte ITR	1.245.000,00	1.687.827,56	1.373.012,49	81,34
Cota-Parte IPVA	93.379.000,00	110.611.596,88	103.372.863,51	93,45
Cota-Parte ICMS	419.495.000,00	367.716.069,81	276.919.034,50	75,30
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.978.000,00	2.117.829,90	1.406.454,03	66,41
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	6.515.648,47	6.515.648,47	100,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.075.200.000,00	1.023.362.897,84	825.607.655,05	80,67

DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
			(d/c)x100	(e/c)x100	(f/c)x100	(g/c)x100
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	36.914.456,83	33.404.833,12	30.573.003,14	
Despesas Correntes	*	*	36.911.226,21	33.401.602,50	30.569.772,52	
Despesas de Capital	*	*	3.230,62	3.230,62	3.230,62	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	104.898.599,58	84.075.382,68	80.509.117,26	
Despesas Correntes	*	*	104.832.836,90	84.022.505,00	80.456.239,58	
Despesas de Capital	*	*	65.762,68	52.877,68	52.877,68	
SUPOORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	19.286.841,46	18.226.076,50	18.164.734,83	
Despesas Correntes	*	*	19.286.841,46	18.226.076,50	18.164.734,83	
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	3.763.654,57	3.410.053,05	3.235.452,94	
Despesas Correntes	*	*	3.763.654,57	3.410.053,05	3.235.452,94	
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	5.663.268,70	4.698.676,20	4.424.411,16	
Despesas Correntes	*	*	5.663.268,70	4.698.676,20	4.424.411,16	
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	752.000,00	398.222,08	398.222,08	
Despesas Correntes	*	*	752.000,00	398.222,08	398.222,08	
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	30.268.694,33	24.705.523,50	23.351.524,61	
Despesas Correntes	*	*	30.264.548,33	24.701.377,50	23.347.378,61	
Despesas de Capital	*	*	4.146,00	4.146,00	4.146,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			201.547.515,47	168.918.767,13	160.656.466,02	

MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)				Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023	RS 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS						
		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		201.547.515,47	168.918.767,13	160.656.466,02		
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Farcota do Percentual Minimo que nao Foi Aplicada em ASPS em Exero.Anteriores(XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		201.547.515,47	168.918.767,13	160.656.466,02		
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				123.841.148,25		
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 4 (Lei Organica Municipal)						
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				45.077.618,88		
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100				20,45		
(minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou 4 da Lei Organica Municipal)						
LIMITE NAO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	SALDO FINAL (nao aplicado) l (l)=(h - (i ou j))
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo final - XIX)						
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)						
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)						
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)						

MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)				Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023	RS 1,00		
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR							
			RNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO E O VALOR A PAGAR		
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS(ASPS NO EXERCICIO)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE	TOTAL INSCRITO EM EXERCICIO	VALOR INSCRITO EM EXERCICIO	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS
	(m)	(n)	(o)=(n - m)	(p)	(q)=(p - (o + q))	(r)	(s)=(r - (o + q) - (u))
Empenhos de 2023	123.841.148,25	201.547.515,47	77.706.367,22	16.066.221,79	15.662.464,15	1.967,35	401.790,291
Empenhos de 2022	138.971.882,89	195.176.909,06	56.205.026,17	12.973.749,17	12.375.503,28	1.000,00	597.245,891
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)							
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012		SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	SALDO FINAL (Nao Aplicado) l (la)=(w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)							
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO							
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	88.435.000,00	106.052.540,96	91.313.310,58	86,10			
Provenientes da Uniao	86.017.000,00	101.908.443,48	87.572.213,30	85,93			
Provenientes dos Estados	2.378.000,00	4.107.269,68	3.710.936,28	90,35			
Provenientes de Outros Municipios	40.000,00	36.827,80	30.161,00	81,89			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXX)	713.000,00	1.079.678,47	960.844,97	88,99			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	89.148.000,00	107.132.219,43	92.274.155,55	86,13			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE LIMEIRA CONAM  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 RR00 - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	17.993.380,55		14.232.293,61		13.380.600,06		
Despesas Correntes	*	*	17.152.438,35		13.406.251,81		12.554.558,26		
Despesas de Capital	*	*	840.942,20		826.041,80		826.041,80		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	93.007.872,20		68.742.050,39		67.867.594,43		
Despesas Correntes	*	*	91.378.863,20		68.386.541,39		67.512.085,43		
Despesas de Capital	*	*	1.629.009,00		355.509,00		355.509,00		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	5.666.891,14		5.443.128,90		5.427.008,90		
Despesas Correntes	*	*	5.666.891,14		5.443.128,90		5.427.008,90		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	403.923,07		402.596,95		202.012,10		
Despesas Correntes	*	*	403.923,07		402.596,95		202.012,10		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	4.199.224,67		3.420.721,49		3.032.010,45		
Despesas Correntes	*	*	4.199.224,67		3.420.721,49		3.032.010,45		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	3.842.228,84		2.797.834,06		2.783.784,56		
Despesas Correntes	*	*	3.842.228,84		2.797.834,06		2.783.784,56		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	6.784.577,36		4.974.371,91		4.974.371,91		
Despesas Correntes	*	*	6.784.577,36		4.974.371,91		4.974.371,91		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			131.898.097,83		100.012.997,31		97.667.382,41		

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	54.907.837,38		47.637.126,73		43.953.603,20		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	197.906.471,78		152.817.433,07		148.376.711,94		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	24.953.732,60		23.669.205,40		23.591.743,73		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	4.167.577,64		3.812.650,00		3.437.465,04		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	9.862.493,37		8.119.397,69		7.456.421,61		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	4.594.228,84		3.196.056,14		3.182.006,64		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	37.053.271,69		29.679.895,41		28.325.896,52		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			333.445.613,30		268.931.764,44		258.323.848,43		

CONAM-RR012-2023

CN-SIFPM MUNICIPIO DE LIMEIRA CONAM  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 RR00 - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023 R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 08:46

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .  
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

NOTAS :

(\*) Valores nao Informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOP No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE ADARCIDO VIDOTTI  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO ADARCIDO DE PAIVA  
 ASSESSOR EXECUTIVO

LUIZ ANTONIO FABER  
 DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
 GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
 CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENEZIANTI CHAVES  
 SUPERVISOR DE TRESOURARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsao Inicial				1.691.596.000,00	
Previsao Atualizada				1.727.217.226,02	
Receitas Realizadas				1.437.350.319,45	
Deficit Orcamentario				0,00	
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				95.947.438,34	
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial				1.651.385.812,00	
Dotacao Atualizada				1.869.388.282,53	
Despesas Empenhadas				1.739.962.496,33	
Despesas Liquidadas				1.370.604.139,06	
Despesas Pagas				1.291.065.824,63	
Superavit Orcamentario				66.746.180,39	
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>			<b>Ate o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				1.739.962.496,33	
Despesas Liquidadas				1.370.604.139,06	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>			<b>Ate o Bimestre</b>		
Receita Corrente Liquida				1.387.749.132,82	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				1.382.479.845,68	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				1.374.571.245,68	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Ate o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)</b>					
Receitas Previdenciarias Realizadas				77.861.609,90	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				74.147.214,55	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				62.532.672,90	
Despesas Previdenciarias Pagas				56.665.669,70	
Resultado Previdenciario				15.328.937,00	
<b>Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciarias Realizadas				76.697.619,98	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				61.045.885,65	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				54.531.002,05	
Despesas Previdenciarias Pagas				49.366.159,57	
Resultado Previdenciario				22.166.617,93	
<b>RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado ate o bimestre (b)</b>	<b>% em Relacao a Meta (b/a)</b>	
Resultado Primario (COM RPPS) - Acima da Linha		-69.213.000,00	-32.902.716,46	47,54	
Resultado Nominal (COM RPPS) - Acima da Linha		-114.414.000,00	-39.762.745,14	34,75	

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		ate o bimestre	ate o bimestre	ate o bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		76.793.526,74	0,25	76.773.482,87	20.043,62
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		42.295.817,22	2.341.407,96	39.739.692,97	214.716,29
Poder Legislativo		133.407,44	15.496,00	117.911,44	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>119.222.751,40</b>	<b>2.356.904,21</b>	<b>116.631.087,28</b>	<b>234.759,91</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor apurado ate o bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
				<b>% Minimo a Aplicar no Exercicio</b>	<b>% Aplicado ate o bimestre</b>
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		255.372.085,90		25%	30,70
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		134.050.892,01		70%	99,73
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00		50%	0,00
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15%	0,00
<b>DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</b>		<b>Valor apurado ate o bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
				<b>% Minimo a Aplicar no Exercicio</b>	<b>% Aplicado ate o Bimestre</b>
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		168.918.767,13		15,00	20,45

CONAM-RREO14-2023

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/NOV/2023 e hora de emissao 09:04  
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-15P 289771/0-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

**EDITAL Nº 1648/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1624/2023**

Nome: **ANTONIO AURINZO RODRIGUES**

Endereço: **RUA ANITTA BATTISTON COLETA, 405 - RESD. SÃO MIGUEL**

Inscrição Cadastral: **2847022000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **255,46m<sup>2</sup>**

Processo: **64637/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1649/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1625/2023**

Nome: **ELISABETE REZENDE ALEIXO CAMARGO**

Endereço: **RUA ANTONIO FRANZINI, 74 - PQ. RESD. AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2420006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **270,10m<sup>2</sup>**

Processo: **64636/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1650/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1628/2023**

Nome: **MARCIA APARECIDA CONSEIÇÃO**

Endereço: **RUA DELICIO JUSTINO DE ASSIS, 50 - JD. MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4953005000**

Área do Terreno (m²): **225,00m²**

Processo: **64633/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1651/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1630/2023**

Nome: **MARCUS DIEGO CLARO**

Endereço: **RUA LUIZ BIAZOTO, 31 - JD. MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4952109000**

Área do Terreno (m²): **222,12m²**

Processo: **64632/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.



Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1652/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1634/2023**

Nome: **PATRICK MENEGHINI KOREMATSU**

Endereço: **RUA PEDRO SABINO DIAS, 41 - JD. MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4925018000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Processo: **64631/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1653/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1662/2023**

Nome: **ANTONIO CARLOS INNOCENCIO FIGUEIREDO**

Endereço: **RUA CARLOS GOMES, 43 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0098008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **272,60m<sup>2</sup>**

Processo: **64628/2023**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1654/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1664/2023**

Nome: **JAGMA PAES EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA BARÃO DE CASCALHO, 88 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0098017000**

Área do Terreno (m²): **287,00m²**

Processo: **64625/2023**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**DITAL Nº 1655/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1665/2023**

Nome: **DERCIO DOS SANTOS JAMBAS**

Endereço: **RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 370 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0128017000**

Área do Terreno (m²): **229,80m²**

Processo: **64624/2023**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1656/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1673/2023**

Nome: **MARIA MONTEIRO LIMA CATANHEDE - ESPOLIO**

Endereço: **RUA HORÁCIO DE CAMPOS BARROS, 161 - JD. SANTA CECÍLIA**

Inscrição Cadastral: **0503003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **127,30m<sup>2</sup>**

Processo: **64621/2023**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1657/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1626/2023**

Nome: **IVANILDE SUELI CANDIOTTO**

Endereço: **RUA SEBASTIÃO DE CASTRO, 25 -PQ. RESD. AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2415028000**

Área do Terreno (m²) : **312,44m²**

Processo: **64635/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1658/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1663/2023**

Nome: **PAULO SERGIO RAMOS MERLI - ESPOLIO**

Endereço: **RUA CARLOS GOMES, 37 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0098009000**

Área do Terreno (m²) : **439,90m²**

Processo: **64626/2023**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1659/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1668/2023**

Nome: **JOSE FLORENCIO CORDEIRO**

Endereço: **RUA DR. FRANCISCO FERREIRA DA ROSA, 458 - VILA CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0255007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **389,50m<sup>2</sup>**

Processo: **64622/2023**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1660/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1667/2023**

Nome: **REGINA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA**

Endereço: **RUA CONEGO CIPRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, 0 - DESM. OSCAR ANTONIO BREDÁ**

Inscrição Cadastral: **0627061000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **963,44**

Processo: **64623/2023**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00** ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1661/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1601/2023**Nome: **JOSE LUIS GARCIA**Endereço: **RUA ALFERES FRANCISCO DIAS ALMEIDA, 41 - JD. PIRATININGA**Inscrição Cadastral: **0519034000**Área do Terreno (m²): **300,00m²**Processo: **64647/2023**

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1662/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1651/2023**Nome: **ALEF MARTINS SAUL**Endereço: **RUA ALFREDO CREPALDI, 242 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**Inscrição Cadastral: **4734008000**Área do Terreno (m²): **250,00m²**Processo: **64648/2023**

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1663/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1652/2023**

Nome: **EVGUEN ROSADA**

Endereço: **RUA MARIO SOARES DE CAMPOS, 151 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4717008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **253,68m<sup>2</sup>**

Processo: **64649/2023**

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1664/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1653/2023**

Nome: **VANDERLEI ANDRIETTA**

Endereço: **RUA RAPHAEL ABREU SAMPAIO SOBRINHO, 214 - JD. SÃO PAULO**

Inscrição Cadastral: **1089021000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **64654/2023**

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1665/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1654/2023**

Nome: **VANDERLEI ANDRIETTA**

Endereço: **RUA RAPHAEL ABREU SAMPAIO SOBRINHO, 222 - JD. SÃO PAULO**

Inscrição Cadastral: **1089022000**

Área do Terreno (m²): **282,60m²**

Processo: **64655/2023**

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**





Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**LISTA DEFINITIVA DE CONCLUSÃO DO CURSO ON-LINE DE PROMOÇÃO A  
SUBINSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA-SP**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista DEFINITIVA de aprovados/reprovados na conclusão do curso on-line do concurso interno de promoção a Subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira e **CONVOCA** os aprovados para realização da prova presencial.

**1. Lista de APROVADOS com ensalamento:**

CADEIRA	NOME	LOCAL	CARGO
A			
1	ÂNGELO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	SALA 2	SUBINSPETOR
2	BENEDITO APARECIDO DONIZETTI INNOCENCIO	SALA 2	SUBINSPETOR
3	BENEDITO DIMAS BORGES DA CUNHA	SALA 2	SUBINSPETOR
4	CLÁUDIO SOUZA DE MENESES	SALA 2	SUBINSPETOR
5	DOMINGOS SÁVIO NONATO LIMA	SALA 2	SUBINSPETOR
6	EMERSON QUEIROZ NUNES	SALA 2	SUBINSPETOR
7	GUSTAVO ZANELLA SALGADO CESAR	SALA 2	SUBINSPETOR
8	HELENA REGINA TEIXEIRA	SALA 2	SUBINSPETOR
9	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	SALA 2	SUBINSPETOR
10	JEAN BATISTA DA SILVA	SALA 2	SUBINSPETOR
11	JOÃO MARCOS DE CARVALHO	SALA 2	SUBINSPETOR



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



12	JOAQUIM CORREIA	SALA 2	SUBINSPETOR
13	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	SALA 2	SUBINSPETOR
14	JOSÉ LUÍS DOLLO	SALA 2	SUBINSPETOR
15	JOSÉ RONALDO DA NÓBREGA	SALA 2	SUBINSPETOR
16	MARCELO BENTO RIBEIRO	SALA 2	SUBINSPETOR
17	PAULO CEZAR DA SILVA	SALA 2	SUBINSPETOR
18	ROBERTO RODRIGUES RUY	SALA 2	SUBINSPETOR
19	RUBENS CARMO BUENO	SALA 2	SUBINSPETOR
20	SELMA MARTINS PINTO	SALA 2	SUBINSPETOR
21	SILVIO APARECIDO LOURENÇO RAMOS	SALA 2	SUBINSPETOR
22	TADEU ALENCAR DE QUEIROZ	SALA 2	SUBINSPETOR
23	TIAGO DA SILVEIRA LIMA	SALA 2	SUBINSPETOR
24	VINICIUS MARTINS MOREIRA	SALA 2	SUBINSPETOR
25	WILLIAM FERNANDO SCHIMIDT	SALA 2	SUBINSPETOR
26	WILSON ROBERVAL ELISBON	SALA 2	SUBINSPETOR

**2. CONVOCO todos os APROVADOS listados no item 1 para comparecerem no dia e horário a seguir, para realização da prova **PRESENCIAL**.**

**LOCAL:** [Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rafael Affonso Leite](#)

**ENDEREÇO:** Rua Antônio Alves de Oliveira, S/N, Jardim Presidente Dutra,



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Limeira/SP, CEP 13496-576

**DATA:** 03 de dezembro de 2023

**ABERTURA DO PORTÃO:** 07:15h (Horário local)

**FECHAMENTO DO PORTÃO:** 07:45h (Horário local)

**INÍCIO DAS PROVAS:** 08:00h (Horário local)

**TÉRMINO DA PROVA:** 12:00 (Horário local)

### 3. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

#### ● EM RELAÇÃO A ENTRADA NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE PROVA:

1. É recomendado o uso de Máscara Facial nas dependências do local de aplicação da prova.
2. **É obrigatório a apresentação** de documento oficial com foto.
  - a. Sem documento oficial com foto o(a) candidato(a) **não** poderá adentrar a sala de aplicação de prova.
3. Não será permitido ao candidato manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, tablet, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo serem desligados e armazenados **OBRIGATORIAMENTE** no envelope plástico disponibilizado pela equipe. Caso essa exigência seja descumprida, o candidato será excluído do processo.

#### ● EM RELAÇÃO A DURAÇÃO DA PROVA:

1. Duração da prova 4h.
  - a. A saída do local da prova só será permitida após 2hrs do início da prova (10:00hrs).



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



- b. Só será permitido levar o caderno de questões após 2h30min do início da prova (10h30min).

● **EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA PROVA:**

1. Ao iniciar a prova será solicitado a 2 alunos que assinem a ATA de inviolabilidade do envelope de provas.
2. Manter na mesa **apenas** caneta e documento com foto.
3. Para preenchimento da prova é **obrigatório** o uso de caneta **Azul ou Preta em material transparente**.
  - a. **Não será permitido** uso de lápis ou caneta com material diferente do item 2.
4. Aguarde autorização para abrir o caderno de prova. Antes de iniciar a resolução das questões, confira a numeração de todas as páginas.
  - a. A prova será composta por 50 questões de múltipla escolha (na sequência a, b, c, d, e) e em caso de anulação de alguma questão a pontuação equivalente à questão será atribuída a todos os participantes aptos.
  - b. A interpretação das questões é parte do processo de avaliação, não sendo permitidas perguntas aos aplicadores de prova.
5. Ao receber o cartão-resposta, examine-o e verifique se o nome impresso nele corresponde ao seu. Caso haja qualquer irregularidade, acione imediatamente o aplicador da prova.
6. Não serão permitidos empréstimos, consultas e comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de livros e equipamentos eletrônicos, inclusive relógios e similares. O não cumprimento dessas exigências implicará na eliminação do candidato.
7. Ao concluir a prova, permaneça em seu lugar e comunique ao aplicador. Aguarde autorização para entregar o caderno de prova e o cartão-resposta.
8. Para ir ao banheiro ou tomar água, levante o braço e aguarde a autorização, você será acompanhado por um fiscal para ir e retornar.
9. Ao encerrar sua prova e sair da sala de aplicação, você não poderá permanecer nas dependências da unidade, devendo permanecer na área externa.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



10. Abra o envelope com seus pertences **fora** das dependências do local de aplicação.
11. Os 3 últimos candidatos só poderão sair da sala de prova juntos e deverão assinar a ATA de encerramento.

E, para os devidos fins, publique-se.

Limeira, 28 de novembro de 2023.

**Wagner Rogério de Almeida Marchi**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**LISTA DEFINITIVA DE CONCLUSÃO DO CURSO ON-LINE DE PROMOÇÃO A  
INSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA-SP**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista DEFINITIVA de aprovados/reprovados na conclusão do curso on-line do concurso interno de promoção a Inspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira e **CONVOCA** os aprovados para realização da prova presencial.

**1. Lista de APROVADOS com ensalamento:**

CADEIRA	NOME	LOCAL	CARGO
1	ANDERSON JOSÉ GOMES MARTINS	SALA 1	INSPETOR
2	ANDRÉ EMILIO MAEZZI HAILER	SALA 1	INSPETOR
3	ANDRÉ MOISES DA SILVA	SALA 1	INSPETOR
4	CARLOS EDUARDO GASPAROTTO DOMINGUES	SALA 1	INSPETOR
5	DARCY SILVA	SALA 1	INSPETOR
6	EDILSON LUIS DA SILVA	SALA 1	INSPETOR
7	EMANUELY COSTA SILVA	SALA 1	INSPETOR
8	EMERSON HERCULANO DA SILVA	SALA 1	INSPETOR
9	ERIC OLIVEIRA MIRANDA	SALA 1	INSPETOR
10	FABIO FERNANDES	SALA 1	INSPETOR
11	FABRICIO ROBERTO ARAUJO BRAIDO	SALA 1	INSPETOR
12	GEANE BURIN OLIVEIRA	SALA 1	INSPETOR



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



13	HENRIQUE CASSIANO PAES	SALA 1	INSPETOR
14	JONAS PASETTO	SALA 1	INSPETOR
15	JOSÉ MILTON COIMBRA	SALA 1	INSPETOR
16	LUIS ANSELMO FERREIRA DE SOUZA NEVES	SALA 1	INSPETOR
17	MIZAEEL DO CARMO DA SILVA	SALA 1	INSPETOR
18	NAGIB ABIB	SALA 1	INSPETOR
19	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	SALA 1	INSPETOR
20	TARCÍSIO ALLEGRI	SALA 1	INSPETOR
21	VALDECIR MARCOLINO DA SILVA	SALA 1	INSPETOR

**2. CONVOCO todos os APROVADOS listados no item 1 para comparecerem no dia e horário a seguir, para realização da prova **PRESENCIAL**.**

**LOCAL:** [Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rafael Affonso Leite](#)

**ENDEREÇO:** Rua Antônio Alves de Oliveira, S/N, Jardim Presidente Dutra, Limeira/SP, CEP 13496-576

**DATA:** 03 de dezembro de 2023

**ABERTURA DO PORTÃO:** 07:15h (Horário local)

**FECHAMENTO DO PORTÃO:** 07:45h (Horário local)

**INÍCIO DAS PROVAS:** 08:00h (Horário local)

**TÉRMINO DA PROVA:** 12:00 (Horário local)

**3. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL**



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



● **EM RELAÇÃO A ENTRADA NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE PROVA:**

1. É recomendado o uso de Máscara Facial nas dependências do local de aplicação da prova.
2. **É obrigatório a apresentação** de documento oficial com foto.
  - a. Sem documento oficial com foto o(a) candidato(a) **não** poderá adentrar a sala de aplicação de prova.
3. Não será permitido ao candidato manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, tablet, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo serem desligados e armazenados **OBRIGATORIAMENTE** no envelope plástico disponibilizado pela equipe. Caso essa exigência seja descumprida, o candidato será excluído do processo.

● **EM RELAÇÃO A DURAÇÃO DA PROVA:**

1. Duração da prova 4h.
  - a. A saída do local da prova só será permitida após 2hrs do início da prova (10:00hrs).
  - b. Só será permitido levar o caderno de questões após 2h30min do início da prova (10h30min).

● **EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA PROVA:**

1. Ao iniciar a prova será solicitado a 2 alunos que assinem a ATA de inviolabilidade do envelope de provas.
2. Manter na mesa **apenas** caneta e documento com foto.
3. Para preenchimento da prova é **obrigatório** o uso de caneta **Azul ou Preta em material transparente**.
  - a. **Não será permitido** uso de lápis ou caneta com material diferente do item 2.
4. Aguarde autorização para abrir o caderno de prova. Antes de iniciar a resolução das questões, confira a numeração de todas as páginas.





**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



- a. A prova será composta por 50 questões de múltipla escolha (na sequência a, b, c, d, e) e em caso de anulação de alguma questão a pontuação equivalente à questão será atribuída a todos os participantes aptos.
  - b. A interpretação das questões é parte do processo de avaliação, não sendo permitidas perguntas aos aplicadores de prova.
5. Ao receber o cartão-resposta, examine-o e verifique se o nome impresso nele corresponde ao seu. Caso haja qualquer irregularidade, acione imediatamente o aplicador da prova.
  6. Não serão permitidos empréstimos, consultas e comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de livros e equipamentos eletrônicos, inclusive relógios e similares. O não cumprimento dessas exigências implicará na eliminação do candidato.
  7. Ao concluir a prova, permaneça em seu lugar e comunique ao aplicador. Aguarde autorização para entregar o caderno de prova e o cartão-resposta.
  8. Para ir ao banheiro ou tomar água, levante o braço e aguarde a autorização, você será acompanhado por um fiscal para ir e retornar.
  9. Ao encerrar sua prova e sair da sala de aplicação, você não poderá permanecer nas dependências da unidade, devendo permanecer na área externa.
  10. Abra o envelope com seus pertences **fora** das dependências do local de aplicação.
  11. Os 3 últimos candidatos só poderão sair da sala de prova juntos e deverão assinar a ATA de encerramento.

E, para os devidos fins, publique-se.

Limeira, 28 de novembro de 2023.

**Wagner Rogério de Almeida Marchi**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Limeira, 28 de novembro de 2023

**COMUNICADO INTERNO**

**Nº 36/2023**

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSMPC.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a portaria nº 17, de 28 de novembro de 2.023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, foram criadas **442 (quatrocentas e quarenta e duas)** vagas de Diárias por Atividade Complementar (DAC), que serão distribuídas da seguinte forma:

**I - 2 (duas) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **vigilância e manutenção de próprio público**, diariamente, entre os dias **1 e 31 de dezembro de 2.023, das 06 às 16 horas;**

**II - 2 (duas) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **vigilância e manutenção de próprio público**, a ser realizada em posto fixo, diariamente, entre os dias **1 e 31 de dezembro de 2.023, das 20 às 06 horas;**

**III - 9 (nove) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias **2, 9 e 16 de dezembro de 2023, das 8 às 18 horas;**

**IV - 9 (nove) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas no dia **23 de dezembro de 2.023, das 09 às 19 horas;**

**V - 6 (seis) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias **4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2.023, das**



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**8 às 18 horas;**

**VI – 6 (seis) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias **4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2.023, das 13 às 23 horas;**

**VII - 4 (quatro) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias **10, 17 e 24 de dezembro de 2.023, das 8 às 18 horas;**

**VIII - 9 (nove) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem realizadas nos dias **1, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2.023, das 18 às 4 horas;**

§ 1º As vagas mencionadas no caput serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical..

§ 2º Das vagas a que se referem o inciso III a VIII, **1 (uma) vaga** será destinada, **preferencialmente**, ao Guarda Civil Municipal de **função de Subinspetoria** e, em caso de vacância, para o de Classe Distinta, para fins de coordenação e supervisão das atividades designadas.

**COMUNICO:**

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais de Patrulhamento Preventivo e Proteção, nas modalidades a pé e motorizadas, onde o GCM voluntário poderá fazer a escolha no ato da sua inscrição, mediante as vagas ofertadas para cada modalidade, tendo como



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.

2. Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.

3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.

4. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/)

5. As inscrições para o preenchimento das vagas das Operações referentes a Diária por Atividade Complementar serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **Operação Silêncio** – a partir das 13h do dia 29 de novembro de 2023;
- **Operação Comércio Seguro** – a partir das 14h do dia 29 de novembro de 2023;
- **Vigilância Próprio Municipal** - a partir das 15h do dia 29 de novembro de 2023;

6. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.

7. Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em apuração de responsabilidade funcional.

8. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

***André Emilio Maezzi Hailer***  
Comandante Guarda Civil Municipal de Limeira/SP



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**PORTARIA Nº 17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, as reiteras práticas contravencionais de perturbação da tranquilidade e sossego alheio, bem como outras práticas



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



delitivas ocorridas em nosso município;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo e do órgão da Ouvidoria Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, a programação especial de horários das atividades comerciais decorrentes das comemorações das festas natalinas, com aumento do fluxo de pessoas;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2.023, desta SMSPPDC.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Visando a manutenção do **Programa Limeira Mais Segura**, estabelecida por meio da Portaria nº 9, de 28 de julho de 2.023, ficam criadas o total de **442 (quatrocentas e quarenta e duas)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, a serem distribuídas da seguinte forma:

I – 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, diariamente, entre os **dias 1 e 31 de dezembro de 2.023, das 06 às 16 horas;**

II - 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a ser





**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



realizada em posto fixo, diariamente, entre os dias 1 e 31 de dezembro de 2.023, das 20 às 06 horas;

III - 9 (nove) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias 2, 9 e 16 de dezembro de 2.023, das 8 às 18 horas;

IV - 9 (nove) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas no dia 23 de dezembro de 2.023, das 9 às 19 horas;

V - 6 (seis) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2.023, das 8 às 18 horas;

VI - 6 (seis) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2.023, das 13 às 23 horas;

VII - 4 (quatro) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias 10, 17 e 24 de dezembro de 2.023, das 8 às 18 horas;

VIII - 9 (nove) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem realizadas nos dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2.023, das 18 às 4 horas;

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira,



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

**§ 2º** Das vagas a que se referem os incisos III a VIII, **1 (uma) vaga** será destinada, preferencialmente, ao Guarda Civil Municipal de **função de Subinspetoria** e, em caso de vacância, para o de **Classe Distinta**, para fins de coordenação e supervisão das atividades designadas.

**§3º** Os Guardas Cívicos Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na **Plataforma DAC – Diária por Atividade Complementar**, acessível através do link [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/).

**Art. 2º** - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

**Art. 3º** - Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

**Parágrafo único** – Se for do entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

**Art. 4º** - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

**Art. 5º** - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e fortalecimento da sensação de segurança através de visibilidade.

**Parágrafo único** – os procedimentos operacionais serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 6º** - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

**Art. 7º** - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante a demonstração de efetiva necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.

**Art. 8º** - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

**Parágrafo único** - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**Art. 9º** – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

**Art. 10** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos  
28 de novembro de 2023.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário  
Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



### RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA (CMCF)**, nos termos da Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019 e de seu Regimento Interno, **NOMEIA** as Conselheiras: Simone Nogueira Reatto Ponzo, Luzia Aparecida de Oliveira Martins, Marina Elisabete Alencar e Fernanda Moreira Simonetto para comporem a Comissão de Preparação da Eleição do Conselho Municipal da Condição Feminina, biênio **fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026**.

**REGISTRE-SE.**

Limeira, 14 de Novembro de 2023.

**ANA MARIA SAMPAIO**

**Presidente do Conselho Municipal  
da Condição Feminina - CMCF**

**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta  
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134  
e-mail: cmcf@ceeprosom.sp.gov.br**



### **RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os critérios, as normas e o cronograma de datas visando à eleição e posse das novas integrantes, para o **biênio 2024/2026**, do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, em especial das representantes dos Segmentos da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, ocorrida em 14 de Novembro de 2023, de forma Online.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF**, pela Presidente ao final assinada, baixa a seguinte Resolução, que estabelece o Edital, com a regulamentação dos critérios, as normas e o cronograma, do processo eleitoral das representantes dos segmentos da Sociedade Civil, que comporão este Conselho, para o **biênio 2024/2026**.

### **EDITAL N.º 001/2023**

#### **Edital de Convocação para eleição das representantes da Sociedade Civil para composição do CMCF Limeira/SP Biênio 02/2024 a 02/2026**

O Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019 e nos termos de seu Regimento Interno, **CONVOCA** as representantes da Sociedade Civil integrantes dos segmentos "Entidades e Clubes de Serviço Social; Ensino Superior do Município de Limeira; do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; do

**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: cmcf@ceeprosom.sp.gov.br**



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD; do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; dos Sindicatos de Trabalhadores; dos Sindicatos Patronais; da Cultura Afro-brasileira; da Ordem dos Advogados; das Promotoras Legais; do Segmento Religioso e, da Rede Elza Tank, para participarem.

## **1- Do Pleito Eleitoral**

**1.1.** O Pleito Eleitoral para as Conselheiras que representam a Sociedade Civil será realizado no dia **31 de Janeiro de 2024**, das 14 horas até as 16 horas, na sede do CMCF, localizada na “Casa dos Conselhos”, situada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão localizado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta - Limeira/SP

## **2- Das inscrições**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de **03 de Janeiro a 19 de Janeiro de 2024**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta - Limeira/SP

**2.2.** O Candidato deverá apresentar sua ficha inscrição e a carta de indicação, devidamente assinada pelo representante legal da instituição que representa, bem como a cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, se for o caso;
- f) Documentos pessoais das representantes indicadas (CPF, RG).

**2.3.** Na semana seguinte à indicação feita pelos segmentos acima mencionados, serão encaminhados para publicação, no Jornal Oficial do Município, os nomes credenciados pelas Instituições, quando validados pelo Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF.

**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: cmcf@ceeprosom.sp.gov.br**



### **3 - Das vagas**

**3.1** A eleição se destina ao preenchimento das 12 (doze) vagas titulares e respectiva suplência, a serem preenchidas, mediante processo eleitoral regulamentado pelo presente Edital, para composição das representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF de Limeira/SP, para o **biênio 02/2024 a 02/2026**, em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019, a saber:

- a) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para as Entidades e Clubes de Serviço Social;
- b) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para o Ensino Superior do Município de Limeira;
- c) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA;
- d) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
- e) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- f) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para os Sindicatos de Trabalhadores;
- g) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para os Sindicatos Patronais;
- h) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para a Cultura Afro-brasileira;
- i) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para a Ordem dos Advogados;
- j) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para as Promotoras Legais;
- k) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para o Segmento Religioso;

**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800    Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP    CEP 13.482-180    Fones: 3404-6134**  
**e-mail: cmcf@ceeprosom.sp.gov.br**





I) 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para a Rede Elza Tank.

**3.1.2.** A candidata mais votada no segmento será considerada titular e a segunda mais votada, suplente para compor o CMCF.

**3.1.3.** No caso de empate, prevalecerá a que for aclamada pelas presentes.

**3.2.** As representantes dos segmentos indicados participarão do pleito eleitoral na qualidade de candidatas e de eleitoras.

#### **4 - Da eleição**

**4.1.** A escolha das representantes da Sociedade Civil se dará entre seus pares.

**4.2.** A votação será realizada através de cédula fornecida pelo Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, contendo o nome de cada segmento, rubrica da comissão organizadora e espaço para colocação do nome da pessoa inscrita.

**4.3.** O Ministério Público e as Conselheiras do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF serão convidados para acompanharem os trabalhos da eleição.

**4.4.** Apenas poderão votar e ser votadas as candidatas cadastradas, indicadas pelos segmentos previstos neste Edital.

**4.5.** A apuração será no mesmo dia, imediatamente após o horário estabelecido para a votação.

**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: cmcf@ceeprosom.sp.gov.br**



## **5 - Das disposições finais**

**5.1.** Todo o Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão de Preparação da Eleição do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, conforme a Resolução nº **001/2023** – CMCF.

**5.2.** O Conselho Municipal da Condição Feminina encaminhará ao Exmo Sr. Prefeito Municipal até o dia 05 de fevereiro de 2024, o nome das representantes eleitas pelos segmentos da Sociedade Civil, para a **gestão 2024/2026**.

**5.3.** O exercício da função de Conselheira é considerado serviço público relevante e não remunerado, sendo as suas atribuições descritas no Regimento Interno do Conselho Municipal da Condição Feminina e na Lei Municipal nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019.

**5.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Preparação da Eleição do Conselho Municipal da Condição Feminina.

**5.5.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 14 de novembro de 2023

**ANA MARIA SAMPAIO**  
**Presidente do Conselho Municipal**  
**da Condição Feminina - CMCF**

**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: cmcf@ceeprosom.sp.gov.br**



### REGULAMENTO INTERNO

Regulamento para eleição das integrantes da Sociedade Civil que farão parte do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, para o **Biênio 2024-2026**. A comissão organizadora da eleição das integrantes da Sociedade Civil que farão parte do CMCF de Limeira, para o **Biênio 2024-2026** definiu os seguintes critérios:

a) **QUANTO À DATA:** dia trinta e um de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

b) **QUANTO AO LOCAL:** na sede do CMCF/Casa dos Conselhos, sito a Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta - Limeira/SP.

c) **QUANTO AO HORÁRIO:**

Das 14h às 14h15	credenciamento para votar e ser votada
Das 14h15 às 14h30	apresentação das candidatas
Das 14h40 às 15h	votação
Das 15h às 15h30	apuração dos votos e aclamação das eleitas

d) **QUANTO À VOTAÇÃO:** será através de cédula fornecida pela comissão, a qual conterá o nome do segmento ao qual pertence, o nome da candidata a ser preenchido pela votante e rubrica da comissão organizadora.

**OBS:** No caso de empate, será eleita a que for aclamada pelas presentes.

e) **QUANTO À DIVULGAÇÃO:** o presente regulamento será divulgado, através de edital e o Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ainda comunicar ao Ministério Público da decisão, para que o mesmo acompanhe a eleição, conforme exigência legal.

**ANA MARIA SAMPAIO**  
**Presidente do Conselho Municipal**  
**da Condição Feminina – CMCF**

**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: cmcf@ceeprosom.sp.gov.br**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30 caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, e o que consta no processo administrativo nº 97/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 290 créditos de vales transportes eletrônicos municipais, junto a empresa SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 69.144.434/0008-38, pelo valor total bruto de R\$ 1.566,00 (hum mil e quinhentos e sessenta e seis reais), para serem utilizados pelos funcionários desta empresa liquidanda no mês de dezembro de 2023.

Limeira, 28 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML  
CNPJ: 09.626.556/0001-62



## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 349/2021

Terceiro Termo Aditamento ao Contrato nº004/2021 de Fornecimento da Licença de  
Uso de Software

**Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML

**Contratado:** Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA -  
CECAM

**CNPJ:** 00.626.646/0001-89

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações mensais, que garanta as alterações legais, corretivas, incluindo conversão, implantação e capacitação dos sistemas de almoxarifado, compras e licitações (fase IV AUDESP), controle patrimonial, protocolo, administração de recursos humano e administração de previdenciária e portal da transparência.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Vigência:** 26/11/2023 a 25/11/2024

**Valor Global Anual:** R\$ 153.202,92 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos)

**Valor Mensal:** R\$ 12.766,91 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação – Implantação e Locação de Software.

Limeira 28 de Novembro de 2023

Vinicius Alves Martins  
Chefe do Setor de Compensação Previdenciária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML

CNPJ Nº09.626.556/0001-62



### RESOLUÇÃO Nº 08/2023

**Dispõe sobre a concessão de abono de faltas dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML e dá outras providências.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, II c/c art. 12, IX, da Lei Complementar nº855 de 02 de janeiro de 2020,

**CONSIDERANDO** que há necessidade de formalizar a concessão do abono de faltas em conformidade com o disposto no Art. 50, §§1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos de Limeira (Lei Complementar nº 41/91), com fiel atendimento aos princípios da legalidade e da moralidade inscrito no Art. 37, caput, CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pelo ilustre Secretário Municipal de Assuntos jurídicos, Dr. Daniel de Campos, nos autos do processo nº 2040/19, que norteia parâmetros para análise dos requerimentos;

**CONSIDERANDO** a decisão de aprovação pelo do Conselho Administrativo do IPML, em reunião do dia 27/11/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta resolução disciplina a concessão de abono de faltas aos servidores públicos do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML.

**Art. 2º** As faltas ao serviço dos servidores do IPML poderão ser abonadas até o máximo de 12 (doze) por ano, até o limite de 2 (duas) por mês, desde que decorrentes de moléstia em pessoa da família ou outro motivo relevante.

**Art. 3º** Para fins de demonstração da moléstia é necessária a apresentação do atestado médico do paciente e um comprovante com a indicação do nome do acompanhante com o respectivo grau de parentesco.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML

CNPJ Nº09.626.556/0001-62



**Art. 4º** Os motivos aptos a garantir o direito ao abono de faltas são os motivos relevantes para a Administração que concede o abono, competindo ao superior hierárquico, atendendo ao requisito da discricionariedade administrativa, analisar o motivo relevante para conceder ou não o abono ao servidor do IPML.

**Parágrafo único.** Para justificar o abono de falta por motivo relevante, o servidor deverá expor os fundamentos que levaram a falta em seu requerimento administrativo, declarando a razão para sua ausência especificadamente, sob pena de indeferimento.

**Art. 5º** O servidor deverá declarar os motivos de ausência no primeiro dia em que comparecer ao serviço, não sendo aceitas as declarações depois desse prazo.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023**, no seu mês de aniversário, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
1066	ALCIDES CRIMINAZZO
655783	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
786403	ANTONIO DE CAMARGO
30376	ANTONIO LOPES
692565	MARIA LOPES DA SILVA PIZANI
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
Fevereiro	
Matricula	Nome
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
789446	JOSE CARLOS SCARASSATTI
788695	MARIA DAS GRACAS VIEIRA
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
754366	OLETE RODRIGUES TEIXEIRA
775274	ROSANGELA FERREIRA SOARES
783277	SILVESTRA RODRIGUES LIMA ALVES
2437	SONIA APARECIDA BATISTELLA CORDOVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



<b>Abril</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
11479	IDIMEIA MORAES
6742	JESUS ARNALDO GONÇALVES
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI
3913	LIGIA LEITE DE BARROS PINHO
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
785806	MARCO ANTONIO GOMES DE AGUIAR
729931	MARIA APARECIDA CINTRA ANTUNES
783102	MARIA CAROLINA DE JESUS DOS SANTOS
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
787281	NATALINO FERREIRA PERES
784141	ROSA BERTOLO PREVIATERI
<b>Maió</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
41645	ANTONIO DE SOUZA
788631	BERENICE APARECIDA BLUMER RODRIGUES MAGA
24937	JOAO BALBINO VENTURA
789320	MARIA GRACIOSA POSTIGO BLANCO
724475	OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
782696	SALVADOR APARECIDO MIRANDA
709751	VIVIANE DA SILVA
<b>Junho</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
783676	CLARINDA DA FONSECA AFONSO
781886	CONCEIÇÃO APARECIDA FARIA MAMEDES
786420	DOMINGOS JERONYMO
754897	EUNICE FRANCISCA VENANCIO DOS SANTOS
775037	GENOEFA DE ALMEIDA CAMPOS
47228	LECIRLENE ROSA DE JESUS MOTA
17582	MARIA DE LOURDES PADOVAN SERTORI
16845	VERA LUCIA BENITES HORN
<b>Julho</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
783773	CARLOS ROBERTO PEREIRA
788754	FLORIPES PEREIRA DE SOUZA
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
786179	RAFAEL LOURENÇO YOKOO
782688	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788082	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO
785296	SILVIA ROSANA STRAGLIOTTO
<b>Agosto</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
784109	CLEBER DE LIMA PORTES
14222	DORACY VIEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA
784206	MARIA APPARECIDA BENDASSOLLI DA ROCHA
788913	ROBSON LUIZ LIMA
9270	TEREZINHA DOS SANTOS BILATTO
<b>Setembro</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
24678	CELSO DOMINGOS
677001	CILMARA MARIA CATTO
767522	HELENA VALERIO DA SILVA SOUZA
788775	JOAO LAVRECA FILHO
39659	LUIZ EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA
59943	ODILA MARIA VENDRAMINI LOPES
<b>Outubro</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
786799	CAMILA CONSTANCIO DA SILVA
789451	CARLOS ROBERTO MOTTA
784745	JONAS DION
25135	LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS
788376	MARIA RAMALHO DE LIMA SILVA
10839	OLINDA FERREIRA DOS SANTOS
674435	OLINDA FERREIRA DOS SANTOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DO ARTIGO 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA Nº 58/23**

**(Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/23, de autoria da Mesa Diretora)**

Acrescenta o §5º ao artigo 77 da Lei Orgânica Municipal nº 1, de 05 de abril de 1990.

Art. 1º Acrescenta o §5º ao art. 77 da Lei Orgânica Municipal nº 1, de 05 de abril de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 77 (...) *omissis*

(...) *omissis*

§5º As reposições e indenizações ao Erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte do subsídio, remuneração ou provento; podendo, excepcionalmente nos casos de descontos nos subsídios, exceder à décima parte, considerando-se a data de encerramento do mandato eletivo.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EVERTON OLIVEIRA  
FERREIRA  
PRESIDENTE**  
*(assinado eletronicamente)*

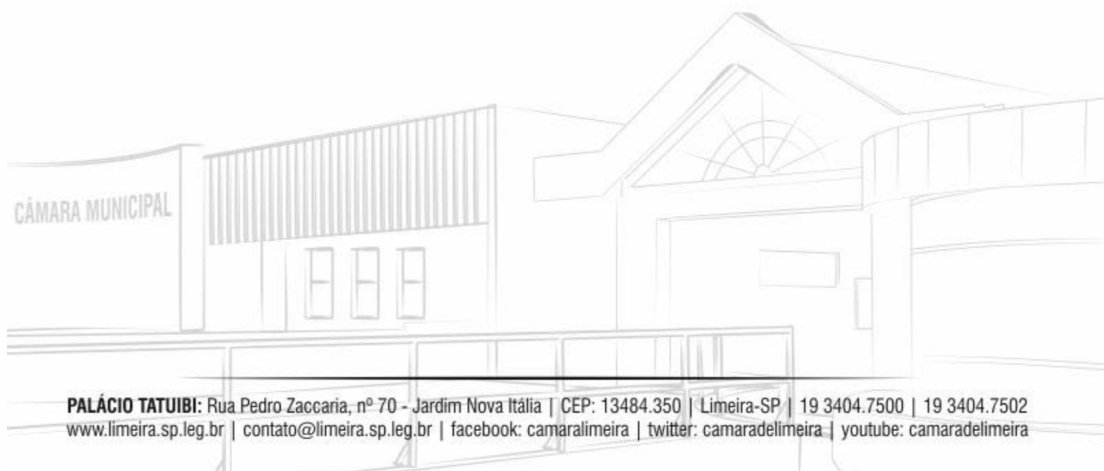
**ISABELLY MARIA DE  
CARVALHO  
VICE-PRESIDENTE**  
*(assinado eletronicamente)*

**LUCINEIS APARECIDA BOGO  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA**  
*(assinado eletronicamente)*

**TATIANE LOPES  
SEGUNDA-SECRETÁRIA**  
*(assinado eletronicamente)*

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de novembro  
do ano de dois mil e vinte e três.

**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



**EU, EVERTON OLIVEIRA FERREIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A  
SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO Nº 865/23**

**(Projeto de Resolução nº 54/23, de autoria da Mesa Diretora)**

Acrescenta o parágrafo único ao art. 320 da Resolução nº 815, de 9 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 320 da Resolução nº 815, de 9 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, com a seguinte redação:

“Art. 320 (...) omissis

Parágrafo único. As reposições e indenizações ao Erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte do subsídio, remuneração ou provento; podendo, excepcionalmente nos casos de descontos nos subsídios, exceder à décima parte, considerando-se a data de encerramento do mandato eletivo.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta as dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



Resolução nº 865/23 2

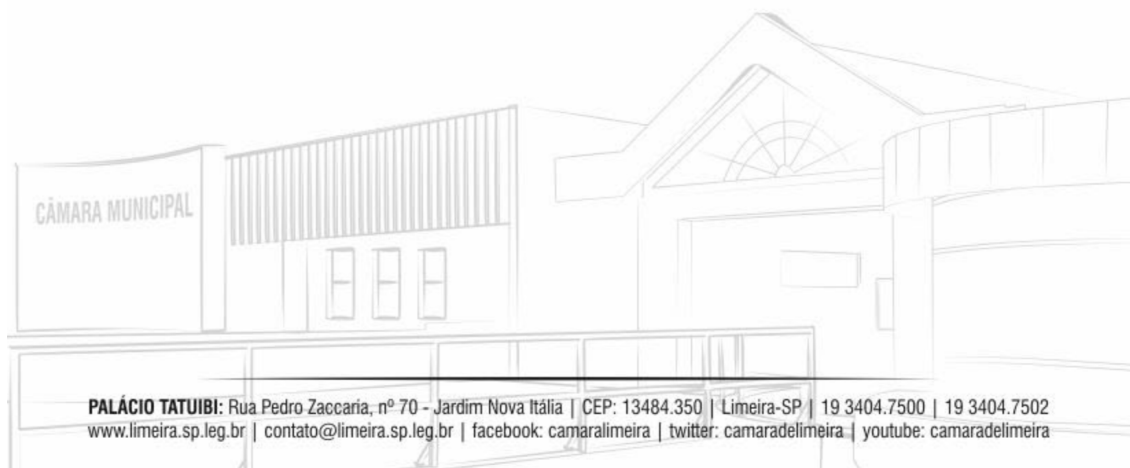
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo





# CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 78/2023**


**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**17 HORAS**

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 – Regimento Interno, convoca a população limeirense e os senhores vereadores para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará dia **15 de dezembro** do corrente ano, às **17 horas**, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, para discutir sobre o tema: “**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, URGÊNCIA E RELEVÂNCIA PARA A SOCIEDADE COMO UM TODO.**”

**Câmara Municipal de Limeira**, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira